

RELATÓRIO & CONTAS 2019

INDÍCE

01 MENSAGEM CONJUNTA DO PCA E PCE 6

02 ASPECTOS RELEVANTES 10

03 MODELO DE GOVERNAÇÃO E ESTRATÉGIA 16

04 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO 36

05 ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO 54

06 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 66

07 GESTÃO DO RISCO 78

08 CAPITAL HUMANO 104

09 ANÁLISE FINANCEIRA 114

10 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 128

11 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 132

- 11.1. BALANÇOS
- 11.2. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
- 11.3. DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL
- 11.4. DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
- 11.5. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
- 11.6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

12 PARECER DO AUDITOR EXTERNO 242

13 RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 248

01

MENSAGEM CONJUNTA DO PCA E PCE

Sumbe, Angola



José Carlos Castro Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Presidente da Comissão Executiva

No passado dia 14 de Novembro de 2019, celebramos, com bastante orgulho, o nosso 23° aniversário pois foi o ano que a nossa instituição atingiu uma notoriedade da sua marca como instituição sólida, que participa activamente no processo de desenvolvimento e crescimento da economia angolana, respondendo aos desafios e satisfazendo as necessidades financeiras das famílias e empresas em Angola.

Angola continua a melhorar os aspectos estruturais de governação, legislativos, fiscais e monetários, garantindo assim, as bases para um novo ciclo de crescimento social e económico.

Ao nível da governação, destaca-se o forte combate que tem vindo a ser desenvolvido no sentido de reduzir os efeitos nefastos que o fenómeno da corrupção causa na percepção do ambiente de negócios e que resultou na melhoria classificação do País no Índice de Percepção da Corrupção.

Foram também tomadas medidas importantes, no que diz respeito à adequação fiscal, como a evolução dos códigos do imposto sobre o rendimento do trabalho, do imposto industrial, a aprovação do imposto sobre o valor acrescentado e Imposto especial de consumo, a entrada em vigor da nova pauta aduaneira e a alteração das taxas emolumentares.

De salientar ainda, no âmbito da dinamização do sector privado e da reforma das finanças públicas, o lançamento do Programa de Privatizações (PROPRIV) que, abarca 195 entidades com especial enfoque em empresas de referência nacional, participadas e activos da Sonangol (entre os quais gostaríamos de referir a venda da participação que a Sonangol Holdings detém no BAI).

> (...) PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÕES (PROPRIV) QUE, ABARCA 195 ENTIDADES COM ESPECIAL ENFOQUE EM EMPRESAS DE REFERÊNCIA NACIONAL, PARTICIPADAS E ACTIVOS DA SONANGOL (...)

O PROPRIV, complementado com os esforços de modernização do contexto legislativo e a melhoria do ambiente de negócios, é uma base importante para atrair investidores que possam aportar à economia capital financeiro, tecnologia e conhecimento, permitindo aumentar a produção interna.

Em termos macroeconómicos, deu-se continuidade à implementação, com o apoio do FMI, do programa para estabilização macroeconómica que visa a consolidação fiscal e orçamental, o controlo da taxa de inflação, a normalização do mercado cambial, a estabilização das taxas de juro e a estabilização dos níveis das reservas internacionais líquidas do País.

No sector bancário, o BNA realizou um exercício de avaliação da qualidade de activos, abrangendo 13 bancos da praça, incluindo o BAI, com o objectivo de avaliar de forma transversal a estabilidade, solidez e resiliência do sistema bancário angolano.

Os Resultados deste exercício demonstraram que o sistema bancário é robusto estando 96% do total das necessidades de recapitalização concentradas em apenas duas instituições.

O BNA actuou também no sentido de incentivar a concessão de crédito ao sector real da economia legislando a obrigatoriedade de os bancos desenvolverem soluções de crédito específicas, incluindo limites de concessão e de custo, para financiamento da produção de bens essenciais.

Adicionalmente, o BNA implementou medidas com impacto directo na estrutura da receita dos Bancos nomeadamente as direccionadas para o funcionamento do mercado cambial e para o controlo do custo dos serviços bancários.

> O BAI ULTRAPASSOU O MARCO DE 1 150 000 DE CLIENTES ACTIVOS E REFORÇOU A LIDERANÇA DO MERCADO (...)

Apesar de 2019 ter sido um ano exigente ao nível de adequação às novas exigências legislativas e regulamentares, o BAI manteve o foco em melhorar e evoluir as plataformas de suporte ao negócio, adequar as políticas e procedimentos de gestão do risco e trabalhar a oferta de produtos e serviços para melhor responder às necessidades dos clientes.

Como resultado, o BAI ultrapassou o marco de 1 150 000 de clientes activos e reforçou a liderança do mercado tanto ao nível de depósitos de clientes como de volume de activos.

A evolução do desempenho financeiro do BAI é reflexo da actividade nos mercados financeiros, dos resultados cambiais muito influenciados pela depreciação do Kwanza e da redução do custo com imparidades para crédito quando comparado com 2018.

O crescimento dos custos de estrutura é reflexo da contínua aposta na adequação e evolução do capital humano do Banco e das plataformas técnicas e organizacionais de suporte à actividade.

O exercício económico de 2019 terminou com um resultado líquido de 118 mil milhões de Kwanzas, equivalentes a um retorno dos capitais próprios de 47,7%, com uma rentabilidade do activo de 5,1% e com um rácio de solvabilidade regulamentar de 17%.

Em 2020 iniciaremos um novo ciclo estratégico em que se mantém a aposta na liderança da inovação e disrupção no sector bancário, na melhoria da qualidade de serviço e no reforço do envolvimento com os clientes levando-nos cada vez mais perto da nossa visão, “Oferecer a melhor experiência bancária em Angola”.

Em nome do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, agradecemos a todos os nossos colaboradores pela sua dedicação e entrega em manter a posição de liderança do BAI em Angola.

Agradecemos também aos nossos accionistas, clientes, fornecedores e outras partes interessadas, reforçando a confiança no futuro.

02

ASPECTOS RELEVANTES

Tundavala, Huíla, Angola

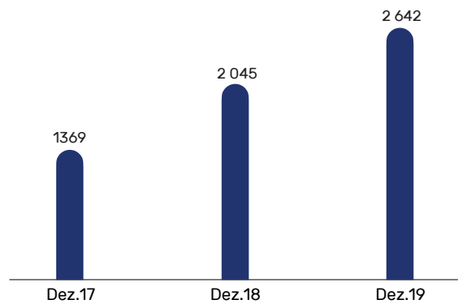
PRINCIPAIS INDICADORES

(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Δ% Abs	Δ% 2018/2019
Balanço					
Activo líquido	1 369	2 045	2 642	597	29%
Crédito a clientes[1]	369	373	449	75	20%
Recursos de clientes	1 093	1 808	2 285	477	26%
Fundos Próprios	196	199	298	99	50%
Resultados					
Margem Financeira	81	86	104	18	21%
Margem Complementar	31	92	111	20	21%
Produto Bancário	112	178	215	37	21%
Custos administrativos	39	51	66	15	29%
Resultado líquido	55	50	119	69	137%
Funcionamento					
(N°) Colaboradores BAI	1 991	2 058	2 025	(33)	(2%)
(N°) Canais de distribuição	146	154	153	(1)	(1%)
(N°) Clientes activos (BNA)[2]	814 848	982 141	1 157 290	175 149	18%
(N°) Utilizadores registados BAI Directo	343 451	680 788	824 468	143 680	21%
(N°) ATM activos	354	392	424	32	8%
(N°) TPA activos	10 265	15 833	21 472	5 639	36%
(N°) Cartões activos	461 309	599 767	669 897	70 130	12%
Produtividade / Eficiência					
(N°) Clientes por colaborador	409	477	572	95	20%
(N°) Clientes por balcão	5 581	5 581	7 564	1 983	36%
(N°) Empregados por balcão	14	13	13	(0)	(1%)
(%) Cost to Income Ratio	35,3%	28,7%	30,5%	1,8 p.p.	6%
Rentabilidade					
(%) ROAE	30,1%	25,4%	47,7%	22,4 p.p.	88%
(%) ROAA	4,0%	2,9%	5,1%	2,1 p.p.	73%
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	33,8%	20,6%	19,6%	(1,0 p.p.)	(5%)
(%) Concentração depósitos = Top 20	37,0%	35,9%	43,8%	7,9 p.p.	22%
(%) Concentração crédito = Top 20	57,1%	67,9%	63,8%	(4,1 p.p.)	(6%)
Qualidade dos activos					
(%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	16,5%	18,2%	15,3%	(2,9 p.p.)	(16%)
(%) Rácio de crédito vencido (+30 dias)	21,0%	19,9%	16,2%	(3,8 p.p.)	(19%)
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	19,3%	32,8%	34,7%	1,9 p.p.	6%
(%) Rácio de cobertura do crédito em incump. por imparidades	72,6%	130,7%	198,1%	67,4 p.p.	52%
(%) Perda líquida de crédito[3]	3,7%	11,7%	(2%)	(13,6 p.p.)	(116%)
(%) Total Crédito / Total Activo	27,0%	18,3%	26,0%	7,7 p.p.	42%
Adequação de capital					
(%) Rácio de imobilizado	33,9%	27,0%	23,6%	(3,4 p.p.)	(13%)
(Fundos Próprios Regulamentares (Aviso 02/2016)	154	195	295	100	51%
(%) Rácio de Solvabilidade Regulamentar (Aviso 02/16)	19,0%	13,1%	17,0%	3,9 p.p.	30%

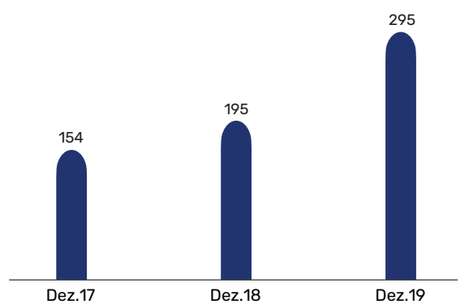
[1] Crédito a clientes, líquidos de imparidades.
[2] Número de Clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada
[3] Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) / crédito a clientes

ANÁLISE GRÁFICA

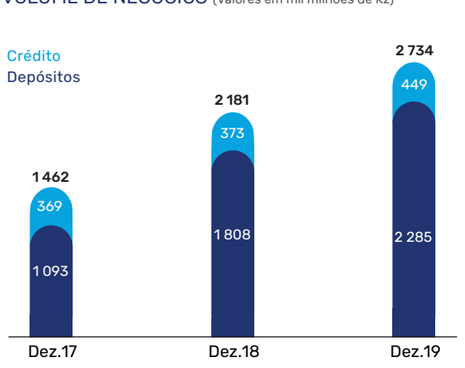
ACTIVO LÍQUIDO (Valores em mil milhões de Kz)



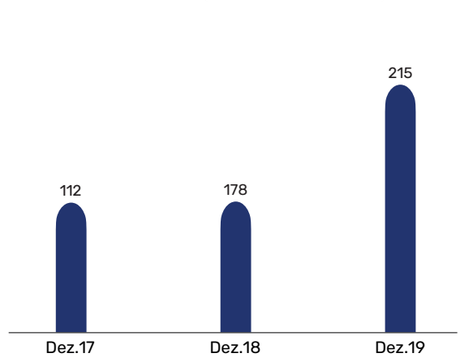
FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES (AVISO 2/2016) (Valores em mil milhões de Kz)



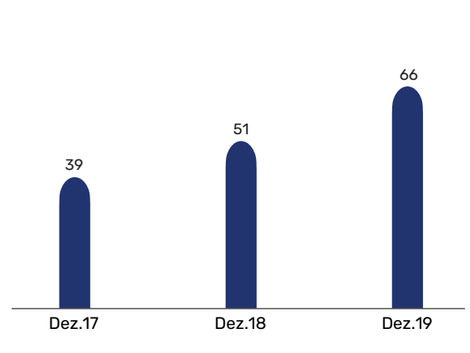
VOLUME DE NEGÓCIOS (Valores em mil milhões de Kz)



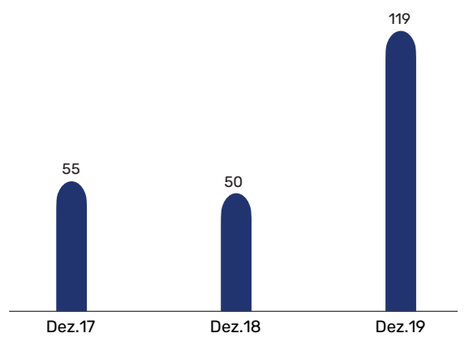
PRODUTO BANCÁRIO (Valores em mil milhões de Kz)



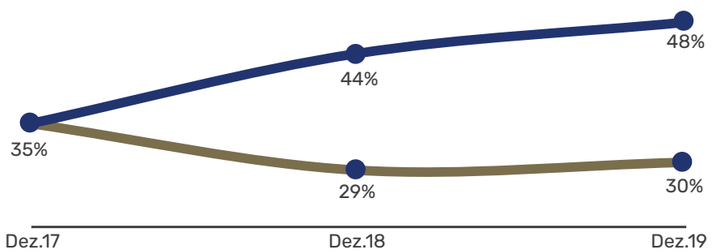
CUSTOS ADMINISTRATIVOS (Valores em mil milhões de Kz)



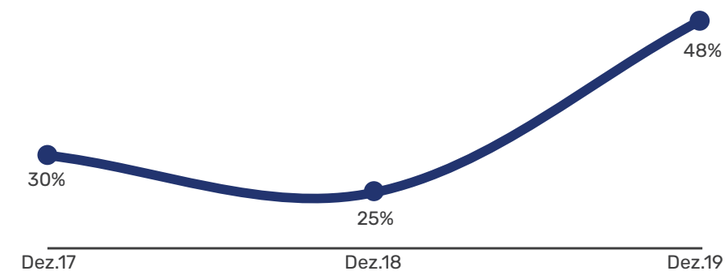
RESULTADO LÍQUIDO (Valores em mil milhões de Kz)



(%) COST TO INCOME RATIO



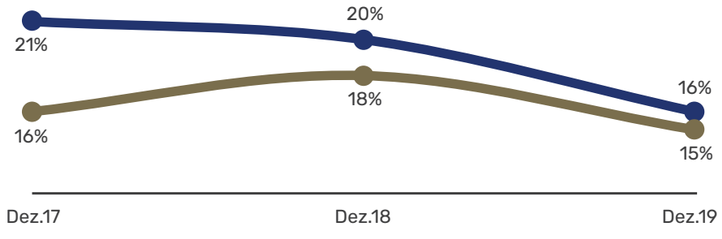
(%) ROAE



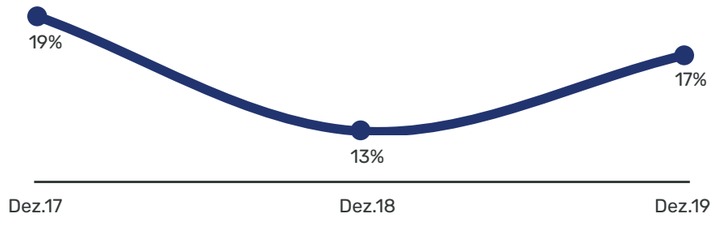
(%) RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO (Crédito Líquido / DEpósitos)

(%) ROAA

(%) CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO



(%) RÁCIO DE SOLVABILIDADE REGULAMENTAR
(Aviso 2/2016)



03

MODELO DE GOVERNAÇÃO E ESTRATÉGIA

Serra da Leba, Huíla, Angola

3.1 MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

O Banco cumpre as leis e regulamentos do país aplicáveis à actividade bancária, e observa as regras e outros normativos emitidos pelas autoridades reguladoras, como o Banco Nacional de Angola, a Comissão de Mercado de Capitais, a Autoridade Geral Tributária, entre outros.

O BAI prima pela transparência e clareza na maneira como se comunica com o mercado relativamente a questões da actividade, situação financeira e resultados, tanto individuais como do Grupo.

Nesse sentido, o BAI segue um modelo que assegura e protege, de forma equilibrada e sustentável, os interesses dos accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, bem como a sociedade como um todo.

MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

NORMAS ESTATUTÁRIAS
Regulam a participação dos accionistas no Banco, sendo de especial relevância as referentes ao exercício dos seus direitos

REGULAMENTOS
Regulam a atuação do Conselho de Administração, tanto nos seus aspectos funcionais como na fixação dos deveres e obrigações dos administradores

ORGANOGRAMA
Permite a clara segregação de funções entre as de negócio, suporte e controlo e responsabilidades dos diferentes órgãos

NORMAS INTERNAS
Contém uma série de principios e regras concretas de actuação que estão contidas no Código de conduta

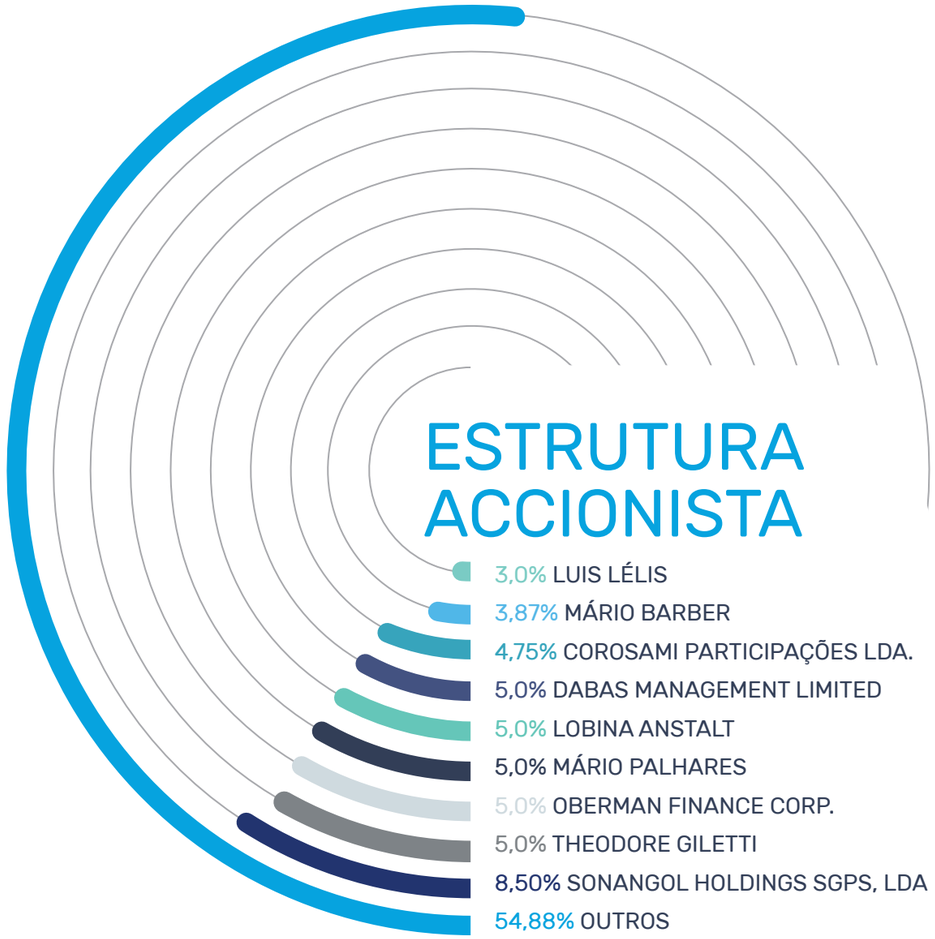
INFORMAÇÃO
Utlilização de ferramentas e instrumentos para prestar informação aos accionistas de forma precisa, completa e tempestiva

3.1.1. ESTRUTURA ACCIONISTA

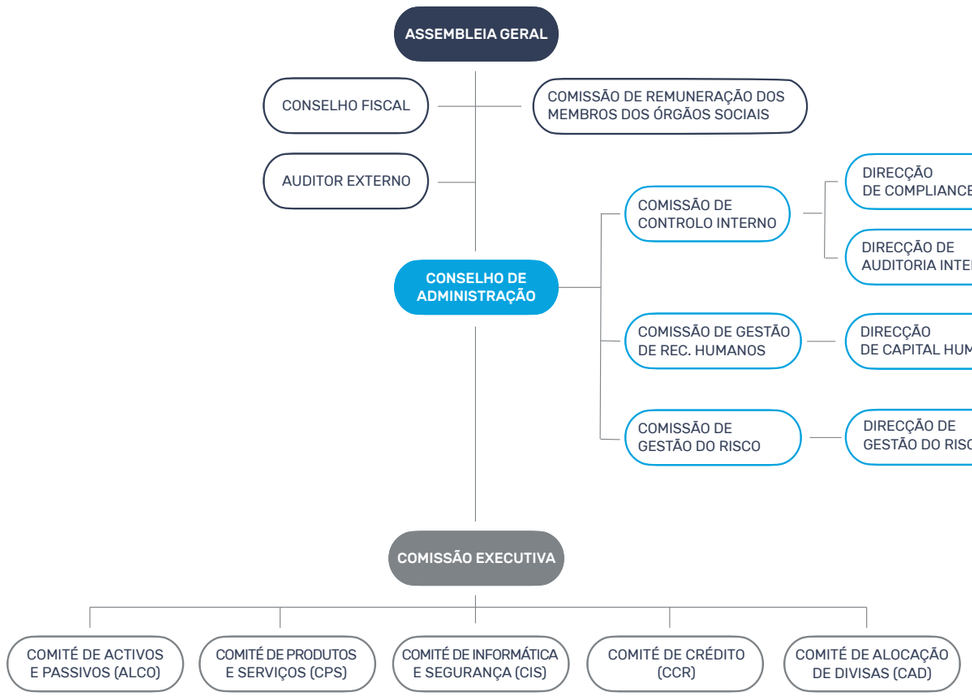
Em 2019 o Banco BAI efectuou um aumento do capital social por incorporação de reservas no valor de 142 758 milhões Kz, efectuado pelo aumento do valor nominal das acções de 760,24 Kz para 8 100 Kz, tendo-se cifrado o capital social no valor de 157 545 milhões Kz.

A estrutura accionista é composta por 54 accionistas, não detendo, nenhum destes, participações qualificadas nos termos do artigo 6.° do Aviso n.° 1/13 de 19 de Abril. As participações dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se divulgadas na nota às contas n.° 20.

O Banco tem reconhecidas, desde 2017, acções próprias no valor nominal correspondentes a 5% do capital social.



3.1.2. ESTRUTURA DO MODELO DE GOVERNAÇÃO



O mandato dos actuais Órgãos Sociais iniciou em Março de 2018 e terminará em Dezembro de 2021.
A sua composição consta da página institucional do Banco na internet.

3.1.2.1. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência.

COMPETE EM ESPECIAL À ASSEMBLEIA GERAL:

- Eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais, incluindo os respectivos presidentes;
- Deliberar sobre aumentos de capital;
- Aprovar o relatório de gestão e contas de cada exercício e apreciar o parecer do Conselho Fiscal; e
- Deliberar sobre a aplicação de resultados.

A Assembleia Geral reúne-se anualmente, em sessão ordinária, até ao final do primeiro trimestre de cada ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por deliberação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, ou quando requeridas por escrito, por um ou mais accionistas possuidores de acções correspondentes a, pelo menos, 5% do capital.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo quando as deliberações exijam maioria qualificada.

A COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL É A SEGUINTE:

PRESIDENTE	Domingos Lima Viegas
VICE-PRESIDENTE	Alice Escórcio
SECRETÁRIA DA MESA	Ana Regina Victor

3.1.2.2. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A principal função da Comissão de remunerações dos membros dos Órgãos sociais é definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do artigo n.º 17, Aviso n.º 1/13, de 19 de Abril. A Comissão é composta por três accionistas que não fazem parte dos órgãos sociais, sendo a duração do seu mandato coincidente com a daqueles órgãos.

A Comissão reúne-se pelo menos uma vez por ano e as deliberações são lavradas em acta.

A COMISSÃO TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE	Joaquim D. David
SECRETÁRIO	Augusto Paulino Almeida
SUPLENTE	Sebastião Pai Querido Gaspar Martins

3.1.2.3. CONSELHO FISCAL

As regras de funcionamento deste órgão encontram-se descritas nos Estatutos e no seu regulamento, do qual destacamos as seguintes atribuições:

- Fiscalização da actividade da administração do Banco;
- Verificação da exactidão do balanço e demonstração dos resultados;
- Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Fiscalização do cumprimento da Lei e dos Estatutos da instituição; e
- Convocação da Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa não o faça.

O Conselho reúne-se trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, sendo um dos vogais, perito contabilista.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL É A SEGUINTE:

PRESIDENTE	Júlio Ferreira Sampaio
VOGAL	Moisés António Joaquim
VOGAL	Alberto Severino Pereira
VOGAL SUPLENTE	Isabel Lopes

3.1.2.4. AUDITOR EXTERNO

A nomeação do auditor externo é feita de quatro em quatro anos pelo Conselho de Administração, sendo a sua actividade e independência supervisionada desde o exercício de 2015 pela Comissão de Controlo Interno.

Actualmente a auditoria externa é assegurada pela Ernst&Young Angola (EY), nomeada em Janeiro de 2018, nas condições definidas no Aviso n.° 4/13, de 22 de Março.

3.1.2.5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As competências e regras de funcionamento do CA encontram-se descritas num regulamento próprio elaborado de acordo com os Estatutos.

O mesmo é composto por 13 administradores, sendo 7 executivos e 6 não executivos e, entre estes últimos, um independente nos termos do Aviso n.° 1/13 de 19 de Abril.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO É A SEGUINTE:

	Não Executivo	Executivo
PRESIDENTE DO CA	José Carlos de Castro Paiva	
VICE-PRESIDENTE DO CA	Mário Alberto dos Santos Barber	
VICE-PRESIDENTE DO CA	Theodore Jameson Giletti	
PRESIDENTE DA CE		Luís Filipe Rodrigues Lélis
ADMINISTRADOR INDEPENDENTE	Jaime de Carvalho Bastos	
ADMINISTRADOR	Omar José Mascarenhas de Morais Guerra	
ADMINISTRADOR	Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	
ADMINISTRADOR		Inokcelina Ben África C. dos Santos
ADMINISTRADOR		Simão Francisco Fonseca
ADMINISTRADOR		João C. Soares de Moura Oliveira Fonseca
ADMINISTRADOR		Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar
ADMINISTRADOR		Irisolange A. Soares de Menezes Verdades
ADMINISTRADOR		José Carlos Castilho Manuel

Os currículos dos membros do Conselho de Administração constam da página institucional do Banco na *internet*.

COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CA DISPÕE DAS SEGUINTES COMISSÕES ESPECIALIZADAS:

- Controlo Interno;
- Gestão do Risco; e
- Gestão dos Recursos Humanos.

Estas comissões não possuem poderes de decisão, mas sim exclusivamente de supervisão (informação, assessoria e proposta).

As regras de funcionamento destas comissões encontram-se definidas nos respectivos regulamentos, prevendo, entre outras, que devem reunir-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos respectivos presidentes.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

	Comissão de Controlo Interno	Comissão de Gestão Risco	Comissão de Recursos Humanos
José Carlos de Castro Paiva			PRESIDENTE
Mário Alberto dos Santos Barber	PRESIDENTE	VOGAL	
Theodore Jameson Giletti		PRESIDENTE	
Luís Filipe Rodrigues Lélis		VOGAL	VOGAL
Jaime de Carvalho Bastos	VOGAL		
Omar J. Mascarenhas de Moraes Guerra		VOGAL	
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	VOGAL		
Inokcelina Ben África C. dos Santos		VOGAL	
Irisolange A. S. de Menezes Verdades		VOGAL	
José Carlos Castilho Manuel			VOGAL
Hélder Miguel Palege Jesse de Aguiar			VOGAL

AS FUNÇÕES DAS COMISSÕES DO CA SÃO APRESENTADAS ABAIXO:

COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO

- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
- Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas da instituição;
- Rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, designadamente as contas anuais da administração;
- Fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas;
- Supervisionar a actuação da função de compliance; e
- Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal de comunicação com o objectivo de conhecer as conclusões dos exames efectuados e os relatórios emitidos.

COMISSÃO DE GESTÃO DO RISCO

I. Aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, tomando em consideração:
- A situação financeira do Banco, a natureza, dimensão e a complexidade da sua actividade;
- A sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos;
- O trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno; e
- Todas as categorias de riscos relevantes na instituição, designadamente os riscos de crédito, de mercado,
- de liquidez, operacionais, de estratégia e de reputação, tomados na acepção prevista no Aviso n.° 2/13, de 19 de Abril, sobre o sistema de controlo interno.

II.Supervisionar a implementação da estratégia do risco por parte do Banco; e

III. Supervisionar a actuação da função de gestão do risco como prevista no Aviso n.° 2/13, de 19 de Abril.

COMISSÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

- Definir a política de contratação de novos colaboradores;
- Definir as políticas e processos de remuneração para os colaboradores, assegurando que estão adequados à cultura e estratégia de longo prazo, considerando as vertentes de negócio e do risco;
- Recomendar ao CA a nomeação de novos colaboradores para funções de direcção, para os quais deve elaborar uma descrição detalhada de funções, tomando em consideração as competências internas existentes; e
- Apoiar e supervisionar a definição e condução do processo de avaliação dos colaboradores.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (CE) é composta sete membros, designados pelo CA, de entre os seus membros. As competências e regras de funcionamento encontram-se descritas num regulamento próprio. A Comissão reúne-se pelo menos uma vez por mês ou sempre que for convocada pelo seu presidente ou por pelo menos, dois administradores executivos.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA

- Gestão da actividade diária do Banco, assegurando o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável;
- Preparação dos planos e orçamentos anuais e plurianuais, bem como as suas eventuais alterações, para aprovação pelo CA;
- Preparação dos documentos de prestação de contas para aprovação pelo CA;
- Aprovação das normas de funcionamento interno;
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imobilizado incorpóreo necessários para a actividade do Banco;
- Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis para a actividade do Banco;
- Aquisição de serviços necessários para a actividade do Banco;
- Implementação da política de recursos humanos;
- Exercício do poder disciplinar;
- Abertura ou encerramento de balcões;
- Constituição de mandatários para a prática de actos determinados ou categoria de actos; e
- Representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções.

No âmbito das suas funções, a CE conta com o auxílio de cinco comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos.

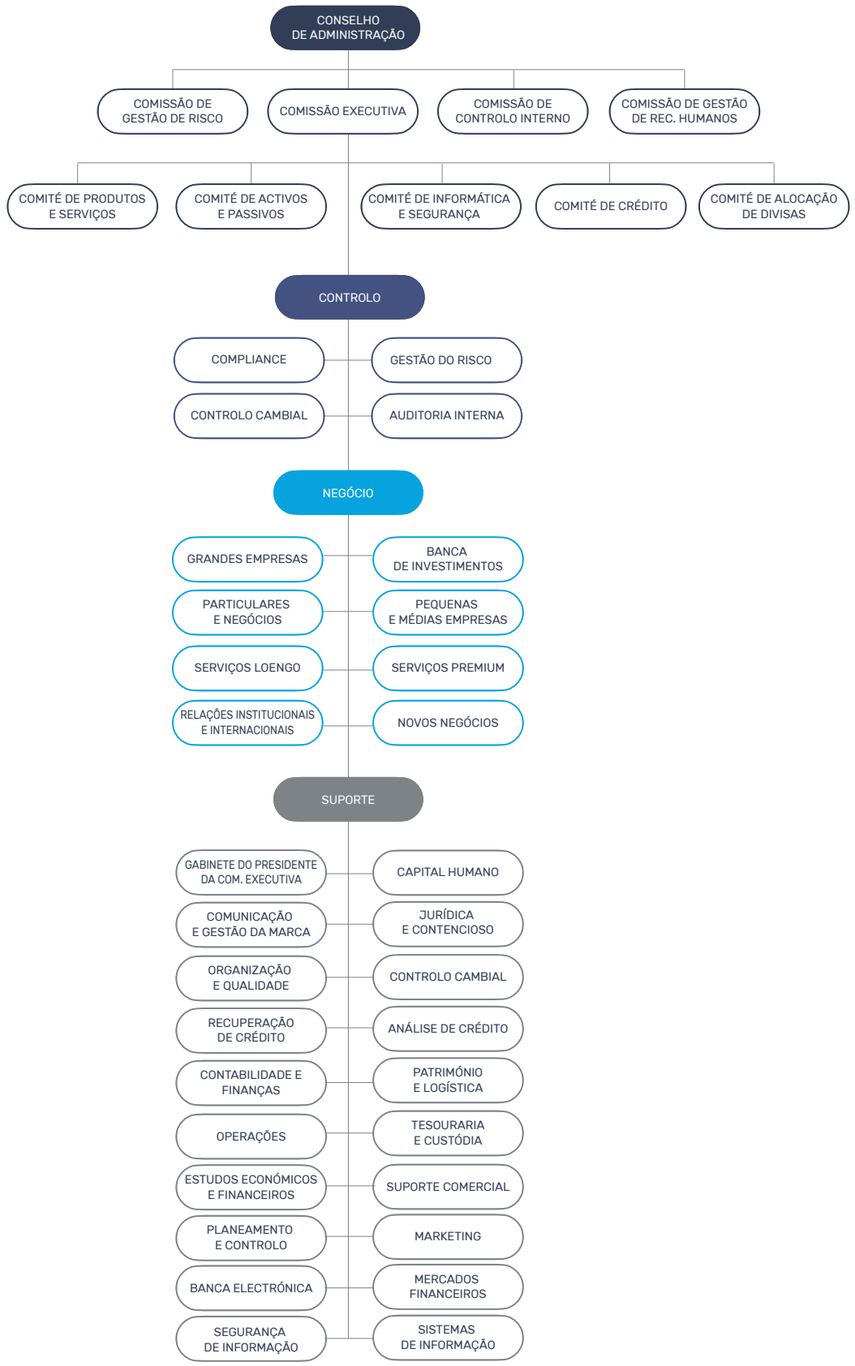
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

	ALCO	CPS	CIS	CCR	CAD
Luis Filipe Rodrigues Lélis	PRESIDENTE	PRESIDENTE	PRESIDENTE	PRESIDENTE	
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar					PRESIDENTE
António Buta	COORDENADOR				
José Lázaro			COORDENADOR		
Fábio Correia		COORDENADOR			
Calisto Ebo					COORDENADOR

DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Luís Filipe Lélis - Presidente da Comissão Executiva				
Gabinete do Presidente da Comissão Executiva	GPCE		✓	
Direcção de Capital Humano	DCH		✓	
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM		✓	
Direcção de Planeamento e Controlo	DPC		✓	
Direcção Jurídica e de Contencioso	DJC		✓	
Inokcelina Ben África Correia dos Santos - Admin. Executiva				
Direcção de Gestão do Risco	DGR			✓
Direcção de Auditoria Interna	DAI			✓
Direcção de Compliance	DCL			✓
Gabinete de Controlo Cambial	GCC			✓
Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Administrador Executivo				
Direcção de Grandes Empresas	DGE	✓		
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	✓		
Gabinete de Banca de Investimentos	GBI	✓		
Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais	GRI	✓		
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo				
Direcção de Particulares e Negócios	DPN	✓		
Gabinete de Serviços Premium	GSP	✓		
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	✓		
Gabinete de Novos Negócios	GNN-CB	✓		
João Cândido Soares Moura Oliveira Fonseca - Administrador Executivo				
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ		✓	
Direcção de Contabiliade e Finanças	DCF		✓	
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC		✓	
Direcção de Análise de Crédito	DAC		✓	
Gabinete de Estudos Económicos e Financeiros	GEF		✓	
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Admin. Executiva				
Direcção de Operações	DOP		✓	
Direcção de Marcados Financeiros	DMF		✓	
Direcção de Marketing	DMR		✓	
Direcção de Banca Electrónica	DBE		✓	
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo				
Direcção de Suporte Comercial	DSC		✓	
Direcção de Sistemas de Informação	DSI		✓	
Direcção de Património e Logística	DPL		✓	
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC		✓	
Gabinete de Segurança Integrada	GSI		✓	

ORGANOGRAMA



3.1.3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda a instituição, realizados pelo Conselho de Administração e colaboradores, com vista a garantir:

- A continuidade do negócio através da eficiente afectação dos recursos, execução das operações e do controlo dos riscos (objectivos de desempenho);
- A fiabilidade e tempestividade da informação contabilística e de suporte à gestão (objectivos de informação); e
- O cumprimento dos normativos legais e das normas internas (objectivos de compliance).

Tendo em conta estes objectivos, o BAI procura garantir um adequado ambiente e actividade de controlo, um sólido sistema de gestão do risco, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objectivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO SÃO:

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Rever e aprovar, periodicamente, a estratégia e políticas de controlo interno e gestão do risco, bem como o seu progressivo alinhamento das entidades do Grupo financeiro com as mesmas;

2. COMISSÃO EXECUTIVA: Propor a revisão de políticas de controlo interno e gestão do risco e garantir a sua implementação no Banco;

3. DIRECÇÃO DE GESTÃO DO RISCO: Identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações de todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida pelo BAI, conforme o previsto na regulamentação;

4. DIRECÇÃO DE COMPLIANCE: Implementar e monitorizar os processos de prevenção do branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo. Supervisionar o cumprimento e a correcta aplicação das disposições legais, regulamentares, estatutárias e éticas e das recomendações e orientações emitidas pelas entidades supervisoras competentes;

5. DIRECÇÃO DE AUDITORIA INTERNA: Assegurar as funções de auditoria e inspecção às unidades de estrutura do Banco, e investigação de irregularidades e fraude, para, em conjunto, avaliar e concluir sobre a eficácia dos processos de governação e gestão do risco, e eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, na resposta aos riscos que poderão colocar em causa o alcance dos objectivos do Banco, a eficácia e eficiência das operações, a salvaguarda dos activos, a fiabilidade do reporte financeiro, e a conformidade com a lei e regulamentação; e
6. GABINETE DE SEGURANÇA INTEGRADA: Definir políticas, regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e electrónicos, assim como garantir a sua implementação;

7. GABINETE DE CONTROLO CAMBIAL: Assegurar o cumprimento rigoroso da legislação e regulamentação cambial em vigor e o rigor no registo e reporte das operações cambiais.

3.1.4. POLÍTICA DE FORMAÇÃO

A política de formação do BAI visa o alinhamento e conformidade com as obrigações previstas na legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente:

a) Lei n.º 34/11, de 12 de Dezembro - Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;

b) Aviso n.º 22/2012, de 25 de Abril, que regulamenta as condições previstas na Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
c) Aviso n.º 01/2013, de 19 de Abril - Governação Corporativa; e
d) Aviso n.º 02/2013, de 19 de Abril - Controlo Interno.

NO ÂMBITO DESTA POLÍTICA SÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES FACTORES:

- A formação, o desenvolvimento profissional e pessoal do capital humano do Banco é considerado como um pilar fundamental e determinante para a melhoria contínua da qualidade do desempenho e, consequentemente, dos serviços prestados;
- Todos os processos formativos de qualidade exigem medidas e instrumentos de normalização e controlo, que garantam desempenhos de excelência e correcções aos eventuais desvios dos objectivos definidos; e
- Aplicação da política a todos os colaboradores do BAI.

Com o objectivo de garantir a correcta implementação das acções de formação, o processo de gestão formativa é composto por diversas fases e atribui diferentes responsabilidades por área de intervenção:

Etapa	Responsável
Identificação de necessidades de formação	Unidade de Estrutura | DCH
Identificação de soluções formativas adequadas	DCH | Unidade de Estrutura
Elaboração do plano de formação	DCH
Aprovação do plano de formação	Comissão Executiva
Implementação e execução do plano de formação	DCH | Unidade de Estrutura
Avaliação da acção de formação e do respectivo impacto	Formando | DCH | Unidade de Estrutura

3.1.5. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Banco possui uma política de remuneração consistente com os objectivos, valores, interesses e solvabilidade no longo prazo, cujos princípios gerais orientadores são:

- A definição das regras deve ser clara, simples, transparente e alinhada com a cultura e os valores do Banco, considerando a natureza da sua actividade;
- A definição de princípios de proporcionalidade que garantam a competitividade externa suficiente para atrair e reter os colaboradores, bem como a equidade interna, promovendo o sentimento de justiça e coesão das equipas;
- A definição da política deve considerar as necessidades constantes de mitigação do risco e evitar situações que potenciem conflitos de interesse;
- A definição da política deve considerar todas as formas retributivas (fixas, variáveis e benefícios) e estar alinhada com a estratégia e objectivos de negócio do Banco;
- O apuramento da remuneração individual fixa, variável e outros benefícios, deve considerar a avaliação do desempenho respectivo (objectivos e competências), de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica e financeira do Banco.

Remuneração fixa
Vencimento base
Subsídio de férias (100%)
Subsídio de natal (100%)
Subsídio de alimentação
Abono de família

Remuneração variável	
Subsídio de falhas	Subsídio de deslocação
Horas extras	Prémio de desempenho
Subsídio de risco	Subsídio de combustível
Subsídio de interinação	Subsídio técnico
Subsídio de função	Subsídio de assiduidade
Subsídio de transporte	Ajudas de custo
Subsídio de turno	Subsídio de ATM

Outros benefícios
Crédito ordenado
Crédito pessoal
Crédito automóvel
Crédito habitação
Seguro de saúde
Fundo de pensões
Incentivo auto-formação
Plafond para Comunicações (Voz, Dados)
Transporte de colaboradores

MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Os membros dos órgãos sociais têm uma política de remuneração distinta, que consiste na atribuição de remuneração fixa e variável, sendo esta última decidida anualmente, em função do desempenho global do Banco.

A remuneração dos órgãos sociais é divulgada no anexo às demonstrações financeiras.

A política é assente nos seguintes Instrumentos:

- Descritivos funcionais;
- Qualificador de funções;
- Tabela salarial (com níveis e escalões de enquadramento);
- Sistema de avaliação e gestão do desempenho (SAGD);
- Política de gestão de carreiras; e
- Política de desenvolvimento individual dos colaboradores.

3.1.6. CÓDIGO DE CONDUTA

O Banco dispõe de um Código de conduta que consagra os princípios de actuação e as normas de conduta profissional observados no exercício da sua actividade, sendo estes aplicáveis a todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais, designadamente:

1. Deveres éticos: princípio da igualdade de tratamento de todos os clientes, deveres de profissionalismo, seriedade, competência, diligência, lealdade, neutralidade e integridade, princípio da prevalência dos interesses dos clientes sobre o interesse dos trabalhadores, dever de sigilo, de colaboração com todas as autoridades de supervisão, deveres de conduta interna e deveres especiais de tutela do mercado e da sua transparência;
2. Princípios gerais relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; e
3. Princípios gerais sobre a comunicação de fraude e irregularidades e o tratamento das reclamações de clientes.

O Código de conduta e o manual de cultura são entregues a todos os novos colaboradores do Banco e encontram-se disponíveis na intranet.

3.1.7. POLÍTICA DE TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O BAI assegura que as transacções com partes relacionadas são devidamente controladas através dos seguintes princípios:

1. Os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade (Código de conduta);
2. As transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI (Política de gestão do conflito de interesses);
3. Ao considerar cada uma das transacções com partes relacionadas, a atenção deve ser direccionada para a essência da respectiva transacção e não meramente para sua forma legal (Políticas contabilísticas – princípio da substância sobre a forma); e
4. De modo a assegurar a transparência do processo, o Banco divulga aos accionistas e mercado informações sobre transacções com partes relacionadas por meio das suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro (Política de transparência e de divulgação de informação).

O BAI considera a seguinte definição de partes relacionadas, nos termos do Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril e Aviso n.º 9/16, de 22 de Junho, ambos do BNA, Código do Imposto Industrial e Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro, bem como da IAS 24 - divulgações de partes relacionadas:

- Titulares de participações qualificadas;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- Empreendimentos conjuntos em que o Banco seja um empreendedor directo ou indirecto; e
- Membros do pessoal essencial da gestão do Banco.

O Banco procede ainda à avaliação anual das transacções com partes relacionadas no âmbito do Dossier de Preços de Transferência, elaborado nos termos do Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro.

3.1.8. POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A Política de gestão de conflitos de interesses foi elaborada em conformidade com a Lei de Bases das Instituições Financeiras, o Aviso N.º 1/13, de 19 de Abril, do Banco Nacional de Angola e o Regulamento N.º 1/15, 15 de Maio, da Comissão de Mercado de Capitais.

A Política é aplicável aos membros do Conselho de Administração, aos membros do Conselho Fiscal, aos colaboradores, a quaisquer terceiros que prestem serviços ao BAI em regime de contratação ou subcontratação e às entidades do Grupo BAI, reservando-se a essas o direito de modificar ou adicionar novas regras em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável no país em que operam, caso seja mais exigente.

NA GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES O BAI APLICA OS SEGUINTES PRINCÍPIOS:

Identificação de situações existentes/potenciais de conflito de interesses	1. Recolha de informação periódica do Conselho de Administração e Conselho Fiscal sobre partes relacionadas (familiares e empresas); 2. Instituição de procedimentos para comunicação pelos colaboradores de situações que constituem, ou podem dar origem a conflito de interesses; 3. Avaliação de situações reportadas e manutenção de registos das mesmas 4. Identificação, relativamente aos serviços e actividades de investimento prestados pelo BAI como agente de intermediação ou em seu nome, das circunstâncias que constituem, ou podem dar origem a, um conflito de interesses potencialmente prejudicial para um cliente (artigo 37° do Regulamento N.° 1/15 da CMC); 5. Identificação e manutenção de registos de todos os tipos de serviços e actividades de investimento em instrumentos financeiros, realizados directamente pelo BAI ou em seu nome, que originaram um conflito de interesses com risco relevante de afectação dos interesses de um ou mais clientes ou, no caso de actividades em curso, suscetíveis de o originar (artigo 37° do Regulamento N.° 1/15 da CMC); e 6. Identificação e manutenção de registos de pessoas com acesso a informação privilegiada, quando o Banco presta serviços relacionados com ofertas públicas ou outros. (artigo 37° do Regulamento N.° 1/15 da CMC). MEDIDAS PARA MITIGAR SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSES 1. Segregação de funções; 2. Estabelecimento de barreiras à transmissão de informação (artigo 37° do Regulamento N.° 1/15 da CMC); 3. Estabelecimento de procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas; 4. Estabelecimento de regras para aquisição de instrumentos financeiros para carteira própria ou de e alienação dos que seja titular, quando existem ordens de compra e venda de clientes. (artigo 91° do Regulamento N.° 1/15 da CMC); e 5. Estabelecimento de uma política de remuneração para funções especificas.
Divulgação	Previamente à prestação de qualquer actividade ou serviço de investimento ou outros, que esteja sujeito a um conflito de interesses que não possa ser evitado, deve proporcionar-se ao cliente informação apropriada relativamente ao mesmo e solicitar-lhe declaração expressa, por escrito, de que foi devidamente informado do conflito de interesse e que aceita prosseguir com a operação.
Controlo	O CONTROLO É FEITO PELA DIRECÇÃO DE COMPLIANCE (DCL) COM BASE: 1. Análise das: 1.1. Propostas de novos produtos e serviços e alterações aos mesmos (especialmente serviços e actividades de investimento); 1.2. Alterações organizativas e dos processo operativos; 1.3. Operações com partes relacionadas. 2. Manutenção de um registo actualizado de todas as situações que constituem, ou podem dar origem a conflito de interesses; 3. Reporte ao Conselho de Administração de situações de conflito de interesses que não foram adequadamente tratadas de acordo com o disposto na presente Política; 4. Elaboração de relatório anual sobre o acompanhamento da aplicação da política.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir e aprovar a Política de gestão de conflitos de interesses, bem como supervisionar a sua eficácia.

A Direcção de Compliance tem a responsabilidade de acompanhar a aplicação da Política, reportar ao CA, rever a Política e os respectivos processos pelo menos anualmente bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a interpretação ou aplicação da mesma.

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) deve avaliar periodicamente a eficácia da política e dos respectivos processos.

3.1.9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Política de transparência e de divulgação de informação tem por objectivo garantir a transparência e fácil compreensão do modelo de governação corporativa do BAI, de acordo com requisitos do Aviso n.º 1/13, de 19 de Abril, estando assente nos seguintes princípios gerais:

- A informação de publicação obrigatória deverá ser divulgada de forma completa, correcta e atempada;
- Qualquer divulgação institucional que seja decidida efectuar sobre o Banco ao mercado deve ser baseada em informação completa, correcta, actualizada e adequada; e
- A prestação de informação deverá sempre obedecer às regras de sigilo bancário.

Cabe ao CA rever e actualizar a política anualmente ou sempre que necessário, designadamente, quando existir uma alteração da informação de divulgação obrigatória.

	Divulgação			
Conteúdo	Sim	Não	Não aplicável	**Comentários**
Composição dos órgãos de administração e fiscalização e a identificação dos administradores executivos e não executivos	●			Relatório e Contas Website Institucional
Identificação dos auditores externos, incluindo as suas credenciais e o cumprimento dos requisitos de independência previstos no Aviso n° 4/13, de 22 de Abril	●			Relatório e Contas
Identificação das unidades de estrutura, das competências que lhes estão atribuídas e dos respectivos responsáveis, designadamente no caso das funções chave do sistema de controlo interno (auditoria interna, compliance e gestão do risco)	●			Relatório e Contas
Distribuição de pelouros e a segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo	●			Relatório e Contas Website Institucional
Identificação das políticas e canais de comunicação relativos às relações de autoridade, à delegação de competências e à comunicação e prestação de informação, designadamente no que respeita às irregularidades no âmbito da governação corporativa	●			Relatório e Contas

	Divulgação			
Conteúdo	Sim	Não	Não aplicável	**Comentários**
Estrutura de capital da instituição com identificação dos detentores de participações qualificadas	●			Relatório e Contas Website Institucional
Actos societários respeitantes a alterações relevantes nos objectivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas e funcionais das instituições e empresarial dos grupos financeiros	●			Relatório e Contas
Informação Financeira				Relatório e Contas Balancetes Trimestrais
Informação sobre os membros dos órgãos sociais, incluído: • política de remuneração, explicitando os valores globais pagos pela instituição à totalidade de cada órgão; • qualificações e experiência profissional; • identificação de participações na instituição; • identificação de cargos em órgãos sociais de outras sociedades, pertencentes ou não ao grupo financeiro, e; • categorização dos membros do órgão de administração como executivos ou não executivos e, nestes últimos, como independentes ou não independentes	●			Relatório e Contas Website Institucional Website Institucional Relatório e Contas Website de cada participada Relatório e Contas
Descrição dos riscos materialmente relevantes para a instituição, dos processos existentes para a gestão dos mesmos, e previsão da evolução dos factores de risco associados	●			Relatório e Contas
Políticas de governação corporativa, nomeadamente o código de conduta da instituição e as políticas de identificação e mitigação de conflitos de interesses	●			Website Institucional Relatório e Contas
Política de formação, enunciando o número de horas anual de formação, detalhadas por natureza de formação, identificando, em particular, as dirigidas aos colaboradores das áreas tomadoras do risco e aos das áreas ou funções de controlo	●			Website Institucional Relatório e Contas
Divulgação da informação acima referida respeitante ao âmbito consolidado do **grupo financeiro**	●			É publicada anualmente no website a informação financeira

3.1.10. POLÍTICA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A Política baseia-se na regulamentação em vigor para a actividade bancária, nomeadamente no art.º 19 do Aviso n.º 12/16, de 5 de Setembro – Protecção dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros.

A presente Política tem como principal objectivo avaliar qualquer reclamação, insatisfação ou sugestão, recebida de clientes, constituindo um factor de recuperação de satisfação, qualidade e imagem, e um mitigador de risco reputacional. A gestão de reclamações, para além de ser um mecanismo de resolução das situações apresentadas pelos clientes, serve também para identificar oportunidades de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços do Banco.

A política de gestão de reclamações consta na página institucional na internet.

3.1.11. CANAL DE DENÚNCIAS

Através do canal de denúncias (denuncias@bancobai.ao) os colaboradores e os clientes do BAI podem relatar directamente quaisquer actos suspeitos de comportamentos antiéticos, corrupção, fraudes, desvios, assédio moral e sexual, suborno ou outros actos que violem o código de conduta, tendo como objectivo consolidar a cultura de transparência, rigor, responsabilização e melhoria contínua dos seus serviços BAI.

3.2 ESTRATÉGIA E MODELO DE NEGÓCIO

No âmbito da visão de oferecer a melhor experiência bancária para todos os segmentos de clientes através da prestação de serviço de excelência, o ano de 2019, foi marcado por:

- Desenvolvimentos das plataformas de suporte ao negócio;
- Alavancagem das temáticas relacionadas com a gestão do risco, influenciada pelas alterações no contexto do sistema bancário e da regulamentação em vigor; e
- Abordagem ao segmento Mass Market como perspectiva de diversificação, crescimento e dispersão da actividade do Banco.

Relativamente à estratégia do Banco, esta é assente em três pilares, nomeadamente:
- Defesa dos segmentos Core;
- Desenvolvimento dos segmentos de elevado potencial e exploração de novas fronteiras; e
- Transformação das plataformas críticas de suporte.

Os pilares estão divididos em 10 iniciativas estratégicas conforme a figura abaixo:



O actual plano estratégico do Banco, denominado Geração BAI, atingiu o seu quarto ano de execução, registando marcos relevantes na sua trajectória, bem como sustentando todo o processo de transformação do Banco para construir a base e consequente consolidação da melhor experiência bancária em Angola.



MODELO DE NEGÓCIO

- O BAI posiciona-se como um banco universal, servindo todos os estratos de clientes através de uma abrangente rede de distribuição que engloba agências, dependências, centros de atendimento a empresas e centros de serviços premium. Para além da presença física, o BAI dispõe de uma estratégia multicanal na sua relação com os clientes, abrangendo (i) BAI Directo, uma plataforma que agrega o *internet banking, mobile banking, phone banking* e (ii) agentes bancários.

O BAI adoptou uma estratégia de expansão internacional focada no mercado financeiro do espaço lusófono:

- BAI Europa (BAIE), em Portugal;
- BAI Cabo Verde (BAICV), em Cabo Verde; e,
- Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP), em São Tomé e Príncipe.

As principais áreas de negócio do Grupo financeiro são:

- **Banca comercial:** refere-se essencialmente à captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e a operações de concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações;
- **Banca de retalho:** refere-se essencialmente a operações de concessão de crédito e à captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e *internet banking* e, no caso de Angola, *mobile* e *SMS banking*;
- **Banca privada:** Agrega toda a actividade com clientes *private/premium*;
- **Banca de investimentos:** abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos e a subscrição ou aquisição de valores mobiliários;
- **Serviços de banca correspondente:** envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas vostro e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais);
- **Actividade seguradora e gestão de fundos de Pensões:** abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões;
- **Gestão de fundos de investimento:** abrange a gestão de Organismos de Investimento Colectivo (OIC), bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimentos.

04

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO

Tombua, Namibe, Angola

4.1 CONTEXTO INTERNACIONAL

De acordo com o World Economic Outlook divulgado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em Janeiro de 2020, a expansão da economia global deverá ter abrandado em 2019 para 2,9%, comparando com os 3,6% estimados para 2018. Esta projecção reflecte um corte de 0,2 pontos percentuais (p.p.) relativamente às previsões de Julho.

PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO GLOBAL ANUAL

Regiões	2019 (estimativa)	2020 (projecção)	2021 (projecção)
Mundo	2.9	3.3	3.4
Economias Avançadas	3.7	4.4	4.6
Economias Emergentes	1.8	2.6	2.5
África Subsariana	3.3	3.5	3.5

Fonte: FMI, WEO, Janeiro 2020

Já para 2020, a Instituição esperava uma ligeira aceleração do crescimento para 3,3%. Contudo, com o surgimento da pandemia coronavírus (COVID-19), as perspectivas para economia global deverão ser revistas em baixa. Tal como outras instituições internacionais, o FMI já anunciou que vai rever as suas previsões, dados os impactos esperados nas maiores economias mundiais, sobretudo, no primeiro trimestre do ano, devendo ficar abaixo dos 2,9% de 2019.

No mercado cambial, apesar do prolongado conflito comercial com a China, o dólar valorizou face às suas principais congéneres. Por seu lado, a divisa da Zona Euro perdeu valor face ao dólar, penalizada pelo abrandamento da economia do bloco e uma política monetária pouco alterada.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA

Nos EUA, depois da economia ter acelerado em 2018 (2,93%), estima-se que a taxa de crescimento terá abrandado para 2,35% no ano de 2019. Segundo os dados do FMI, esta é a menor taxa anual de crescimento dos últimos 3 anos. Este abrandamento económico coincidiu com uma forte redução nos investimentos das empresas, reflectindo os efeitos da guerra comercial com a China. Ainda assim, o mercado de trabalho fortaleceu-se com a taxa de desemprego a recuar de 3,8% em 2018, para 3,5% em 2019.

Quanto à política monetária, a Reserva Federal (Fed) procurou apoiar o crescimento económico, adequando a taxa básica de juros num intervalo compatível com o contexto do país. O banco reduziu por 3 vezes a taxa de juros, fixando-a num intervalo entre 1,5% e 1,75%, o que por sua vez, teve impacto na inflação que passou de 1,9% para 2,3%.

A China também abrandou em 2019, com o crescimento anual a descer de 6,6% em 2018, para 6,1%. Tal como os Estados Unidos, a economia chinesa sentiu fortes impactos do conflito comercial entre os dois países. O índice de produção industrial do país recuou significativamente, devido ao facto de muitas empresas terem adiado os seus planos para novos investimentos devido ao aumento de incertezas. Adicionalmente, o crescimento dos preços na China aumentou significativamente (passando de 1,9% para 5,4%), reflectindo, entre outros factores, a redução na oferta de bens alimentares, sobretudo devido à peste suína verificada no país durante o período em análise.

A taxa de crescimento da Zona Euro passou de 1,9% para 1,2%, explicado, principalmente, pela desaceleração das suas maiores economias. Segundo as estimativas do FMI, o crescimento reduziu em França (de 1,7% para 1,3%), em Itália (de 0,8% para 0,2%) e na Alemanha (de 1,5% para 0,5%).

A inflação da região manteve-se abaixo de 2%, a meta definida pelo Banco Central Europeu (BCE), o que, associado ao fraco crescimento, justificou um corte da taxa de juro dos depósitos, em 10 pontos-base, para -0,5% e a reintrodução de pacotes de estímulos à economia, que incluiu a compra de dívida nos mercados, a um ritmo de 20 mil milhões EUR por mês.

Para a África Subsariana, o FMI estimou que a taxa de crescimento aumentou, de 3,2%, em 2018, para 3,3%, em 2019. A organização espera que, neste ano, a expansão económica continue devendo atingir uma taxa de 3,5%. A sustentar os dados de 2019, esteve, sobretudo, a Nigéria, cujo crescimento acelerou de 1,9% para 2,3%, ao passo que na África do Sul o crescimento abrandou de 0,8% para 0,4%.

4.1.2. MERCADO DAS COMMODITIES

De acordo com o *Monthly Oil Market Report* publicado em Janeiro de 2020, a média da procura mundial de petróleo em 2019 registou um aumentou de 930 mil barris por dia (mbpd). Em contrapartida, a oferta global reduziu em aproximadamente 110 mbpd, comparativamente ao período homólogo, devido ao corte de produção dos países pertencentes à Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP).

A OPEP manteve-se comprometida[2] com o seu acordo de redução da produção, tendo cortado aproximadamente 2 milhões de barris por dia, embora tenha se registado também cortes involuntários de alguns dos seus membros, bem como efeitos das sanções ao Irão e Venezuela.

O compromisso da OPEP e seus aliados em apoiar os preços do petróleo ficou, mais uma vez, demonstrado na sua última reunião de 2019 (5 e 6 de Dezembro), que culminou com um acordo para o alargamento[3] do volume de cortes de produção do grupo, para 1,7 milhões de barris por dia (2% da oferta global). O valor dos cortes ficará 500 mil barris diários acima dos 1,2 milhões aprovados em 2017.

MERCADO PETROLÍFERO - PROCURA E OFERTA (MILHÕES DE BARRIS P/ DIA)

Regiões	2018	2019	2020 (P)
Procura Global	**98,84**	**99,77**	**100,98**
OCDE	48,01	25,69	48,08
China	12,71	13,06	13,39
Outros	38,12	61,02	39,51
Oferta Global	**99,10**	**98,99**	**-**
OPEP LNG	4,76	4,80	4,83
OPEP	31,86	29,86	-
Não OPEP	62,47	64,34	66,68
d/q: OCDE	28,33	29,91	31,74
Excesso	**0,26**	**-0,78**	**-**

Fonte: OPEP

[2] Grau de execução atingiu 155% no final de 2019.
[3] Segundo a Reuters, a OPEP prevê estender até Junho de 2020, os actuais cortes de produção que expiram em Março de 2020, e discutir cortes mais profundos se os preços do crude continuarem a reduzir no mercado internacional.

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO (USD/BARRIL)

Fonte: Bloomberg



A redução da oferta impulsionou a subida do preço do barril da matéria-prima no mercado de Londres, passando de 53,8 USD em Dezembro de 2018 para 66 USD no final de 2019, enquanto que o preço do crude no mercado de Nova Iorque, saiu de 45,4 USD para 61,1 USD. Contudo, a média das projecções de mais de 30 instituições internacionais coloca o preço do Brent a volta de 69 USD, no primeiro trimestre de 2020.

Quanto a outras *commodities*, destaca-se a valorização do ouro na ordem de 18%, devido à percepção do aumento do risco e volatilidade nos mercados financeiros. A *commodity*, que habitualmente tem servido de refúgio em momentos de maiores incertezas nos mercados, viu os preços a aumentarem, chegando a negociar nos 1 517 USD por onça no final de 2019, o que compara aos 1 282 USD de Dezembro de 2018.

4.2 CONTEXTO NACIONAL

4.2.1. CONTAS EXTERNAS E MERCADO CAMBIAL

Ao longo do período em análise, o BNA tem introduzido várias medidas no domínio cambial. O primeiro semestre de 2019, foi marcado pela introdução de diplomas importantes, destacando-se os seguintes:

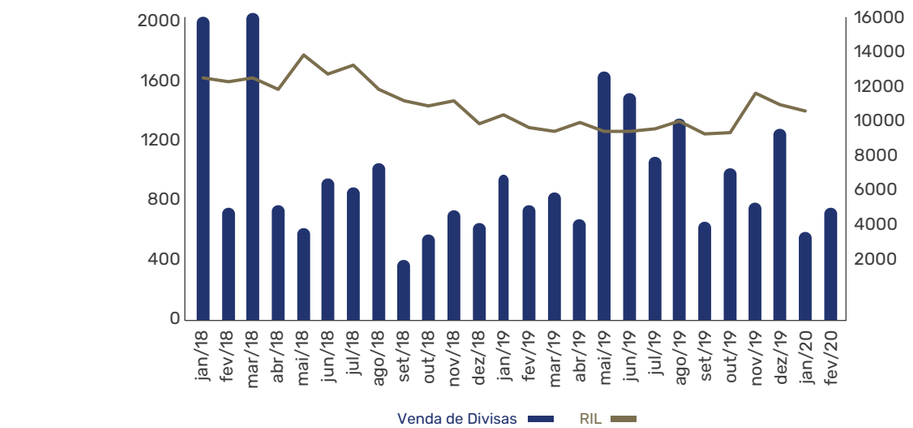
i) o Aviso n.º 12/2018 que reduziu o limite da posição cambial de 10% para 5%;
ii) o Aviso n.º 3/2019 que baixou os limites máximos das comissões e despesas cobradas nas transacções em moeda estrangeira e na margem cambial de determinadas operações;
iii) o Comunicado do dia 12 de Julho que determinou os prazos para a realização de operações em moeda estrangeira com recursos de depositantes.

No segundo semestre, começou-se a assistir a depreciações da moeda nacional acima de 2% em cada leilão de divisas. Segundo a percepção do BNA, nesta altura, estavam criadas as condições precedentes para a flexibilização do mercado cambial. Neste contexto, no dia 23 de Outubro, realizou-se uma sessão extraordinária do Comité da Política Monetária (CPM) com o intuito de introduzir novas medidas para dar suporte

ao novo regime cambial. A medida mais relevante foi a eliminação do limite de margem de 2% da taxa de câmbio praticada pelos bancos comerciais na venda de divisas aos seus clientes, operacionalizada com o Instrutivo n.º 16/2019.

VENDA DE DIVISAS E RIL (MILHÕES DE USD)

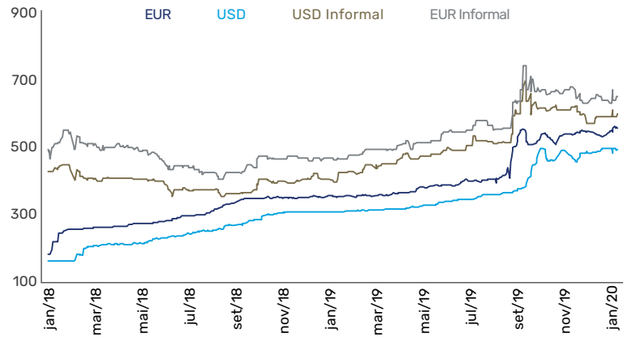
Fonte: BNA



Relativamente às vendas de divisas, em 2019, registou-se um equivalente a 9,3 mil milhões de USD, representando uma redução de 30% face ao montante vencido no ano transacto.

No que toca a reservas internacionais brutas (RIB), situaram-se em 17,3 mil milhões de USD em Dezembro de 2019 (16,2 mil milhões no ano anterior), representando um grau de cobertura de importações de 8,445 meses.
Já as reservas internacionais líquidas (RIL) subiram para 11,8 mil milhões de USD, ficando acima dos 9,1 mil milhões de USD exigidos pelo FMI para o final de 2019[4]. Parte considerável deste aumento foi influenciado pela emissão de 3 mil milhões de USD em Novembro e de tranche de 248 milhões de USD realizado em Dezembro[5].

TAXA DE CÂMBIO MÉDIA (M. PRIMÁRIO E INFORMAL)



[4] A meta revista do FMI para as RIL que constituiu um dos critérios de avaliação do acordo do financiamento em curso com Angola, está fixada em 9,1 mil milhões de USD até Dezembro de 2019, devendo aumentar para 9,3 mil milhões até meados de 2020.
[5] Este financiamento foi aprovado pelo FMI na sequência da conclusão da primeira avaliação do Programa de Estabilização Macroeconómica e do Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022.

No mercado cambial, registou-se uma diminuição do gap entre os mercados oficial e paralelo que reduziu na ordem dos 24% no final de 2019 (contra 31% em 2018).

Quanto à evolução das taxas de câmbio, no mercado primário, os câmbios do dólar e do euro fecharam o ano de 2019 em 482,227 USD/Kz e 540,817 EUR/Kz, o que espelha depreciações do kwanza na ordem dos 56% e 53% respectivamente.

Por seu lado, no mercado informal, o kwanza perdeu 51% diante do dólar e 43% frente ao euro, fixando-se nos 610 USD/Kz e 670 EUR/Kz, respectivamente. Assim, o spread entre os dois mercados situou-se perto dos 24% no final do ano, contra os 31% registados no ano anterior.

4.2.2 CONTAS FISCAIS E ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

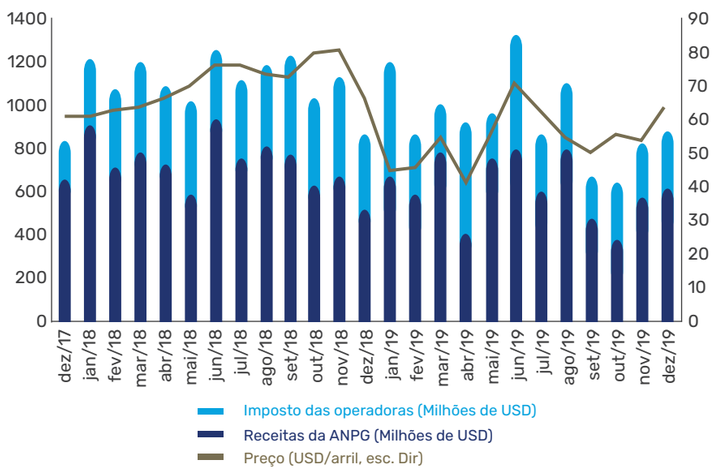
4.2.2.1. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS FISCAIS

A redução de 8,2% da produção petrolífera nacional e de 23 % do preço médio de barril de petróleo, levou a uma diminuição de 16,2% nas receitas fiscais petrolíferas arrecadadas em 2019. Neste período, as receitas fiscais petrolíferas situaram-se em 11 mil milhões de USD, dos quais 66% pertencentes à Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG), sendo que o restante 35% adveio de impostos cobrados às empresas petrolíferas.

Os impostos cobrados às operadoras do sector recuaram 16,7% face ao ano passado e situaram-se nos 3,8 mil milhões de USD. A diminuição deveu-se, principalmente, à menor recolha do Imposto sobre a Produção de Petróleo (queda de 41% para 624milhões de USD). Quanto aos outros dois impostos petrolíferos, também se notaram reduções. O Imposto sobre o Rendimento de Petróleo diminuiu 5,5% e atingiu 2,9 mil milhões de USD), ao passo que no Imposto sobre a Transacção de Petróleo sentiu-se uma redução de 67,6% para 138 milhões de USD.

RECEITAS PETROLÍFERAS VS PREÇO DE EXPORTAÇÃO

Fonte: MINFIN

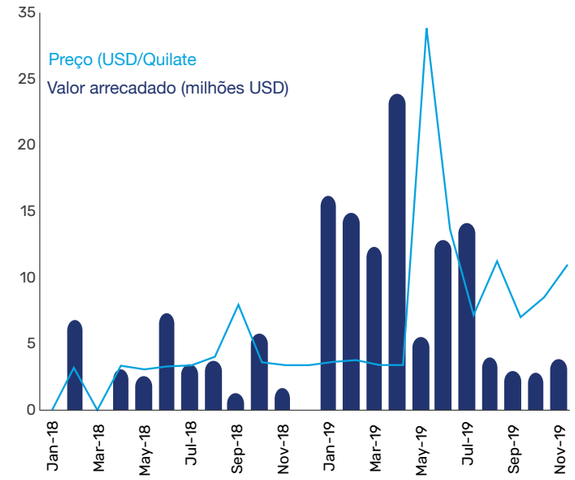


A exportação média do ano situou-se nos 1,32 milhões de barris por dia, abaixo do pressuposto de uma produção de 1,43 milhões de barris por dia constante do OGE 2019 revisto. De igual modo, o preço médio de exportação do petróleo angolano, esteve abaixo da meta do Governo, que preconizava um mínimo de 55 USD por barril.

Relativamente aos impostos obtidos no sector dos diamantes, os dados actualizados até Novembro de 2019, mostram que a venda de diamantes correspondeu a 29,9 mil milhões de Kz (+49,2% face ao mesmo período de 2018). Deste montante, 15,7 mil milhões de Kz corresponde ao imposto industrial, enquanto que os 14,1 mil milhões de Kz adveio dos *royalties*.

RECEITAS DIAMANTÍFERAS

Fonte: MINFIN



O preço médio por quilate registou um aumento de 188% para 430,7 USD, enquanto que a quantidade exportada se situou em 8,02 milhões de quilates, uma queda anual de 4,6%.

De referir que, com o objectivo de potenciar a receita fiscal não petrolífera, o Governo tem procurado implementar medidas para alargar a base tributária do país. Neste sentido, e em linha com as recomendações do FMI, além do IVA e do Imposto Especial de Consumo (que entraram em vigor ambos no dia 01 de Outubro), encontram-se em discussão as propostas de alteração do código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, da Taxa de Circulação e do Imposto Predial Urbano. Estas mudanças visam, essencialmente, o alargamento da base de incidência, de modo a aumentar as receitas do Estado.

4.2.2.2. MERCADO PRIMÁRIO DA DÍVIDA

A emissão de dívida pública titulada em 2019 reduziu 46% comparativamente ao período homólogo e situou-se em 790 mil milhões de Kz. Esta diminuição é explicada, essencialmente, pela fraca emissão de obrigações de Tesouro (OT), que atingiu 349 mil milhões de Kz, consideravelmente abaixo dos 787 mil milhões de Kz registados no ano transacto. Relativamente às emissões de obrigações em moeda estrangeira (OTME), registou-se uma oferta total de 125,5 milhões de USD, dos quais foram emitidos 104,5 milhões de USD, com taxas de juro entre 4% e 6% e maturidades entre 2 e 5 anos. No que toca à colocação dos Bilhetes de Tesouro (BT) registou-se uma redução das emissões na ordem de 39% atingindo um total de 441 mil milhões de Kz.

Não obstante o gap entre a oferta e a emissão, a execução dos BT, em relação à previsão constante do Plano Anual de Endividamento (PAE 2019), situou-se nos 79% e para as OT verificou-se uma execução de apenas 26%. As taxas para emissão dos bilhetes do Tesouro situaram-se nos 12,07%, 12% e 14,68% para as maturidades de 91, 182 e 364 dias, representando descidas entre 0,02 e 5,05 pontos percentuais, respectivamente, relativamente às taxas observadas no final de 2018.

COLOCAÇÃO DE TÍTULOS DO TESOURO

mil milhões de Kz		2018	2019	PAE (2019)	Grau de Exec.
BT	Oferta	1.769	2.158	-	
	Emissão	722	441	560	79%
	Resgate	1.301	802	579	139%
	C. líquida	579	362	19	
OT	Oferta	1.426	682	-	
	Emissão	787	349	1.340	26%
	Resgate	1.086	765	1.326	58%
	C. líquida	300	416	14	
Total Emissão		**1.509**	**790**	**1.900**	**-48%**
Total Resgate		**2.387**	**1.567**	**1.905**	**-34%**

Fonte: SIGMA

4.2.2.3. PROGRAMAÇÃO MACROECONÓMICA EXECUTIVA REVISTA PARA 2019

Na Programação Macroeconómica Revista de 2019 (PMER19), o Governo mostrou-se menos optimista para a maioria dos pressupostos usados, tendo efectuado uma revisão em baixa de quase todos pressupostos face aos assumidos no Orçamento Geral do Estado Revisto (OGE19R):

- produção petrolífera, fixada em 1,39 milhões de barris diários (Mbpd), ou seja, uma redução de 40 mil barris por dia, face ao que estava programado no OGE19R;
- estimativa da taxa de inflação na ordem de 17,7%, superior em 0,2 pontos percentuais à projecção que consta no OGE19R;
- previsão para o crescimento económico aponta para o quarto ano consecutivo de recessão no país, com a economia a cair 1,1%.

Para o sector petrolífero (incluindo a produção de gás natural) espera-se uma queda mais acentuada (-5,2%), enquanto que para as actividades não petrolíferas se antevê um avanço menos expressivo (0,6%).

Apenas o pressuposto para o preço médio do petróleo teve uma revisão no sentido positivo ao orçamento. É assumido um preço médio de 63,2 USD por barril em 2019, uma subida de 8,2 USD por barril que consta no OGE19R.

4.2.3. AGÊNCIAS DE RATING E AVALIAÇÃO DA DÍVIDA SOBERANA

Relativamente às avaliações do rating de Angola, a Standard & Poor's e a Fitch mantiveram, em 2019, as suas notas, em B- e B, respectivamente, porém reduziram as suas perspectivas (Outlook) de evolução da dívida, de estável para negativa.

Em Março de 2020, factores como o aumento da dívida pública, a redução da produção petrolífera e a queda do preço do barril desencadearam preocupações por parte da Fitch em relação à classificação de Angola, levando-a a cortar o rating do País de B para B-, atribuindo um *Outlook* estável.

4.2.4. ACTIVIDADE ECONÓMICA E PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO

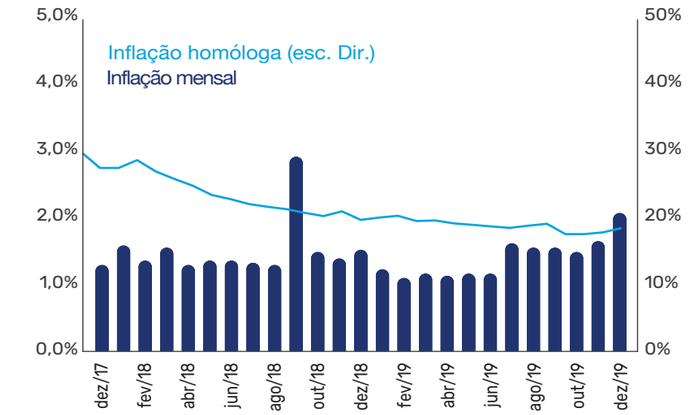
No acumulado do ano até Setembro de 2019, a economia registou uma contracção real de 0,4%. No período homólogo, a economia contraía 2,5%. O sector petrolífero continuou a ser o que mais penalizou o desempenho económico no trimestre. Este sector tem-se mantido em recessão desde o primeiro trimestre de 2016.

Relativamente ao sector não petrolífero, registaram-se quedas nos sectores das pescas (-15,6%), intermediação financeira (-5,9%), indústria transformadora (-2,4%), telecomunicações (-2,1%) e comércio (-1,3%).
Quanto à inflação, esta continuou a seguir a tendência decrescente iniciada no início de 2017. No final do ano, a taxa de inflação nacional homóloga situou-se em 16,9%, abaixo dos 18,6% observados no final de 2018, sendo o registo mais baixo desde Janeiro de 2016.

Em sentido inverso a inflação dos preços do grossita tem subido. No final de 2019 o índice de preços grossista (IPG) cresceu 18,9%, o que compara ao crescimento de 16,86% do ano anterior.

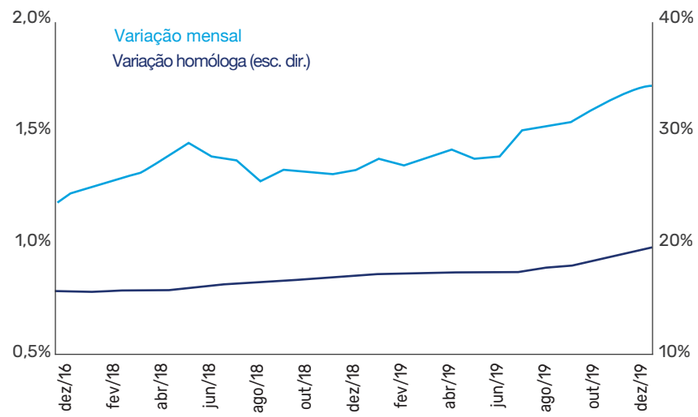
INFLAÇÃO NACIONAL

Fonte: INE



VARIAÇÃO DO IPG

Fonte: INE



4.2.5. PANORAMA MONETÁRIO E FINANCEIRO

4.2.5.1. POLÍTICA MONETÁRIA E LIQUIDEZ

Em 2019, os mecanismos adoptados pelo BNA tiveram como principal objectivo manter uma política monetária restritiva, embora tenha reduzido em dois momentos a Taxa Básica de Juros (Taxa BNA). A primeira redução ocorreu em Janeiro, passando a taxa de 16,5% para 15,75%, sendo que a segunda teve lugar em Maio e fixou-se em 15,5%. Adicionalmente, registou-se um aumento da Taxa de Juro para a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez a 7 dias de 0% para 10%, enquanto que o Coeficiente de Reservas Obrigatórias aumentou em 5 p.p. para 22%.

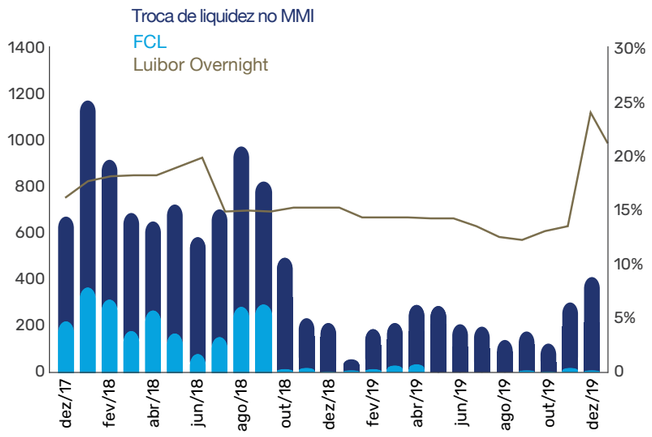
	dez-18	dez-19	Var. anual
Base monetária	**1.709**	**2.287**	**33,80%**
Notas e moedas em circulação	498	540	8,30%
Depósitos obrigatórios	**841**	**1.394**	**65,80%**
Em moeda nacional	584	923	58%
Em moeda estrangeira	257	471	83,40%
Depósitos Excedentários	**369**	**352**	**-4,60%**
Em moeda nacional	215	123	-42,90%
Em moeda estrangeira	154	229	48,90%

As medidas implementadas tiveram impacto na evolução das componentes da base monetária, explicando o crescimento de 58% das reservas obrigatórias e de 43% da redução das reservas livres em moeda nacional.

Durante o período em análise, os bancos trocaram cerca de 3 751 mil milhões de Kz no mercado interbancário, uma diminuição de 59% relativamente ao valor registado no período homólogo. Com a redução da oferta de liquidez no MMI, a taxa de juro de empréstimos entre os bancos (*Luibor Overnight*) aumentou consideravelmente, situando-se em 22,48% (16,75% em 2018), correspondendo a um aumento de 5,73 p.p.

TRANSACÇÕES NO MMI E FCL (MIL MILHÕES DE KZ)

Fonte: INE



LUIBOR

Maturidades	dez-18	dez-19
Overnight (1 dia)	16,75%	22,48%
1 mês	16,81%	19,53%
3 meses	17,09%	19,66%
6 meses	17,35%	19,19%
9 meses	17,82%	19,24%
12 meses	17,99%	20,55%

Fonte: BNA

4.2.5.2. SÍNTESE MONETÁRIA

Apesar de uma diminuição nos níveis de emissão da dívida pública ao longo do ano de 2019, o endividamento líquido do Estado junto da banca comercial tem estado a crescer e a situar-se em níveis elevados. A menor arrecadação por via de títulos tem sido compensada pelos outros tipos de desembolsos e pelo levantamento de depósitos pelos organismos governamentais, mantendo, deste modo, a elevada exposição da banca ao Estado.

O stock de crédito total concedido pelos bancos comerciais situou-se nos 4 392 mil milhões de Kz, uma variação de 21% face ao período homólogo. Relativamente à distribuição do crédito por moeda, registou-se um aumento de 17% de crédito em moeda nacional e uma redução de 33% do crédito em moeda estrangeira.

SÍNTESE DO BALANÇO DOS BANCOS

(Valores em mil milhões de Kz)	2018	2019	YoY
Crédito ao Governo central	**4 795**	**5 483**	**14%**
Sector privado	**3 622**	**4 392**	**21%**
Sociedades não financeiras	3 036	3 693	22%
Empréstimos em moeda nacional	2 310	2 687	16%
Empréstimos em moeda estrangeira	726	1 006	39%
Outros sectores residentes	586	699	19%
Empréstimos em moeda nacional	403	499	24%
Empréstimos em moeda estrangeira	183	200	9%
M3	**7 854**	**10 219**	**30%**
M2	**7 845**	**10 214**	**30%**
M1	**4 087**	**4 939**	**21%**
Notas e moedas em poder do público	373	419	12%
Depósitos transferíveis	3 714	4 520	22%
Depósitos a prazo	**3 758**	**5 275**	**40%**
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos[2]	9	5	-49%

[2] Inclui títulos excepto acções e acordos de recompra em moeda nacional e estrangeira

A estrutura de crédito por ramo de actividade evidencia a concentração dos financiamentos num reduzido número de sectores de actividade. Sendo assim, do valor global concedido até Dezembro de 2019, 22% correspondia ao sector de comércio, 14% ao sector imobiliário, 13% ao sector de construção, 12% ao sector de serviços e 5% para o sector de agricultura.

Quanto à evolução dos agregados monetários, observou-se um aumento em cerca de 30% no M2 face ao período homólogo. Este aumento é suportado pelo crescimento em 21% dos depósitos à ordem, incluindo as notas e moedas em poder do público e em 40% dos depósitos a prazo. Considerando a análise por moeda, os depósitos em MN cresceram 15%, enquanto os depósitos em ME registaram um aumento de 49%.

4.2.6. ESTABILIDADE DO SECTOR BANCÁRIO

Em 2019, o sector bancário foi marcado pelos desenvolvimentos no âmbito da política monetária e cambial, com o destaque para a liberalização da taxa de câmbio no segundo semestre do ano. Adicionalmente, destaca-se a realização do exercício da avaliação da qualidade dos activos (AQA) que envolveu os 13 maiores bancos e teve como o objectivo avaliar a suficiência do nível de capitalização de cada banco considerando aspectos como: i) adequação da valorização dos activos, colaterais e imparidades, ii) classificação dos activos e cálculo da sua ponderação de risco, iii) parâmetros e metodologias do teste de esforço, iv) governação de riscos.

Os resultados do exercício apontaram que apenas dois bancos correspondiam a cerca de 96% das necessidades de recapitalização face aos requisitos mínimos regulamentares em vigor. Devido aos impactos sobre o sistema financeiro, o BNA orientou, que as instituições devem registar as irregularidades identificadas no AQA nas suas demonstrações financeiras de 2019 e assegurar o cumprimento dos limites prudenciais estabelecidos na regulamentação em vigor até 30 de Junho de 2020.

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO

(% final do período)	set-18	set-19
Solvabilidade = FPR/Requisitos de Capital	23,4	27,9
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / Requisito de Capital	18,03	23,55
Crédito ME/Crédito Total	27,9	29,19
Crédito Vencido/Crédito Total	27,7	34,62
(crédito vencido -provisões p/credito vencido) /FPR *	18,7	-13,72
ROA	4,4	0,84
ROE	24,5	6,31
Cost-to-income	26,3	41,92
Taxa de Empréstimos -Taxa de DP (Spread)	28	19,13
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	39	53,91
Exposição cambial aberta líquida /Fundos Próprios	55,3	28,36

Fonte: BNA

Até o final do ano, os dados disponíveis sobre a estabilidade do sector bancário reportavam apenas até o mês de Setembro. Assim, a interpretação destes indicadores deve ser efectuada com alguma Cautela, pois, além do plano de reestruturação em curso no Banco de Poupança e Crédito (BPC), deve-se levar em conta os resultados AQA, que encerrou no mês de Dezembro.

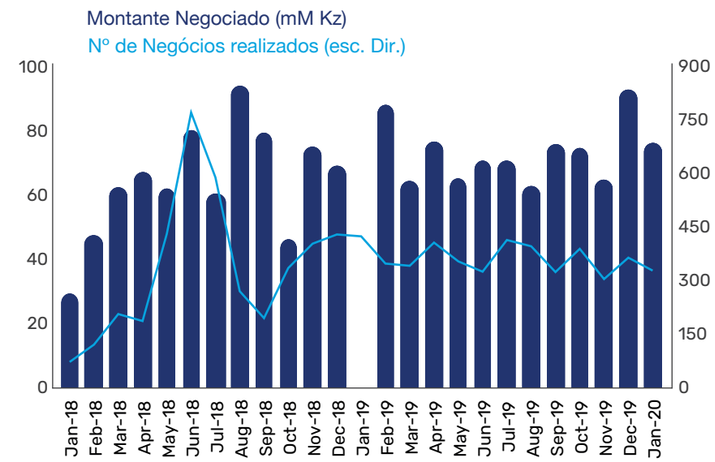
Entretanto, nos primeiros nove meses do ano, foi apresentado um aumento no rácio de solvabilidade, que passou de 23,4%, em Setembro de 2018, para 27,90% no ano subsequente. Relativamente ao rácio de adequação de capital (Fundos Próprios de Base Nível 1 / Requisito de Capital), registou-se um aumento de 18% para 23,6%. Neste período, as provisões e imparidades para o crédito vencido registaram um aumento significativo, fazendo com que o rácio de incumprimento passasse de 27,7% para 34,62%.

Quanto aos rácios de rentabilidade, houve uma deterioração, sendo que a rentabilidade dos activos (ROA) diminuiu de 4,4% para 0,84%, de Setembro de 2018 para Setembro de 2019, enquanto a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) reduziu de 24,5% para 6,31%. A deterioração da rentabilidade teve igualmente o seu reflexo no rácio Cost-to-income que passou de 26,3% para 41,9%.

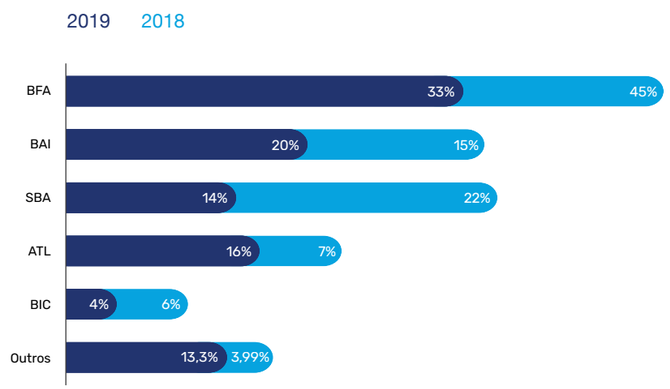
4.2.7. MERCADO DA DÍVIDA

TRANSACÇÕES REALIZADAS NA BODIVA

Fonte: BODIVA



BODIVA - QUOTAS DE MERCADO



Em 2019, na Bolsa de Dívida de Valores Mobiliários de Angola (Bodiva), foram movimentados cerca de 881,2 mil milhões de Kz, correspondendo a um aumento de 11% relativamente ao período homólogo. A quantidade de títulos transaccionados atingiu 48 mil milhões de títulos de Tesouro, uma redução em cerca de 44% face ano anterior.

4.2.8. REGULAMENTAÇÃO

Instrumento	Tema	Assunto	Publicação
Directiva n.º 13/DSB/ DRO/2019 de 27 de Dezembro	Supervisão	Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019	27-12-2019
Directiva n.º 12/DCF/ RO/2019 de 27 de Dezembro	Conduta Financeira	Protecção do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros	27-12-2019
Directiva n.º 11/DSB/ RO/2019 de 18 de Dezembro	Sistema Financeiro	Protecção do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros	20-12-2019
Aviso n.º 14/2019 de 2 de Dezembro	Política Cambial	Limite de Posição Cambial	11-12-2019
Super Aviso n.º 13/2019 de 2 de Dezembro	Política Cambial	Operações Cambiais do Sector de Petróleo e Gás para a liquidação de bens e serviços fornecidos por residentes cambiais	11-12-2019
Aviso n.º 12/2019 de 2 de Dezembro	Política Cambial	Regras e Procedimentos Para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	11-12-2019
Directiva n.º 10/DSB/ DRO/2019	Sistema Financeiro	Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	10-12-2019
Aviso n.º 11/2019 de 26 de Novembro	Política Cambial	PREÇÁRIO DE TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA Limites Máximos de Comissões e Despesas Moeda de Cobrança das Comissões	09-12-2019
Directiva n.º 09/DSP/ DIF/2019	Sistema de Pagamentos	Informação Estatística dos Serviços de Pagamentos Móveis	27-11-2019
Aviso n.º 10/2019 de 06 de Novembro	Política Cambial	Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	12-11-2019
Aviso n.º 09/2019 de 06 de Novembro	Política Cambial	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO Regras Operacionais do Serviço de Remessa de Valores	12-11-2019
Aviso n.º 08/2019 de 06 de Novembro	Política Cambial	Regras Operacionais	12-11-2019
Directiva n.º 04/DCC/2019	Política Cambial	Definição de "Atrasados Cambiais"	07-11-2019
Instrutivo n.º 19/2019 de 06 de Novembro	Política Cambial	Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira Procedimentos de Organização e Funcionamento	07-11-2019
Directiva n.º 08/DMA/ DRO/2019 de 24 de Outubro	Mercado Cambial	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	25-10-2019
Instrutivo N.º 18/2019 de 25 de Outubro	Sistema Financeiro	Limites para Operações Cambiais de Importação de Mercadoria	25-10-2019
Directiva n.º 03/DCC/ 2019 de 25 de Outubro	Sistema Financeiro	Liquidação de Cartas de Crédito ao abrigo de Leilões de Quantidade	25-10-2019
Directiva n.º 02/DMA/ 2019 de 24 de Outubro	Sistema Financeiro	Taxa Básica de Juro do BNA – Taxa BNA, Taxas de Juro das Operações de Facilidades Permanentes de Cedência e de Absorção de Liquidez	25-10-2019
Instrutivo N.º 17/2019 de 24 de Outubro	Política Monetária	Reservas Obrigatórias	25-10-2019
Instrutivo N.º 16/2019 de 24 de Outubro	Política Cambial	Taxas de Câmbio de Referência Metodologia de Cálculo Taxas de Câmbio das Instituições Financeiras Bancárias	25-10-2019
Aviso n.º 07/2019 de 25 de Outubro	Política Monetária	Concessão de crédito ao sector real da economia	07-10-2019
Instrutivo N.º 15/2019 de 6 de Setembro	Sistema Financeiro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias	09-09-2019
Instrutivo N.º 14/2019 de 6 de Setembro	Sistema Financeiro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias	09-09-2019
Aviso n.º 06/2019 de 30 de Agosto	Sociedades de Microcrédito	Alteração da Redacção dos artigos 2.º e 6.º do Aviso n.º 08/12, de 30 de Março	09-09-2019
Aviso n.º 05/2019 de 30 de Agosto	Sistema Financeiro	Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano	09-09-2019
Instrutivo N.º 13/2019 de 28 de Agosto	Sistema Financeiro	Método da Taxa de Juro Efectiva no Reconhecimento de Rendimentos e Gastos de Instrumentos Financeiros	06-09-2019
Instrutivo N.º 12/2019 de 28 de Agosto	Sistema Financeiro	Títulos e Valores Mobiliários	06-09-2019
Instrutivo N.º 11/2019 de 28 de Agosto	Sistema Financeiro	Tratamento das Perdas na Carteira de Crédito	06-09-2019
Instrutivo N.º 10/2019 de 28 de Agosto	Sistema Financeiro	LOCAÇÕES Alteração da redacção dos pontos 7.3 e 8.2 do Instrutivo n.º 08/16 de 08 de Agosto	06-09-2019
Instrutivo N.º 09/2019 de 27 de Agosto	Sistema Financeiro	Divulgações de Instrumentos Financeiros	02-09-2019
Instrutivo N.º 08/2019 de 27 de Agosto	Sistema Financeiro	Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito	02-09-2019
Directiva n.º 06/DCC/DMA/ 2019 de 05 de Julho	Política Cambial	Créditos Documentários de Importação Atribuição de *plafonds* pelo Banco Nacional de Angola Termos e Condições Aplicáveis	08-07-2019
Instrutivo N.º 07/2019 de 05 de Julho	Sistema Financeiro	Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos	12-11-2019
Instrutivo N.º 06/2019 de 05 de Julho	Sistema Financeiro	Operações de Depósito e Levantamento de Notas do Kwanza	12-11-2019
Instrutivo N.º 05/2019 de 05 de Julho	Sistema Financeiro	Tratamento de Notas com Legitimidade Duvidosa	07-11-2019
Directiva n.º 02/DMA/2019 de 30 de Maio	Política Monetária	Taxa BNA - Aviso N.º 12/2012 de 02 de Abril	07-11-2019
Instrutivo n.º 04/2019 de 26 de Abril	Política Monetária	Sistema Financeiro - Concessão de Crédito	25-10-2019
Directiva n.º 03/DEE/DSB/ DRO 2019 de 28 de Março	Política Monetária	Envio de Informação Adicional sobre os Novos Créditos e Depósitos através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras - SSIF; - Informação mensal	25-10-2019
Instrutivo n.º 03/2019 de 03 de Abril	Sistema de Pagamentos	Sistema de Pagamentos: Câmara de Compensação Automatizada de Angola; Garantias para Liquidação de Saldos	25-10-2019
Aviso n.º 04/2019 de 3 de Abril	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia; Termos e condições	25-10-2019
Aviso n.º 03/2019 de 03 de Abril	Conduta Financeira	Preçário de Transacções em Moeda Estrangeira	31-03-2019
Directiva n.º 02/DSP/ DRO/2019 de 21 de Fevereiro	Sistema de Pagamentos	Prazo de Validade de Cartões de Pagamento	22-02-2019
Directiva n.º 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro	Política Cambial	Prestação de Informação Relativa às Declarações de Compromisso de Pagamento, emitidas pelos Bancos Comerciais, para Realização de Exportação de Mercadoria	12-02-2019
Directiva n.º 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro	Política Cambial	Taxa BNA - Aviso N.º 10/2011, de 20 de Outubro	31-01-2019
Directiva n.º 02/DMA/2019 de 30 de Janeiro	Sistema Financeiro	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	18-01-2019
Instrutivo n.º 07/2019 de 03 de Janeiro	Política Cambial	Limite de Posição Cambial Informação Diária Bancos Comercias	10-01-2019
Directiva n.º 01/DSB/DRO/ DMA/2018 de 2 de Janeiro	Sistema de Pagamentos	Garantias nos subsistemas da CCAA Parâmetros para determinação de garantias mínimas e penalização por incumprimento	04-01-2019
Directiva n.º 01/DSP/DRO 2019 de 03 de Janeiro	Sistema de Pagamentos	Câmara de Compensação Automatizada de Angola Garantias para Liquidação de Saldos	04-01-2019

4.3 DESENVOLVIMENTOS RECENTES

COVID-19 E QUEDA DO PREÇO DO PETRÓLEO

A propagação da pandemia Coronavírus (COVID-19) tem gerado impactos negativos em toda a actividade económica global. Os índices de volatilidade que medem as incertezas entre os investidores encontram-se em níveis historicamente elevados. Por exemplo, o CBOE *Volatility Index*, que acompanha as negociações das 500 maiores empresas norte-americanas em bolsa (S&P 500) atingiu, recentemente, máximos históricos, só ultrapassado pela crise do *subprime* de 2008.

Ao mesmo tempo, dado o peso que a economia chinesa actualmente tem na economia mundial, o contágio vai ser evidente no crescimento da economia global. Tanto mais que com a recente (demasiado) rápida propagação do vírus, muitos outros países também abrandaram a sua produção interna devido aos planos de contingência adoptados pelos governos e empresas.

Para minimizar o impacto, a Fed cortou a sua taxa básica de juros, em 50 pontos base, para o intervalo 1% e 1,25%, seguida pelo Banco de Inglaterra, Banco de Canadá. O BCE, apesar de não ter cortado as taxas de juros directoras, anunciou empréstimos a custos mais baixos especialmente dirigidos para PMEs. Estas medidas implicam uma descida nas taxas de juros internacionais e o enfraquecimento do dólar.

O Banco espera que os actuais problemas da economia nacional se agravem com a COVID-19, em termos qualitativos, espera que se verifique:

- Restrição da circulação de pessoas e bens e a redução ou mesmo paralisação da actividade económica e, consequentemente, redução do crescimento dos depósitos e da procura de crédito;
- Aumento da inflação devido às restrições na oferta; e,
- Redução da procura de serviços financeiros e, consequentemente, a limitação da disponibilidade e dos esforços comerciais pelas instituições financeiras. No entanto, também existe uma oportunidade de promoção dos canais digitais e pagamentos móveis para a realização de transacções;
- Aumento risco de crédito uma vez que se os mutuários reduzem ou deixam de exercer a actividade, ou têm um decréscimo nos seus rendimentos, com implicações no emprego, a tendência é deixarem de pagar.

Por sua vez, os impactos estimados na economia nacional da recente e abrupta queda do preço do petróleo nos mercados internacionais são:

PIB – Por via do adiamento de investimentos no sector petrolífero.
Os preços baixos poderão gerar baixas rentabilidades e inviabilizar a entrada de novos projectos, tal como suspender a produção em alguns poços. Este cenário, certamente teria um impacto bastante negativo na (já frágil) economia não petrolífera devido à menor disponibilidade de divisas e outros constrangimentos, afectando a capacidade de reembolso dos créditos.

Orçamento Geral do Estado (OGE) – Por via da redução das receitas fiscais, já que o OGE 2020 considera um preço médio de 55 USD por barril. A tabela abaixo apresenta simulações das variações do OGE, com a alteração do preço e quantidade do petróleo, assumindo o mesmo nível de despesa pública e mantendo os outros pressupostos do OGE 2020.

Endividamento – A queda do preço tem já implicado em aumento das yields angolanas, levando-as a máximos históricos, o que associado à baixa arrecadação de receitas aumenta a dificuldade com o serviço da dívida do

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO

		Cenário 1	Cenário 2
mil milhões de Kz	OGE 2020	Preço Baixo (30 USD)	Preço Baixo + ↓8% na produção petrolífera
Receitas Fiscais	8.614,6	29% ↓	↓32%
d/q: Petrolíferas	5.580,5	45% ↓	↓50%
Despesas	8.096,2	-	-
Saldo Orçamental (% PIB)	1,2%	-4,8%	-5,4%

Fonte: MINFIN/Simulações GEF

Tesouro. Ao mesmo tempo, a alteração dos pressupostos subjacentes ao OGE 2020 pode fazer com que o Estado tenha de financiar um défice superior a 5% em vez de ter um superavit.

Reservas internacionais líquidas (RIL) – A menor arrecadação de receitas fiscais deverá condicionar crescimento das RIL, via menor entradas de receitas petrolíferas e redução dos depósitos da Conta Única do Tesouro em moeda estrangeira (CUT-ME) para se efectuar despesa fiscal. Caso o BNA mantenha o recente ritmo de oferta de divisas nos leilões do mercado primário, existe o risco de não cumprimento das metas definidas para as RIL no âmbito do programa acordado com o FMI. Assim, uma queda das RIL, associado a uma diminuição da CUT-ME, a menor arrecadação de receitas petrolíferas e o aumento do endividamento externo podem deteriorar, significativamente, os indicadores de vulnerabilidade externa do País.

Taxa de câmbio – A redução de receitas petrolíferas deverá impor uma redução na oferta de moeda estrangeira aos bancos, quer pelas operadoras petrolíferas quer pelo BNA. Naturalmente, a taxa de câmbio será pressionada. Caso o BNA não flexibilize as condições monetárias (CM), visando manter o controlo dos preços, haverá menor liquidez para o sistema e mais aperto para o sector económico. Por outro lado, caso o BNA flexibilize as CM (baixar a taxa de juros ou o coeficiente de reservas obrigatórias), a pressão sobre a taxa de câmbio seria muito superior. Porém, mesmo neste cenário, a taxa de câmbio também ficaria limitada pelo enxugamento de liquidez necessário que o Estado iria negociar (rollover).

Linhas de financiamento externas – A redução da oferta de divisas implica um aumento do risco de crédito do país, implicando menor capacidade do sector bancário em contratar em financiamentos e linhas *clean* (isto é, sem colateral) junto dos bancos internacionais e, por conseguinte, apoiar a economia.

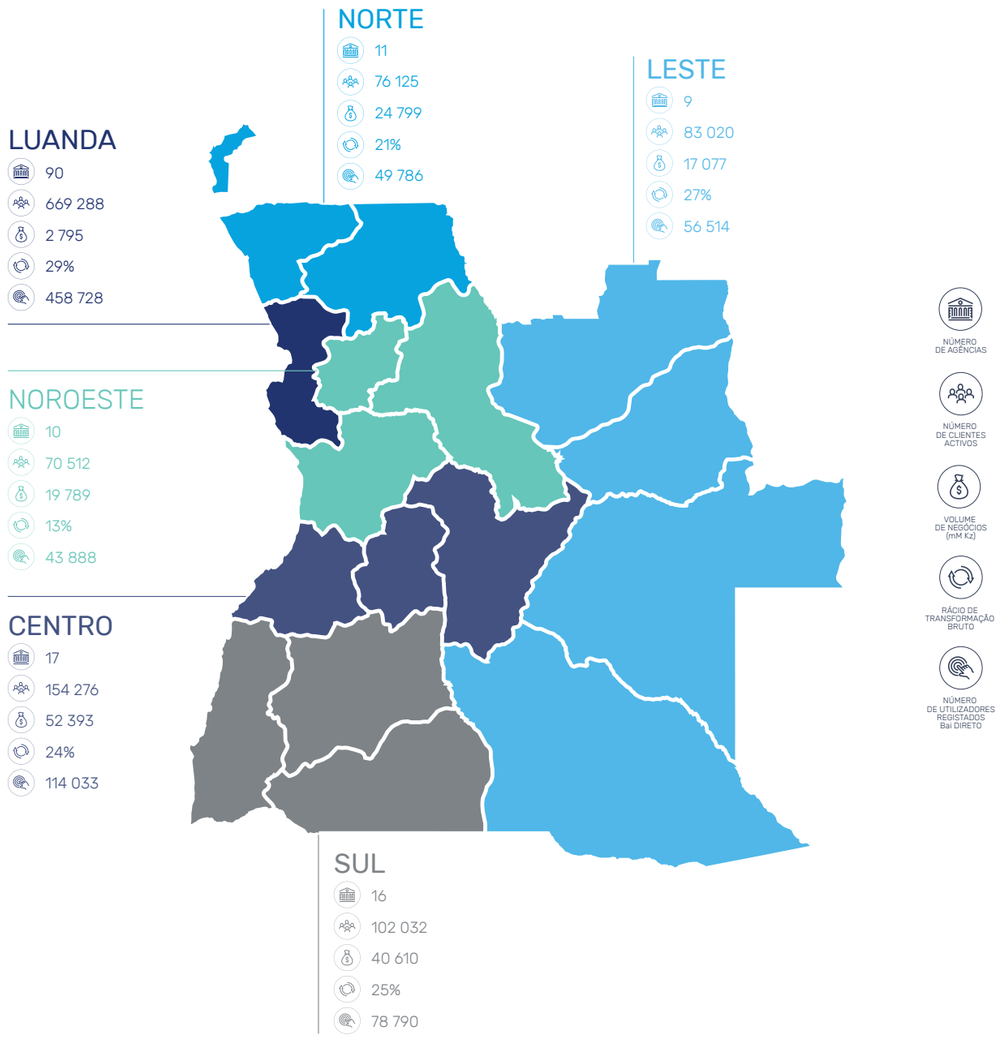
05

ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO

Chicala, Luanda, Angola

O BAI manteve a notoriedade no mercado angolano em termos de volume de negócio, registando 2 973 mM Kz, servindo um total de 1 157 286 clientes, com uma cobertura de todo o território nacional. O BAI tem como principais actividades a banca comercial e a de retalho, focando-se nas soluções para responder às necessidades dos clientes particulares e empresariais, oferecendo uma ampla variedade de produtos e serviços financeiros, incluindo contas de depósitos a ordem, poupanças, hipotecas, cartões de crédito, empréstimos, financiamentos e *bancassurance*.

5.1 PRESENÇA GEOGRÁFICA



Qualquer que seja a natureza e o propósito da relação entre os clientes e o BAI, a prioridade é oferecer sempre a melhor experiência bancária, com produtos adequados às necessidades de cada um. O foco é ser o melhor banco para clientes em Angola, construindo relacionamentos profundos e duradouros que agregam valor, fornecendo aos clientes a escolha e flexibilidade, com produtos cada vez mais adequados às suas necessidades.

5.2 ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO

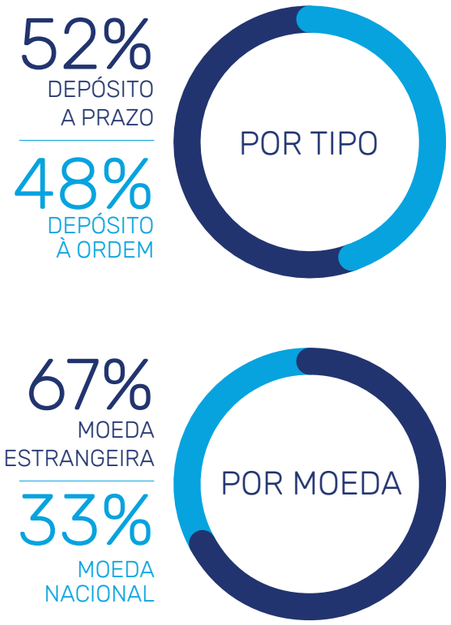
Em 2019, o volume de negócios bruto (Depósitos + Crédito bruto) do BAI atingiu os Kz 2 973 mil milhões, representando um aumento de Kz 610 mil milhões face a 2018.



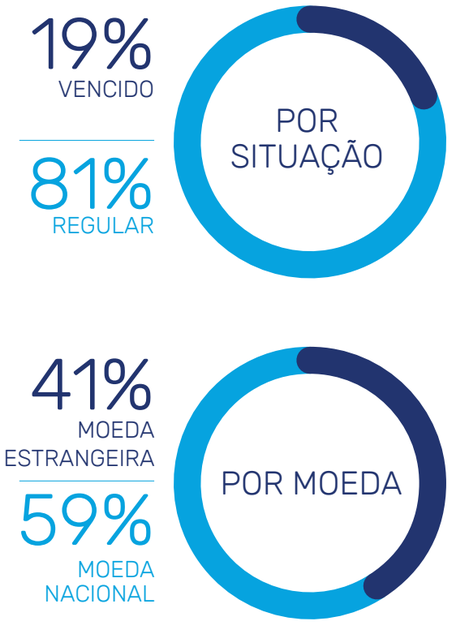
Nota: Variações calculadas face a Dezembro.2018 * Volume de negócios considerando crédito bruto

A banca comercial representou 57% do volume de negócios, atingindo um montante de Kz 1 687 mil milhões, comparável com os Kz 1 285 mil milhões registados na banca de retalho, representando 43%.

ANÁLISE DE DEPÓSITOS



ANÁLISE DE CRÉDITO



Com o objectivo de incentivar a concessão de crédito ao sector real da economia o BNA orientou os bancos no sentido de desenvolverem soluções de crédito específicas para financiamento da produção de bens essenciais.

Nesse sentido destacam-se as condições elencadas no Aviso n° 4/19:

- O crédito a conceder durante o ano de 2019 deve corresponder a, pelo menos, 2% do valor do activo registado no balanço a 31 de Dezembro de 2018;
- São elegíveis para o cálculo do valor total a conceder, os créditos concedidos a partir do dia 1 de Janeiro de 2019, bem como os concedidos em anos anteriores para a produção dos bens referidos no Aviso e que são reestruturados durante o ano por dificuldades financeiras do mutuário;
- As operações de critério devem ser avaliadas com base nos critérios de risco do Banco;
- O custo total do crédito, incluindo a taxa de juro nominal anual e as comissões, não pode ser superior a 7,5%;
- A totalidade do crédito, incluindo o reestruturado no ano, será dedutível do valor das reservas obrigatórias a constituir.

Como forma a responder aos requisitos expressos, o BAI desenvolveu uma abordagem com foco nos empresários, empresas e projectos. Utilizando a experiência do Programa Angola Investe foram desenvolvidas uma lista de factores críticos e uma classificação de risco associada.

Relativamente aos produtos focados pelo PAC realizamos uma caracterização da situação actual e construímos, com base num conjunto de critérios chave, uma classificação de risco associada a cada cadeia de valor, incluindo a zona agroecológica ao nível de todos os municípios do país.

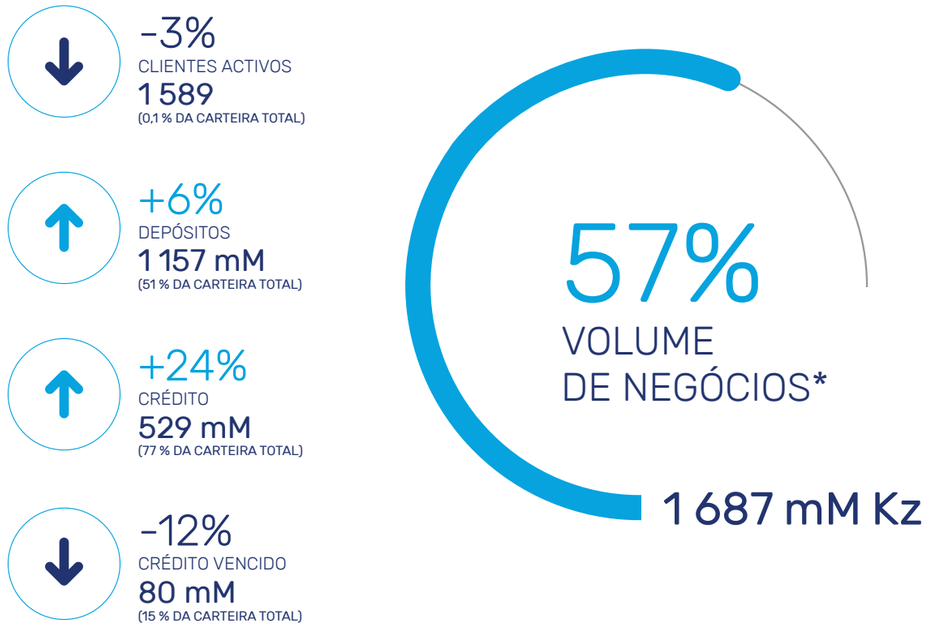
Paralelamente, trabalhamos também alternativas para enquadrar os pequenos produtores e operadores, em regra excluídos do acesso aos serviços bancários e ao crédito. Esse trabalho tem envolvido visitas e inquéritos de terreno aos principais mercados abastecedores de Luanda, particularmente da esfera informal, a identificação dos operadores presentes e a retrocessão dos circuitos até às zonas e produtores de origem, bem como visitas para troca de ideias e exploração de abordagens alternativas.

O valor total dos concedidos créditos no âmbito dos programas PAC e Aviso n° 4/19 do BNA a 31 de Dezembro de 2019 foi de 47 226 milhões de Kz, correspondente a 115% do objectivo definido pelo referido Aviso (2% do valor do activo registado no balanço a 31 de Dezembro de 2018).

5.2.1. BANCA COMERCIAL

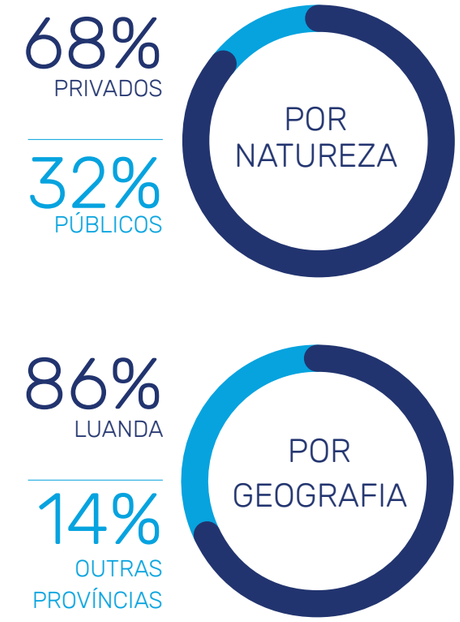
A banca comercial engloba os clientes segmentados como as empresas *Large Corporate* e as Instituições Públicas, e fornece uma gama de produtos e serviços como empréstimos, operações bancárias, gestão de capital e dívida no mercado de capitais.

O investimento contínuo na capacitação e melhoria das propostas digitais permite a entrega de uma experiência rápida, cómoda e segura de auto-atendimento, acrescendo valor na gestão do tempo das suas actividades correntes.



*Volume de negócios considerando crédito bruto

CLIENTES ACTIVOS



No final de 2019, a Banca Comercial registou um total de 1 586 clientes, correspondendo a uma redução na ordem de 49 clientes (3%) face a 2018. O canal *Large Corporate* serve 1 313 clientes em diversos sectores de actividade com especial destaque para o privado empresarial não financeiro.

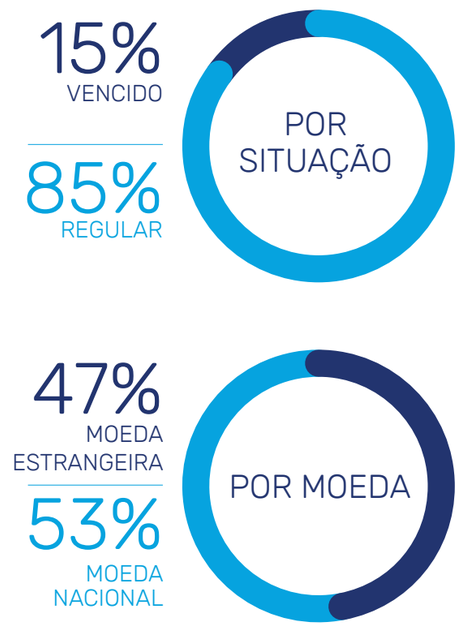
A carteira de depósitos fixou-se em 1 186 mil milhões de Kwanzas sendo que o segmento *Large Corporate* representa 89% da carteira.

O sector privado empresarial não financeiro tem um peso de 65% dos depósitos com especial foco na moeda estrangeira.

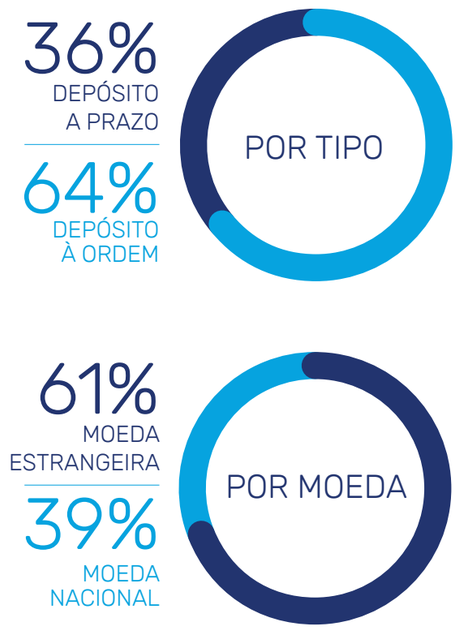
Em 2019, a carteira de crédito situou-se 502 mil milhões de Kwanzas, registando um aumento 97 mil milhões de Kwanzas (24%) face a 2018.

O crédito vencido apresentou uma redução de 12% face ao verificado no final de 2018.

ANÁLISE DE CRÉDITO



ANÁLISE DE DEPÓSITOS



5.2.2. BANCA DE RETALHO

A banca de retalho opera com multissegmentos (*Mass Market*, Negócio Geral, *Affluent*, Pequenas e Médias Empresas (PMEs), Funcionário, *Premium* e Negócio Potencial) e multicanais, simplificando assim os seus negócios e oferecendo maior transparência nos produtos, ajudando a melhorar os níveis de serviço e reduzir riscos, enquanto trabalha dentro de um nível de risco prudente.

+18%
CLIENTES ACTIVOS
1 155 745
(99,9 % DA CARTEIRA TOTAL)

+59%
DEPÓSITOS
1 128 mM
(49 % DA CARTEIRA TOTAL)

+30%
CRÉDITO
158 mM
(23 % DA CARTEIRA TOTAL)

+26%
CRÉDITO VENCIDO
41 mM
(26 % DA CARTEIRA TOTAL)



*Volume de negócios considerando crédito bruto

CLIENTES ACTIVOS



No final de 2019, a banca de retalho servia 1 155 745 clientes, um aumento de 175 200 clientes, dos quais 90% pertencem ao segmento *Mass Market*.

O número de PMEs aumentou em 547 atingindo o total de 7 516 empresas.

O volume de negócio registou um total de 1 285 mil milhões de kwanzas, dos quais 88% são depósitos e 12% crédito.

ANÁLISE DE DEPÓSITOS

38% DEPÓSITO A PRAZO

62% DEPÓSITO À ORDEM



63% MOEDA ESTRANGEIRA

37% MOEDA NACIONAL



ANÁLISE DE CRÉDITO

26% VENCIDO

74% REGULAR



43% MOEDA ESTRANGEIRA

57% MOEDA NACIONAL



A carteira de crédito cifrou-se nos 158 mil milhões de Kwanzas, um aumento de 30% face ao ano de 2018.

A carteira é composta em 82% por clientes particulares e nos restantes 18% por clientes empresariais. O crédito em moeda estrangeira reduziu influenciado pelo elevado número de conversões, para moeda nacional, de crédito à habitação.

No que concerne aos depósitos, o aumento verificado foi de 59% sendo que os depósitos a prazo cresceram 301 mil milhões de Kwanzas e os depósitos à ordem os restantes 119 mil milhões de Kwanzas.

Este aumento foi influenciado pela depreciação do Kwanza, no entanto os depósitos em moeda nacional cresceram de forma significativa (14%).

5.2.3. BANCA ELECTRÓNICA

O ritmo da adopção e disrupção digital continua a superar expectativas e provavelmente aumentará nos próximos anos. O uso de novas tecnologias continua a aumentar a eficiência no sector de serviços financeiros e a oferecer melhorias significativas na experiência do cliente. As questões como Cyber segurança, a protecção e o uso apropriado dos dados do cliente permanecem como factores importantes na retenção e confiança dos clientes.

+166%
MDA ACTIVOS
16

+8%
ATM ACTIVOS
424

+36%
TPAs ACTIVOS
21 472

+20%
CARTÕES VÁLIDOS
724 490

+24%
CARTÕES DE CRÉDITO
2 596

+12%
CARTÕES KAMBA (PRÉ-PAGO)
42 915

+21%
UTILIZADORES BAIDIRECTO
824 468

#1
QUOTA de TPA

#2
QUOTA de ATM

Nota: Variações calculadas face a Dezembro.2018

O BAI continuou a apostar na utilização dos canais digitais, de modo a estar mais próximo dos seus clientes e impulsionar o aumento da oferta dos serviços. Neste contexto foram adicionadas novas funcionalidades e realizadas melhorias, para o alargamento do leque de serviços e produtos disponibilizados aos clientes de modo a melhorar consideravelmente a satisfação e a experiência dos clientes.

5.2.3.1. BAI DIRECTO

O número de utilizadores activos do atingiu os 801 315, mais 141 679 adesões comparativamente a 2018, correspondendo a um aumento de 21%. 2019 foi um ano de reforço da posição do BAI Directo no mercado angolanos pela sua utilização intuitiva, simples, cómoda, segura e rápida. Neste período foram abertas em média 42 contas bancárias por dia, atingindo as 15 316 no final do ano. Foram ainda efectuadas 287 060 operações de levantamento sem cartão, equivalente a 788 operações por dia, e 3 950 193 operações diversas.

5.2.3.2. MÁQUINAS DE DEPÓSITO AUTOMÁTICO - MDA

O parque de máquinas de depósito automático (MDA) atingiu as 16 máquinas, um aumento de 67% face ao ano de 2018, estando distribuídas pelas províncias de Luanda, Benguela, Cabinda e Huíla.

O volume total depositado atingiu um total de 2 126 milhões de kwanzas, no período em análise, dos quais 94% foram efectuados em Luanda onde se destacam as agências Kikolo, Morro Bento e Sede.

5.2.3.3. TERMINAIS BANCÁRIOS (ATM E TPA)

Em 31 de Dezembro de 2019 o BAI registou um aumento expressivo da sua rede de Terminais de Pagamentos Automáticos (TPA) e um crescimento moderado das caixas automáticas (Automatic Teller Machines - ATM).

O parque de TPA atingiu os 27 623, registando um crescimento de 24% face a 2018, mantendo assim o BAI a liderança no mercado com uma quota de 25%.

A rede de ATM cresceu de 14% atingindo os 427 mantendo o BAI o 2° lugar com uma quota de mercado de 14%.

Durante 2019 os níveis de operacionalidade foram elevados tendo-se o rácio operacional cifrado em 98% para s ATM e em 78% para os TPA.

5.2.3.4. CARTÕES DE PAGAMENTO

Os cartões Multicaixa activos e válidos, registaram um crescimento de 21% e 18%, respectivamente, tendo os cartões activos atingidos os 669 897, enquanto que os cartões válidos registaram um total de 724 490.

O número de cartões internacionais da rede Visa apresentou um crescimento de 4% atingindo os 6 629.

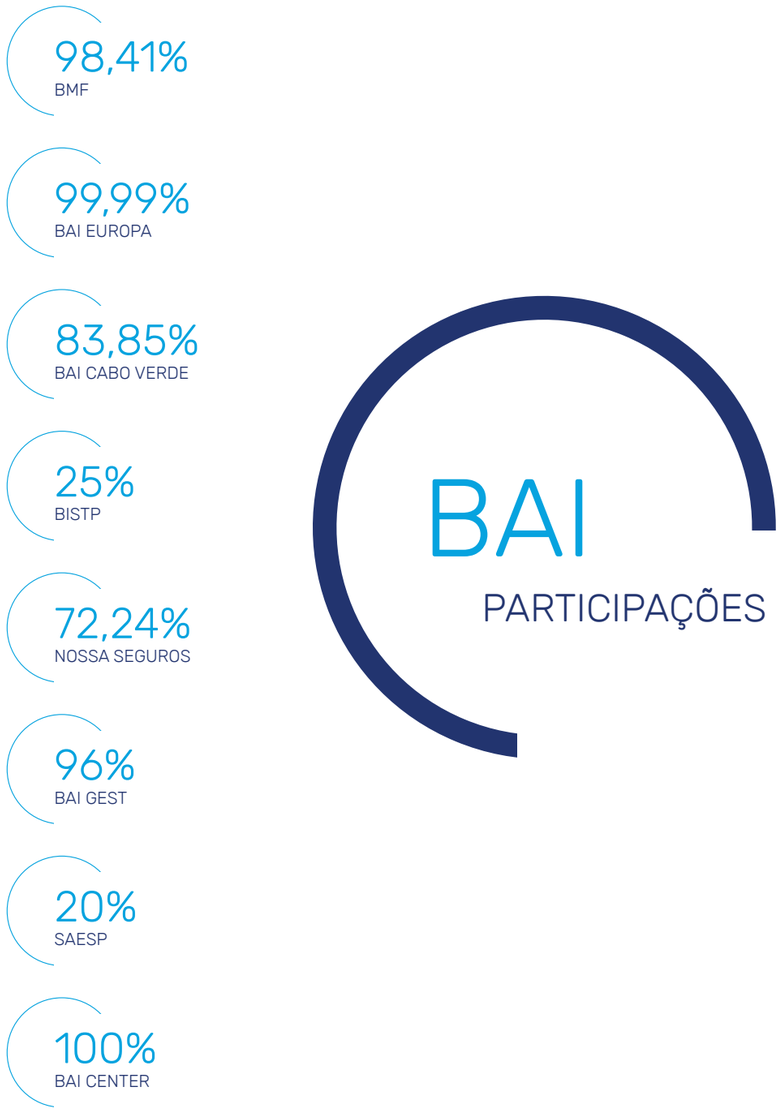
O resultado da operação VISA atingiu os 3 221 milhões de Kwanzas como resultado de um proveito de 5 422 milhões de Kwanzas e um custo de 2 201 milhões de Kwanzas.

06

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Muxima, Angola

O BAI possui participações, além do sector financeiro angolano, em outros países de língua oficial portuguesa nomeadamente em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.



Nota: Para além das entidades mencionadas acima, o Banco detém uma participação 2,3% e 47,5%, respectivamente, nas entidades Griner Engenharia, S.A. e Angola Capital Partners cujo valor contabilístico é zero.

6.1 BAI EUROPA

Em 2019, o resultado líquido do BAIE cifrou-se em 3 389 m EUR, o que representa uma redução de 2 519 m EUR (42,6%) comparando com o período homólogo, influenciada pela redução da margem financeira em 1 331 m EUR, devido ao aumento dos juros pagos a OIC e a redução dos proveitos de empréstimos.

O activo do BAI Europa situou-se em 821 579 m EUR, uma redução de 324 423 m EUR (28,3%) face a 2018, devido à redução das aplicações em instituições de crédito em 245 830 m EUR e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 134 333 m EUR.

Em Dezembro de 2019, o total do passivo atingiu o montante de 734 957 m EUR, o que equivale a uma redução de 327 910 m EUR (44%), devido à redução dos recursos de outras instituições de crédito em 356 157 m EUR, explicado pela redução dos depósitos a prazo de outras instituições de crédito em 320 726 m EUR e pela redução dos depósitos à ordem dos clientes em 35 432 m EUR.

BAIE

(Milhares de EUR)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Variação Abs.	Variação %
Investimentos e Activos financeiros	232 768	306 614	169 783	-136 831	-44,6%
Crédito Bruto	72 103	76 304	81 744	5 440	7,1%
Imparidade	-2 883	-1 880	-2 405	-525	27,9%
Outros activos	702 736	764 964	572 457	-192 507	-25,2%
Total Activo*	**1 004 723**	**1 146 002**	**821 579**	**-324 423**	**-28,3%**
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	921 835	1 049 691	727 333	-322 358	-30,7%
Outros passivos	5 010	13 176	7 624	-5 552	-42,1%
Fundos Próprios	77 878	83 135	86 622	3 487	4,2%
Total Passivo + CP*	**1 004 723**	**1 146 002**	**821 579**	**-324 423**	**-28,3%**
Produto Bancário	13 585	14 566	12 789	-1 777	-12,2%
Custos de Estrutura	-4 634	-5 863	-6 479	-616	10,5%
Resultados Líquidos	5 138	5 908	3 389	-2 519	-42,6%
N° de colaboradores	32	41	45	4	9,8%
N° de clientes	538	622	840	218	35,0%

*** A Informação contém rubricas ocultas**

6.2 BAI MICRO FINANÇAS (BMF)

Em Dezembro de 2019, o resultado líquido do BMF cifrou-se em 507 M Kz, um aumento de 269 M Kz (112,5%) comparado com Dezembro de 2018, influenciado pelo aumento: (i) dos resultados cambiais em 299 M Kz e (ii) das comissões líquidas em 297 M Kz.

O activo situou-se em 21 231 M Kz, o que representa um aumento de 6 388 M Kz (43%) quando comparado com o final de 2018, devido ao aumento (i) do caixa e disponibilidades em bancos centrais em 2 552 M Kz (95%) e (ii) das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito em 2 503 M Kz (100%).

Em 2019, o total do passivo foi de 13 049 M Kz, o que corresponde a um aumento de 5 869 M Kz (82%) em relação ao período homólogo, explicado essencialmente pelo crescimento dos recursos de clientes e outros empréstimos em 5 621 M Kz (82%), devido ao aumento dos depósitos a prazo de clientes e outros empréstimos em 3 700 M Kz (152%) e dos depósitos à ordem de clientes e outros empréstimos em 1 890 M Kz (45%).

BMF

(Milhares de KZ)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Variação Abs.	Variação %
Investimentos e Activos financeiros	5 204	9 691	10 474	784	8,1%
Crédito Bruto	739	1 188	1 305	116	9,8%
Imparidade	-574	-594	-338	256	-43,1%
Outros activos	3 439	4 559	9 791	5 231	114,7%
Total Activo*	**8 808**	**14 844**	**21 231**	**6 388**	**43,0%**
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	6 149	6 884	12 493	5 609	81,5%
Outros passivos	199	297	556	260	87,5%
Fundos Próprios	2 460	7 675	8 183	507	6,6%
Total Passivo + CP	**8 808**	**14 856**	**21 231**	**6 376**	**42,9%**
Produto Bancário	1 481	2 201	3 031	831	37,7%
Custos de Estrutura	-1 352	-1 870	-2 315	-446	23,8%
Resultados Líquidos	315	239	507	269	112,5%
N° de colaboradores	184	208	214	6	2,9%
N° de clientes	115 912	122 293	129 669	7 376	6,0%

* A Informação contém rubricas ocultas

6.3 BAI CABO VERDE (BAICV)

Em 2019, O BAI Cabo Verde converteu 2 267 m EUR de obrigações em acções sendo que nesse processo a participação do BAI aumentou de 80,43% (Dezembro 2018) para 83,85% em Dezembro de 2019. Em complemento foram emitidas obrigações no valor de 4 534 m EUR à taxa de 4,25% a.a. e maturidade até Dezembro de 2025.

O resultado líquido do BAICV situou-se em 931 m EUR, representando um crescimento de 20 m EUR (2,2%) quando comparado com 2018, maioritariamente influenciado pelo aumento: da margem financeira em 111 m EUR (2%), (ii) margem complementar em 139 m EUR (15%) e pela (iii) reversão da imparidade em 646 m EUR (86%).

O activo total situou-se em 202 880 m EUR, correspondendo a um crescimento de 15 981 m EUR (8,6%) comparativamente ao período homólogo, influenciado pelo aumento: (i) dos outros activos tangíveis em 5 006 m EUR (151%), (ii) do crédito a clientes em 2 807 m EUR (2%), (iii) caixa e disponibilidades em bancos centrais em 2 079 m EUR (8%) e (iv) das disponibilidades em outras instituições de crédito em 1 549 m EUR (114%).

No período em análise, o total do passivo foi de 183 877 m EUR, representando um aumento de 12 704 m EUR (4%), explicado pelo: (i) crescimento dos depósitos a prazo dos clientes em moeda nacional em 15 127 m EUR (29%) e (ii) diminuição dos empréstimos de outras instituições de crédito em 5 390 m EUR (11%).

BAICV

(Milhares de EUR)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Variação Abs.	Variação %
Investimentos e Activos financeiros	46 910	53 869	55 339	1 470	2,7%
Crédito Bruto	85 710	88 069	90 807	2 738	3,1%
Imparidade	-3 268	-4 737	-4 667	70	-1,5%
Outros activos	46 286	49 697	61 400	11 704	23,5%
Total Activo*	**175 639**	**186 898**	**202 880**	**15 981**	**8,6%**
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	159 723	170 960	176 143	5 183	3,0%
Outros passivos	5 357	5 396	12 917	7 521	139,4%
Fundos Próprios	10 559	10 542	13 820	3 278	31,1%
Total Passivo + CP*	**175 639**	**186 898**	**187 873**	**975**	**0,5%**
Produto Bancário	6 311	6 937	7 187	251	3,6%
Custos de Estrutura	-4 619	-5 217	-5 944	-727	13,9%
Resultados Líquidos	680	911	931	20	2,2%
N° de colaboradores	87	100	116	16	16,0%
N° de clientes	20 128	26 254	31 704	5 450	20,8%

* A Informação contém rubricas ocultas

6.4 BANCO INTERNACIONAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (BISTP)

No final de 2019, o resultado líquido do BISTP situou-se em 2 648 m EUR, representando um crescimento de 228 m EUR (9,4%) comparando com Dezembro de 2018, devido ao aumento: (i) dos proveitos de aplicações em títulos em 157 m EUR (43%), (ii) dos resultados cambiais em 114 m EUR (30%), explicado pelo aumento das operações em bancos no exterior em 131%.

O activo cifrou-se em 114 562 m EUR, representando um aumento de 7 868 m EUR (7,4%) quando comparado com o ano anterior, resultante do aumento (i) das aplicações em títulos em 10 221 m EUR (75%), (ii) dos depósitos à ordem no exterior em 2 885 m EUR (113%) e pela (iii) redução do caixa e depósitos no BCSTP em 7 168 m EUR (21%).

O passivo situou-se em 97 045 m EUR, um aumento de 6 594 m EUR (7%) em relação ao período homólogo, devido ao aumento dos depósitos de clientes em 3 580 m EUR (4%), influenciado pelos depósitos à ordem em 3 850 m EUR (5%) e a redução dos depósitos a prazo em 270 m EUR (2%).

BISTP

(Milhares de EUR)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Variação Abs.	Variação %
Investimentos e Activos financeiros	10 610	13 674	23 873	10 199	74,6%
Crédito Bruto	35 740	42 479	43 568	1 089	2,6%
Imparidade	-7 895	-8 835	-8 815	20	-0,2%
Outros activos	57 611	59 377	55 936	-3 440	-5,8%
Total Activo	**96 065**	**106 694**	**114 562**	**7 868**	**7,4%**
Depósitos de Clientes	78 500	86 855	89 870	3 015	3,5%
Outros passivos	2 779	3 596	7 175	3 579	99,6%
Fundos Próprios	14 786	16 243	17 517	1 274	7,8%
Total Passivo + CP	**96 065**	**106 694**	**114 129**	**7 435**	**7,0%**
Produto Bancário	9 125	10 109	10 043	-66	-0,7%
Custos de Estrutura	-5 919	-5 958	-6 351	-394	6,6%
Resultados Líquidos	1 598	2 421	2 648	228	9,4%
N° de colaboradores	164	160	158	-2	-1,3%
N° de clientes	58 194	41 663	48 941	7 278	17,5%

6.5 NOSSA SEGUROS

Em 2019, o resultado líquido da Nossa Seguros cifrou-se em 3 600 M Kz, o que representa um aumento de 1 531 M Kz (74,1%) comparativamente ao 2018, explicado essencialmente pelo aumento: (i) de rendimentos de aplicações em 321 M Kz (32%) e (ii) dos resultados de reavaliação cambial em 151 M Kz (4%).

No final do período em análise, o activo situou-se em 38 283 M Kz, um aumento de 13 233 M Kz (53%) quando comparado com o ano de 2018, devido ao aumento: (i) de títulos de rendimento fixo em 11 271 M Kz (99%) e (ii) dos prémios em cobrança em 1 226 M Kz (24%).

NOSSA SEGUROS

(Milhares de KZ)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Variação Abs.	Variação %
Investimentos	8 766	11 418	22 689	11 271	98,7%
Provisões Técnicas de Resseguro	1 947	2 590	3 661	1 071	41,3%
Prémios em Cobrança	3 988	5 084	6 311	1 226	24,1%
Outros activos	2 482	5 957	5 623	-335	-5,6%
Total Activo*	**17 184**	**25 050**	**38 283**	**13 233**	**52,8%**
Provisões Técnicas	7 354	10 263	14 894	4 632	45,1%
Outros passivos	6 234	9 508	14 970	5 462	57,4%
Fundos Próprios	3 597	5 279	8 419	3 140	59,5%
Total Passivo + CP*	**17 184**	**25 050**	**38 283**	**13 233**	**52,8%**
Resultado técnico	2 738	2 546	5 437	2 891	113,6%
Resultados Líquidos	964	2 068	3 600	1 531	74,1%
N° de colaboradores	127	134	140	6	4,5%
N° de agências	26	27	26	-1	-3,7%

* A Informação contém rubricas ocultas

6.6 BAIGEST

Em Março de 2019 foi lançado o primeiro fundo de investimentos gerido pela BAIGEST, destinado aos segmentos Premium com um montante previsto de 10 mil milhões de Kwanzas.

O montante de fundos sob gestão da BAIGEST atingiu os 23 mil milhões de Kwanzas. O Rácio de solvabilidade cifrou-se nos 36,5%, o que representa um excesso de 26,5 p.p. em relação ao requisito mínimo para o rácio de solvabilidade (10%).

BAIGEST

			Variação	
(Milhões de KZ)	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Abs.	%
Activo	59	174	115	197%
Capitais próprios	-62	83	145	-234%
Proveitos	0	162	162	100%
Custos operacionais	-97	-156	-59	61%
Resultados líquidos	-122	-105	17	-14%
Nº de colaboradores	7	7	0	0%

6.7 SOCIEDADE ANGOLANA DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO (SAESP)

O resultado líquido da SAESP situou-se em 70 M Kz, representando um aumento de 288 M Kz (132,3%) face ao final de 2018, resultante do aumento de proveitos com as pós-graduações (i) Gestão na Banca, ii) Gestão dos Recursos Humanos (iii) Curso Prevenção de Fraude (iv) Avaliação Imobiliária (9ª edição) e (v) Conferência Responsabilidade Social BAI.

O activo total situou-se em 7 885 M Kz em 2019, corresponde a um aumento de 634 M Kz (8,7%) quando comparado com o período homólogo, devido ao incremento: (i) das contas a receber em 503 (100,6%) M Kz e (ii) das disponibilidades em 294 M Kz (2014,8%).

SAESP

				Variação	
(Milhões de Kz)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Abs.	%
Imobilizações corpóreas	6 550	6 491	6 358	-133	-2,0%
Contas a receber	338	500	1 004	503	100,6%
Disponibilidades	223	144	438	294	204,8%
Outros activos	82	116	85	-31	-26,6%
Total Activo*	**7 193**	**7 251**	**7 885**	**634**	**8,7%**
Contas a pagar	193	203	843	641	316,1%
Outros passivos	94	359	283	-77	-21,4%
Fundos Próprios	6 906	6 689	6 759	70	1,0%
Total Passivo + CP*	**7 193**	**7 251**	**7 885**	**634**	**8,7%**
Proveitos de serviços	1 351	1 540	2 184	645	41,9%
Custos Total	-1 337	-1 776	-2 063	-286	16,1%
Resultados líquidos	38	-217	70	288	-132,3%

* A Informação contém rubricas ocultas

6.8 BAI CENTER

Em 2019, o resultado líquido o BAI Center atingiu 344 m EUR negativos, explicado essencialmente pelo volume de custos (custos operacionais + provisões + resultados financeiros) superior ao aumento dos proveitos.

O activo total situou-se em 13 681 m EUR, o que representa uma redução de 1 288 m EUR (8,6%) quando comparado com o período homólogo, influenciado essencialmente pela redução do valor de mercado do Edifício BAI Center em 1 368 m EUR.

O passivo total cifrou-se em 7 731 m EUR, um aumento de 896 m EUR (378%), explicado, maioritariamente pelo incremento dos financiamentos obtidos em 616 m EUR (9,1%).

BAI CENTER

				Variação	
(MILHARES DE EUR)	Dez.17 Auditado	Dez.18 Auditado	Dez.19 Preliminar	Abs.	%
Imobilizações corpóreas	1 552	14 051	12 849	-1 202	-8,6%
Clientes	6	79	35	-44	-55,7%
Caixa e depósitos de clientes	46	583	791	208	35,8%
Outros activos	22	256	6	-250	-97,8%
Total Activo*	**1 625**	**14 968**	**13 681**	**-1 288**	**-8,6%**
Financiamentos Obtidos	680	6 759	7 375	616	9,1%
Outros passivos	3	76	356	280	368,5%
Fundos Próprios	942	8 133	5 949	-2 184	-26,9%
Total Passivo + CP*	**1 625**	**14 968**	**13 680**	**-1 288**	**-8,6%**
Proveitos de prestação de serviços	104	877	895	18	2,1%
Custos operacionais	-1 083	-655	-420	235	-35,9%
Resultados líquidos	-1 046	-434	-344	91	-20,8%

*** A Informação contém rubricas ocultas**

07

GESTÃO DO RISCO

Furnas da Sassa, Kwanza Sul, Angola

O desenvolvimento da actividade bancária, pela sua natureza específica, conduz a exposição da instituição a diversos tipos de riscos. Por conseguinte assumir tais riscos está no centro das actividades de uma instituição financeira.

Principais desenvolvimentos em 2019 relacionados com a área de Risco:

- Realização do exercício de Avaliação da Qualidade de Activos (AQA) pelo BNA 2019;
- Realização do teste de esforço (análise de sensibilidade) do segundo semestre, tendo como factores de risco a taxa de câmbio, a taxa de juro, o risco de concentração e risco de incumprimento;
- Conclusão do mapeamento dos riscos operacionais de todos os processos críticos de negócio, suporte e controlo;
- Elaboração do Manual de procedimentos de gestão do risco;
- Aprovação da Política de gestão do risco do grupo não financeiro;
- Elaboração do Relatório consolidado da função de gestão do risco do grupo financeiro;
- Revisão do Scoring de crédito a particulares;
- Publicação da Metodologia de apuramento de perdas esperadas de imparidade; e
- Realização de sessões de formação, no âmbito do processo de Gestão da continuidade de negócio, sobre os procedimentos de contingência da rede comercial e os procedimentos de encaminhamento de clientes.

7.1 GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO

A gestão do risco é um elemento central na estratégia do BAI, através do qual a Instituição identifica, avalia, monitoriza e controla sistematicamente os riscos inerentes ao negócio, visando garantir a conformidade legal, a solidez financeira e a confiança dos depositantes, parceiros e de outros *stakeholders*, de acordo com as melhores práticas do mercado e as recomendações efectuadas pelos supervisores e reguladores.

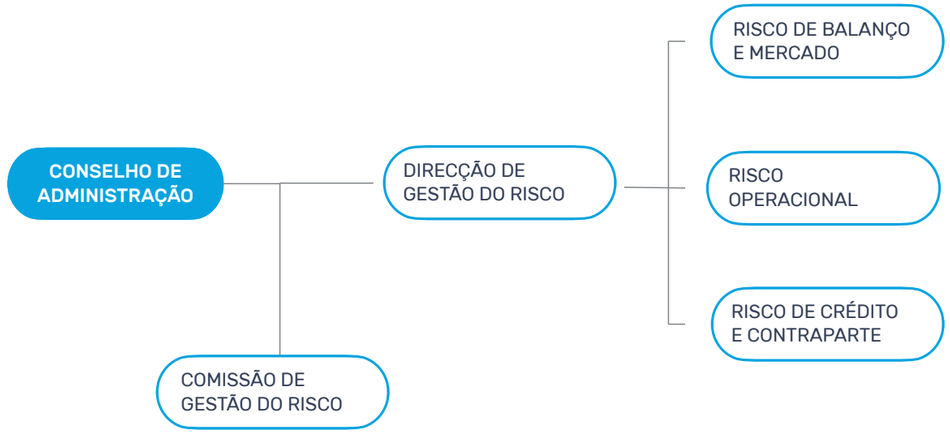
A gestão do risco rege-se pelos seguintes princípios:

i. PROTEGER A SOLIDEZ FINANCEIRA: Controlar os riscos com a finalidade de limitar os impactos de potenciais efeitos adversos no capital e nos resultados do Banco;
ii. PROTEGER A REPUTAÇÃO: A reputação é essencial para o bom desempenho do Banco e deve ser preservada de forma diligente;
iii. TRANSPARÊNCIA: Para uma boa percepção da situação financeira do Banco, é fundamental identificar todos os riscos. Para tal, a definição dos riscos deverá ser sempre a mais exacta e os mesmos deverão ser correctamente avaliados, por forma a apoiar o órgão de administração no processo de tomada de decisão;
iv. INDEPENDÊNCIA: Existe uma estrutura de governação que permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos efectuado por uma área que opera de forma independente das áreas de negócio; e
v. CONTROLO DE LIMITES: A monitorização dos riscos é feita através do enquadramento dos riscos nos limites definidos.

O sistema de gestão do risco no BAI foi definido, considerando a orientação estratégica e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração (CA) e a dimensão, natureza e complexidade da actividade

do Banco. A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (DGR) –, sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco, e acompanhada diariamente por um(a) Administrador(a) de pelouro indicada pela Comissão Executiva.

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO:



Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco, e as suas respectivas funções encontram-se descritos na nota n.º 42 do anexo às demonstrações financeiras ("Organização interna").

Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco, e as suas respectivas funções, são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

Responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão dos riscos que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Ainda, cabe ao CA:
1. Aprovar o regulamento de funcionamento da Comissão de Gestão do Risco;
2. Assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco;
3. Assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
4. Aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e
5. Definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

COMISSÃO DE GESTÃO DO RISCO (CGR)

Responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como:
1. Aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia do risco;

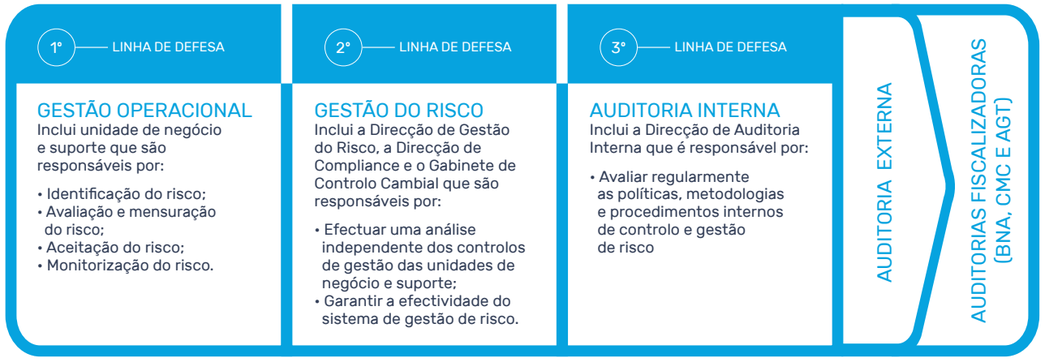
2. Supervisionar a implementação da estratégia do risco; e
3. Supervisionar a actuação da Direcção de Gestão do Risco como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril.

DIRECÇÃO DE GESTÃO DO RISCO (DGR)
Responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

GABINETE DE SEGURANÇA INTEGRADA (GSI)
Responsável por definir políticas, regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e electrónicos, assim como garantir a sua implementação.

UNIDADES DE ESTRUTURA DO BANCO
Responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela Comissão Executiva.

7.1.1. MODELO DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DO RISCO



A gestão do risco no BAI é composta por uma estrutura de controlos internos e avaliações definidas por três linhas de defesa:

A PRIMEIRA LINHA DE DEFESA é composta pelas áreas proprietárias do risco, as quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas, nomeadamente:

1. Informar: assegurar que todos os riscos materiais são identificados, avaliados, mitigados, monitorados e reportados;
2. Controlar: assegurar a implementação e conformidade de todas as políticas aplicáveis, procedimentos, limites e outros requerimentos de controlo de risco, bem como propor melhorias nos controlos para assegurar que qualquer risco identificado seja controlado dentro das fronteiras aceitáveis e consistentes com os padrões; e
3. Planear e optimizar: alinhar as estratégias das áreas de negócios ou funções de suporte com o apetite ao risco e procurar maximizar o perfil de risco retorno.

A SEGUNDA LINHA DE DEFESA consiste no processo de revisão independente realizada pelas equipas da Direcção de Gestão do Risco e da Direcção de Compliance. As funções de gestão do risco e de compliance efectuam uma análise independente do controlo de gestão das unidades negócio e suporte (primeira linha de defesa) e dos processos mantidos pelas funções de controlo (segunda linha de defesa). A DGR garante a efectividade total do sistema de gestão do risco.

A auditoria Interna é a TERCEIRA E ÚLTIMA LINHA DE DEFESA no BAI e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz.

7.1.2. DEFINIÇÃO DO PERFIL DE RISCO E GRAU DE TOLERÂNCIA FACE AO RISCO

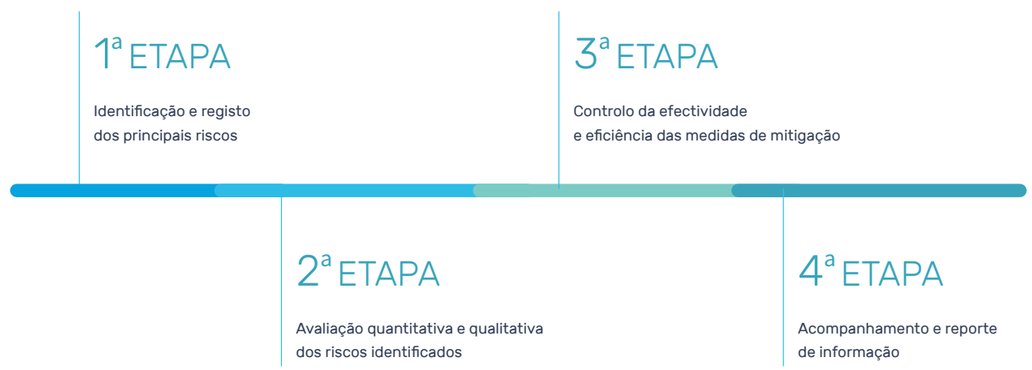
O Conselho de Administração (CA) definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos pelo Banco e consequentemente um grau de tolerância face ao risco baixo, garantindo assim a continuidade do negócio. Este perfil foi determinado com base na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico em que o Banco actua.

7.1.3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS DE RISCO MAIS RELEVANTES

O BAI caracteriza os riscos de acordo com as seguintes categorias:



FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO



7.2 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

A política de crédito define as rubricas do balanço com exposição ao risco de crédito como sendo as aplicações de liquidez, os títulos e valores mobiliários e o crédito.

De acordo com a posição de excedente de liquidez do Banco, o analista financeiro consulta as melhores taxas de juros no mercado interbancário, nacional ou internacional, usando os meios disponíveis (e-mail, telefone, Reuters, Bloomberg) para negociação da cedência de fundos. Após recolher as informações das melhores taxas, o analista financeiro emite parecer com as condições a serem negociadas conforme a posição de liquidez do Banco que deve ser validado pelo Director dos Mercados Financeiros e posterior envio do contracto pelo analista a contraparte para validação e assinatura.

O CA definiu o limite de exposição de 50% dos fundos próprios regulamentares (FPR), sem prejuízo da Comissão Executiva (CE) definir outro limite mais conservador. Deste modo, o Banco utiliza igualmente limites de exposição máxima às contrapartes associados a uma análise global da situação das mesmas, mediante a utilização de um modelo interno com variáveis financeiras e económicas, que é aprovado e revisto pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO). O limite aprovado internamente não é aplicável ao Estado.

É da responsabilidade da DMF proceder ao acompanhamento das posições de risco as contrapartes nacionais e estrangeiras e controlar o cumprimento dos limites.

Cabe à CE autorizar os excessos aos limites de exposição a contrapartes, havendo delegação de competências até uma determinada percentagem de excesso, segundo os seguintes escalões hierárquicos:

1. Ao Director da DMF até um máximo de 10% do limite;
2. Ao Administrador do Pelouro da DMF até um máximo de 25% do limite; e
3. À CE (pelo menos dois administradores) acima de 25% do limite, até ao máximo de 50% dos FPR.

O Banco poderá aumentar a sua exposição a determinada contraparte para além do limite calculado no modelo de rating, desde que a contraparte apresente um colateral, aceite pelo Banco para garantir a operação. Relativamente ao crédito, durante a fase da concessão, depois de recolhida a informação obrigatória para a análise, a área comercial deve elaborar um parecer comercial sobre o cliente. Dependendo do tipo de crédito e do montante solicitado, é verificada a necessidade de o processo passar para a Direcção de Análise de Crédito (DAC) para que possa ser efectuada uma análise de risco a ser apresentada ao escalão competente para aprovação de acordo com a delegação de competência prevista.

O Banco conta com modelos próprios de rating (factor de risco) e scoring (pontuação) para classificação do risco de crédito a empresas e particulares, respectivamente.

No caso das empresas, a atribuição do rating é resultante da avaliação da (i) capacidade de gestão da empresa, (ii) situação económico-financeira, (iii) historial na banca, (iv) qualidade das garantias e do (v) sector de actividade. Para cada um destes parâmetros fixaram-se ponderadores que quando multiplicados à classificação atribuída encontra-se a respectiva nota.

A soma das notas dos 5 parâmetros é igual ao rating da empresa (ver quadro seguinte).

No caso dos particulares, o modelo de scoring avalia (i) o envolvimento comercial, (ii) a estabilidade social1, (iii) a situação profissional,

e (iv) a situação económico-financeira do cliente. Para cada um destes parâmetros existem ponderadores que quando multiplicados à classificação atribuída encontra-se a nota para cada parâmetro.

A soma das notas dos 4 parâmetros é igual ao *scoring* do cliente (ver quadro abaixo).

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO CONCEDIDO

	Risco	Factor de risco (Escala de pontuação)
A	Nulo	[6,5 a 7]
B	Muito reduzido	[5,5 a 6,4]
C	Reduzido	[4,5 a 5,4]
D	Moderado	[3,5 a 4,4]
E	Elevado	[2,5 a 4,4]
F	Muito elevado	[1,5 a 2,4]
G	Perda	[0 a 1,4]

Adicionalmente, o Banco dispõe de ferramentas que permitem avaliar a posição creditícia de clientes a nível nacional e internacional. Para avaliação da exposição de clientes no mercado nacional, o BAI usa a Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC) do BNA.

O Comité de Crédito é um órgão colegial que tem como objectivo promover o alinhamento das políticas e regras de concessão de crédito, analisar, e aprovar operações de crédito de acordo com as políticas e limites definidos pelo CA, bem como monitorar a carteira de crédito em incumprimento. Todas as decisões tomadas envolvem a participação e tomada de posição dos membros do comité, ou seja, não existem poderes individuais para tomada de decisão.

A Comissão Executiva definiu uma matriz de decisão de crédito, onde estão instituídos vários subcomités de crédito que se reúnem periodicamente à luz dos objectivos acima referidos. A matriz de decisão é aplicável apenas para clientes com níveis de risco de A à C, resultante da aplicação do modelo de *scoring* ou rating do BAI. Qualquer operação com notação de risco superior a C é decidida ao nível do 4° escalão, com excepção das operações de renegociação ou reestruturação, cujo risco decorre da evolução por incumprimento.

MATRIZ DE DECISÃO DE CRÉDITO

Escalão de Decisão	Órgãos de decisão
1°	Coordenador Comercial + Gerentes
2°	Directores/subdirectores DAC + DRC + GSP + DPME + GSL + DPN + Coordenadores Comerciais
3°	1 administrador + directores DAC + DRC + DGE + GSP + DPME + GSL + DPN
4°	CE + directores DAC + DRC + DGE + GSP + DPME + GSL+ DPN + DJC + GRII + GBI
5°	Conselho de Administração (CA)

De modo a manter um adequado controlo da qualidade creditícia da carteira, compete à Direcção de Recuperação de Crédito (DRC) a função específica de acompanhamento da carteira de crédito vencido a contar dos 45 dias, que permite alertar para incidências que possam vir a ocorrer na evolução do risco, com a finalidade de empreender acções destinadas a mitigá-las. A actividade de recuperação está estruturada de acordo com a segmentação comercial dos clientes: Particulares e Empresas, e com modelos de gestão específicos. A gestão de recuperações respeita ainda as distintas fases de gestão: gestão preventiva que inicia na rede comercial e gestão de créditos irregulares, cuja responsabilidade é da competência da DRC.

A análise e avaliação do risco de crédito é feita a vários níveis, a começar pelas áreas tomadoras de risco de crédito, às áreas de suporte, com focos diferenciados da actuação:

1. A DAC faz a análise individual de risco de crédito por operação e ou grupo económico;
2. A DRC faz análise do crédito irregular e a gestão da carteira de crédito em extrapatrimonial; e
3. A DGR faz a análise colectiva dos factores de risco e o acompanhamento dos limites de risco de crédito, quer regulamentares quer internos.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito é feito pela Comissão Executiva (CE) e pelo CA com base na análise dos relatórios de risco de crédito mensais (CE) e ou trimestrais (CA) produzidos para o efeito. Entre outros limites internos estabelecidos pelo CA na política de crédito, os limites aplicáveis ao risco de crédito são os seguintes:

LIMITES DE CRÉDITO

Indicadores	Limite	Definido e acompanhado por
Limite máximo de exposição por cliente	25% dos FPR	BNA/CA
Limite de exposição ao risco dos maiores devedores	300% dos FPR	BNA/CA
Limite máximo de exposição - Segmento empresas (% total da carteira)[1]	55%	CA
Limite máximo de exposição - Segmento Particulares (% total da carteira)	20%	CA
Limite máximo de exposição - Estado (% total da carteira)	25%	CA
Limite máximo em função dos FPR (% de [(1/15%) * FPR - RCRM)	100%	CA

*FPR – Fundos próprios regulamentares

O Banco implementou o processo de cálculo da imparidade da sua carteira de crédito no âmbito do processo de adopção plena das normas internacionais de contabilidade e reporte financeiro (IAS/IFRS) a partir do exercício de 2016. Com efeito, o modelo de imparidade assenta no ciclo de vida dos créditos após a identificação de um evento de perda.

Deste modo, são calculadas perdas por imparidade para operações com IBNR – Perdas Incorridas, mas Não Reportadas, indícios de imparidade (indícios) e em default. Nas operações com IBNR o cálculo de perdas por imparidade é feito com base na "Análise Colectiva" e nas operações com indícios e com default o cálculo é feito com base na "Análise individual" ou "Análise colectiva".

As actividades inerentes ao apuramento das perdas por imparidade são executadas pelas seguintes áreas:

COMISSÃO EXECUTIVA
Responsável por deliberar sobre as directrizes e processos inerentes ao apuramento de perdas por imparidade;

DIRECÇÃO DE GESTÃO DO RISCO
Responsável por acompanhar e validar o apuramento de perdas por imparidade realizado pela Direcção de Análise de Crédito (DAC), Direcção de Recuperação de Crédito (DRC) e Gabinete da Banca de Investimentos (GBI), bem como as configurações realizadas na ferramenta de suporte para o cálculo da análise colectiva;

DAC E DRC
São responsáveis pelo apuramento de perdas por imparidade para a carteira de crédito sujeita análise individual;

DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS (DPN), DIRECÇÃO DE GRANDES EMPRESAS (DGE), GABINETE DE SERVIÇO PREMIUM (GSP), DIRECÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (DPME)
São responsáveis por prestar suporte à DAC/DRC no apuramento de perdas por imparidade, nomeadamente, no que concerne ao acompanhamento e recolha de informação sobre clientes e operações;

DIRECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Responsável pelo suporte na utilização da aplicação e pela extracção e manutenção de informação; e

DIRECÇÃO DE AUDITORIA INTERNA
Responsável pela validação da adequação dos processos definidos para o apuramento de perdas por imparidade, verificação da correcta e adequada implementação dos mesmos.

O apuramento de perdas por imparidade envolve as seguintes actividades por ciclos de realização:

CICLO MENSAL:
a. Extracção de informação;
b. Configuração da ferramenta;
c. Cálculo da imparidade;
d. Avaliação de resultados;
e. Reporte;

CICLO TRIMESTRAL:
a. Realização da análise individual;

CICLO ANUAL:
a. Análise de sensibilidade, backtesting e cálculo de factores de risco.

Para efeitos de mitigação do risco, as operações de crédito no BAI estão sujeitas à constituição de garantias/ colaterais. O processo de formalização das garantias revela-se de crucial importância, por ter de obedecer muitas vezes a imperativos legais, cujo incumprimento implica que o acto de contratação da garantia esteja viciado, podendo ser invalidado.

As garantias exigidas pelo BAI encontram-se agrupadas em:

GARANTIAS REAIS
O BAI solicita as seguintes garantias reais: hipoteca, penhor, títulos de dívida pública, depósitos a prazo, acções e depósito colateral.

A escolha do tipo de garantia depende do tipo de operação de crédito, do seu prazo e do valor associado. Todas as garantias reais apresentadas para cobertura de crédito são avaliadas previamente à tomada de decisão de crédito.

GARANTIAS PESSOAIS
Garantias nas quais pessoas físicas ou jurídicas assumem,

como avalistas ou fiadores, a obrigação de honrar os compromissos referentes a operações de crédito. O BAI solicita as seguintes garantias pessoais: livrança com aval e fiança.

OUTRAS GARANTIAS

O BAI solicita as seguintes garantias: Garantia pela entidade empregadora dos créditos concedidos aos seus funcionários, promessa de hipoteca, seguros e cartas de conforto.

A gestão e acompanhamento de crédito visa a detecção, tão cedo quanto possível, de situações que possam pôr em causa a capacidade do cliente em cumprir com as obrigações de crédito estabelecidas com o Banco e a implementação de acções concretas destinadas a evitar o incumprimento efectivo, permitir a regularização imediata do montante em dívida ou melhorar as condições da recuperação.

O acompanhamento das operações de crédito pretende minimizar as perdas financeiras decorrentes do não cumprimento pelos clientes das condições contratuais, através de um conjunto de metodologias, nomeadamente:

- Reavaliação periódica da notação de risco recorrendo aos modelos existentes;
- Reavaliação periódica dos mitigantes de risco existentes;
- Monitorização de sinais de alerta;
- Manutenção do permanente e adequado relacionamento com o Cliente; e
- Avaliação periódica da carteira de crédito.

Nesse sentido, nos processos de crédito com incumprimento até 30 dias é responsabilidade das Direcções Comerciais efectuarem o primeiro contacto com o cliente, no sentido de resolução do atraso.

Por sua vez, os processos de crédito com mais de 30 dias em incumprimento, passam para crédito vencido e transitam para a responsabilidade da DRC. Quando um processo transita para a DRC, esta unidade passa a ser gestora do relacionamento do cliente com o Banco e deve autorizar todas as operações a partir deste momento. Contudo, a DRC deverá assegurar sempre a articulação com o balcão a que o cliente está domiciliado.

Esgotadas as possibilidades de recuperação extrajudicial, as operações transitam para a responsabilidade da DJC para gestão do processo de recuperação judicial. As operações de crédito apenas podem ser abatidas do balanço depois de concluído o processo de recuperação contenciosa.

7.3 RISCO DE BALANÇO E MERCADO

O risco de balanço mede a capacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações (passivos) face à estrutura dos activos que dispõe no seu balanço. Está sujeito aos seguintes tipos de riscos: i) risco de taxa de juro do balanço, que resulta dos activos e passivos sensíveis a variações da taxa de juro; ii) risco de taxa de câmbio; e iii) risco de liquidez tanto na sua vertente de transaccionabilidade dos diferentes activos, bem como na capacidade de cumprimento das suas obrigações financeiras.

Os vários tipos de riscos mencionados são monitorizados diariamente pela Direcção de Mercados Financeiros (DMF) através de reportes, que também são enviados para os membros da CE.

Mensalmente é produzido um relatório de gestão de activos e passivos que serve de base para análise do Comité de Activos e Passivos (ALCO).

O teste de esforço consiste na técnica de gestão que visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações nos factores de risco ou nos cenários de esforço em função de acontecimentos excepcionais, mais plausíveis.

É de responsabilidade do órgão de administração e estruturas organizacionais relevantes, e são produzidos anualmente (análise de cenários e simulações) e semestral (teste de esforço invertido).

O BAI utiliza as seguintes métricas na avaliação dos riscos de balanço e de mercado:

Risco	Métricas e ferramentas
Liquidez	Gaps de Liquidez;
	Evolução dos rácios de liquidez;
	Concentração dos maiores depositantes;
	Simulações
Taxa de juro	Gaps taxas de juro;
	Evolução dos rácios de rentabilidade;
	Simulações;
	Análise das taxas de juros mensais e da carteira;
	Earning at Risk.
	Exposição por intervalo de maturidade ou refixação da taxa–Impacto na Situação Líquida e Margem financeira
Cambial	Modelo de Valor em Risco (Value at Risk);
	Simulações;
	Análises de cenários;
	Stress Test;
	Avaliação dos limites de exposição cambial.

O Banco controla os riscos de balanço e mercado através de limites definidos pela CA, ALCO e pelo BNA (sempre que se aplicar). Os principais limites, internos e externos, são os seguintes:

Risco	Limite	Definido e acompanhado por
Rácio de transformação agregado [1]	50%	CA
Rácio de transformação agregado incluindo Títulos e Valores mobiliários [1]	85% [2]	CA
Gap de liquidez	i. 0% para maturidades até 2 semanas	CA
	ii. 5% para maturidades superiores a 2 semanas até 3 meses	
Rácio de solvabilidade regulamentar (RSR)	15%	ALCO
Limite de exposição cambial	10% dos FPR aplicáveis as exposições longas e curtas	CA

[1] Para o cálculo do rácio de transformação são excluídas as reservas obrigatórias e a reserva especial para aquisição de moeda estrangeira.
[2] O limite pode ir até 120% sempre que aplicado em títulos com maturidade residual inferior a 12 meses.

O gap é a comparação entre os activos e passivos distribuídos por períodos de maturidade residual, ilustrando desta forma os fluxos de pagamentos e recebimentos ao longo do horizonte temporal das operações. O Banco calcula o Gap de liquidez contratual e o Gap de liquidez comportamental.

No gap de liquidez contratual, a distribuição dos montantes dos activos e passivos, é feito por períodos de maturidade residual, e os depósitos a ordem são enquadrados na primeira banda temporal.

Por outro lado, no gap comportamental, os créditos são distribuídos de acordo com o plano financeiro de cada operação e os depósitos de acordo com o modelo de regressão linear que projecta o comportamento futuro dos depósitos com base na informação passada, adoptando-se desta forma uma medida comportamental que não considera apenas as saídas dos depósitos. Todo o crédito vencido bem como as imparidades são excluídos do gap.

7.4 RISCO OPERACIONAL

7.4.1. DESCRIÇÃO

O BAI define o risco operacional, como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

O BAI gere o risco operacional, baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

O Risco Operacional é gerido pelo Departamento de Risco Operacional, da Direcção de Gestão do Risco, que tem a missão de assegurar a identificação, avaliação e monitorização do risco operacional inerente à actividade do Banco.

7.4.2. FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

O BAI utiliza as seguintes ferramentas para identificar, analisar e controlar os níveis de risco operacional:

MATRIZ INTEGRADA DE RISCO OPERACIONAL (MIRO)
Consiste em mapas associados aos diversos processos do banco, em que são identificados os riscos e controlos existentes para cada fase do processo, bem como os responsáveis pela sua mitigação;

Base de dados de eventos de risco operacional
Permite analisar a causa raiz dos eventos; identificar a origem das ocorrências; e compreender a escala de importância do risco operacional no Banco, tendo em conta os impactos nos resultados;

INDICADORES-CHAVE DE RISCO (KRI)
São métricas construídas para indicar ou evidenciar actividades do banco com elevado potencial de eventos de risco operacional; e

GESTÃO DOS ALERTAS AUTOMÁTICOS
Tem o objectivo de monitorar o tratamento dos alertas de erros ou fraudes, por parte das diferentes unidades de estrutura.

7.4.3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO OPERACIONAL

Na fase de identificação e análise do risco operacional, é utilizada a ferramenta MIRO, com o objectivo de promover a identificação, avaliação e mitigação de riscos actuais e potenciais em cada processo crítico. Na MIRO, os riscos são categorizados de acordo a tabela abaixo.

Categorias de Risco	Descrição
Fraude Interna	Perdas decorrentes de actos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de activos ou a contornar legislação, regulamentação ou políticas empresariais, com excepção de actos relacionados com a diferenciação/discriminação, que envolvam, pelo menos, uma parte interna da empresa.
Fraude Externa	Perdas decorrentes de actos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de activos ou a contornar legislação por parte de um terceiro.
Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho	Perdas decorrentes de actos que não se encontram em conformidade com legislação ou acordos de trabalho, saúde ou segurança, bem como do pagamento de danos pessoais ou de actos relacionados com a diferenciação/discriminação.
Clientes, produtos e práticas comerciais	Perdas decorrentes de incumprimento intencional ou por negligência de uma obrigação profissional relativamente a clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou concepção de um produto.
Danos ocasionados a activos físicos	Perdas decorrentes de danos ou prejuízos causados a activos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.
Perturbação das actividades comerciais e falhas do sistema	Perdas decorrentes da perturbação das actividades comerciais ou de falhas do sistema.
Execução, entrega e gestão de processos	Perdas decorrentes de falhas no processamento de operações ou na gestão de processos, bem como das relações com contrapartes comerciais e vendedores.

A avaliação inicial do risco operacional é efectuada com base em três factores que resultarão no Número de Prioridade do Risco (NPR), sendo o impacto do evento (I), a probabilidade de ocorrência (O) e a probabilidade de surpresa (S) ou o grau de habilidade de detecção do risco.

O valor do NPR situa-se entre 1 – 8000, tendo uma relação positiva com o nível de risco operacional, uma vez que quanto maior o valor NPR, maior o nível de risco operacional do Banco. Tendo em conta o valor do NPR, o risco pode ser classificado por baixo, médio baixo, médio, médio alto e alto. É nesta fase que o risco implícito é determinado.

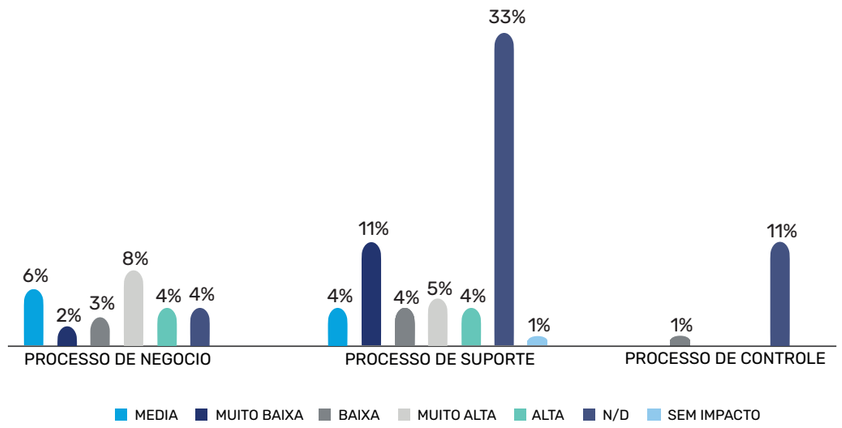
A avaliação final é realizada em conjunto com o dono do processo, sendo julgada a relação entre a probabilidade de ocorrência e consequência dessa exposição ao risco, caso se materialize e a qualidade dos controlos. Os controlos podem ser fortes, satisfatórios, requerer melhorias, deficientes e muito deficientes.

A diferença entre o risco implícito e a qualidade dos controlos dará origem ao risco residual.

Os riscos operacionais identificados, estão caracterizados da seguinte forma:

a) Risco operacional implícito: é o risco que tem a sua existência subentendida, sem que o Banco adopte medidas de controlo para mitigá-lo;
b) Risco operacional residual: é o risco que permanece, mesmo depois de terem sido implementadas as medidas de mitigação.

No âmbito do mapeamento dos processos de negócio, suporte e controlo, o BAI concluiu o mapeamento dos processos críticos de negócio, suporte e controlo. A figura abaixo espelha o estado da avaliação dos processos de negócio, suporte e controlo. Verificou-se que existem processos de negócio, suporte e controlo sem nível de criticidade definida, o que poderá colocar em causa a definição do âmbito do mapeamento dos riscos dos processos, conforme apresenta a figura abaixo:



A tabela a seguir apresenta a Matriz Integrada dos Riscos Operacionais consolidada que espelha a distribuição do total de 57 riscos identificados nos diferentes níveis de risco operacional:

			% Qtd. Riscos	
Risco Implícito	**Controlos**	**Risco Residual**	**dez-18**	**dez-19**
Médio	Requer Melhoria	Médio	4%	4%
Médio	Deficiente	Médio	11%	12%
Médio	Muito Deficiente	Médio	15%	9%
Médio Alto	Requer Melhoria	Médio Alto	2%	2%
Médio Alto	Deficiente	Médio Alto	11%	32%
Médio Alto	Muito Deficiente	Médio Alto	28%	18%
Alto	Deficiente	Alto	24%	21%
Alto	Muito Deficiente	Alto	6%	4%
N° Total de Riscos Mapeados			**100%**	**100%**

7.4.4. CONTROLO DO RISCO OPERACIONAL

O BAI utiliza como ferramenta de controlo do risco operacional a Base de Dados de Eventos Internos e Externos de Risco Operacional, os Indicadores-Chave de Risco Operacional e a Gestão dos Alertas Automáticos.

7.4.5. BASE DE DADOS SOBRE EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL

A recolha dos eventos de risco operacional consiste na sua identificação, registo e caracterização na base de dados e tem os seguintes objectivos:

- Possibilitar a identificação e análise da raiz dos eventos, as suas causas e actuação preventiva sobre a origem dos eventos;
- Reforçar a percepção da escala de importância do risco operacional no Banco;
- Quantificar o n.° de vezes que um risco pode colocar em perigo o Banco;
- Servir de backtesting dos resultados do mapeamento do risco operacional, possibilitando a avaliação/ classificação atribuída às categorias de risco em cada processo.

A detecção e reporte é da responsabilidade de todos os colaboradores do BAI, enquanto o registo e classificação é da responsabilidade da DGR. No entanto, é baixo o índice de reportes efectuados pelas diferentes UE's, com a excepção da DSI que efectua o reporte diário das ocorrências.

Os eventos de risco operacional são categorizados de acordo com as directrizes do Basileia II, conforme a Tabela de categorização do risco operacional.

7.4.6. INDICADORES-CHAVE DE RISCO (KRI)

No âmbito do processo de controlo do risco operacional, os Indicadores-Chave de Risco Operacional são utilizados como ferramenta, por serem métricas construídas para indicar ou evidenciar actividades do banco com elevado potencial de eventos de risco operacional.

Os principais objectivos dos indicadores são os seguintes:
- Fornecer avisos sobre potenciais ocorrências de eventos de risco operacional;
- Fornecer métricas e dados históricos que permitem prever a ocorrência de eventos de risco operacional; e
- Identificar áreas com um aumento potencial de risco.

EM 2019 FORAM ANALISADOS OS SEGUINTES INDICADORES-CHAVE DE RISCO OPERACIONAL:

RECLAMAÇÕES DE CLIENTES BAI
Correspondem à quantidade de reclamações de clientes registadas pelo BAI. O seu aumento corresponde à diminuição da satisfação dos clientes, à perda da fidelidade, à depreciação da imagem do Banco e tem como consequência a afectação da estratégia do Banco;

FALHAS E SOBRAS DE ATM
Corresponde ao número de operações registadas nos balcões, resultantes das diferenças/excedentes detectadas pelos colaboradores, no acto do fecho de caixa. O aumento ou diminuição deste indicador influencia a análise da necessidade de atribuição de subsídio de falhas, bem como do risco de ocorrência de fraudes internas (apropriação indevida de fundos ou transacções não comunicadas intencionalmente);

DEVOLUÇÃO DE CHEQUES POR MOTIVOS DE INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS
Corresponde ao total de cheques devolvidos no processo de compensação, por motivos de tentativa de fraude

ou insuficiência de fundos. O seu aumento corresponde ao aumento do risco de perdas resultantes de fraude externa;

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DE COLABORADORES
Corresponde à quantidade de dias de ausências injustificadas por colaborador. Quanto maior o índice, maior a probabilidade de insatisfação de clientes e dos próprios colaboradores; comprometimento da produtividade; conflitos laborais; e

FALHAS NO PROCESSO DE ABERTURA DE CONTAS NO AGENTE BANCÁRIO
Corresponde à quantidade de irregularidades detectadas na execução do processo. Quanto maior o índice, maior o impacto na reputação, no capital e nos resultados do Banco.

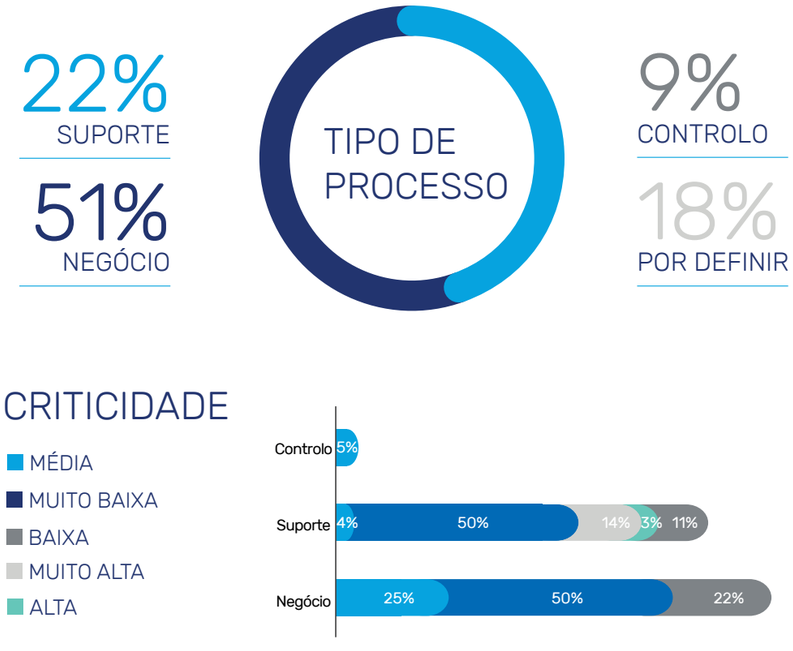
7.4.7. GESTÃO DE ALERTAS AUTOMÁTICOS

O processo de gestão de alertas automáticos tem os seguintes objectivos:

• Mapear os alertas existentes, relacionando com os processos do Banco;
• Identificar e actualizar os destinatários;
• Avaliar a qualidade da informação e o tratamento dado ao reporte;
• Avaliar os custos incorridos, tendo em conta o nível de utilização dos alertas automáticos; e
• Identificar as necessidades de descontinuação, melhorias ou desenvolvimento de novos destinatários.

As figuras ao lado apresentam o resumo da análise efectuada no período.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALERTAS POR:



7.4.8. PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O CONTROLO INTERNO

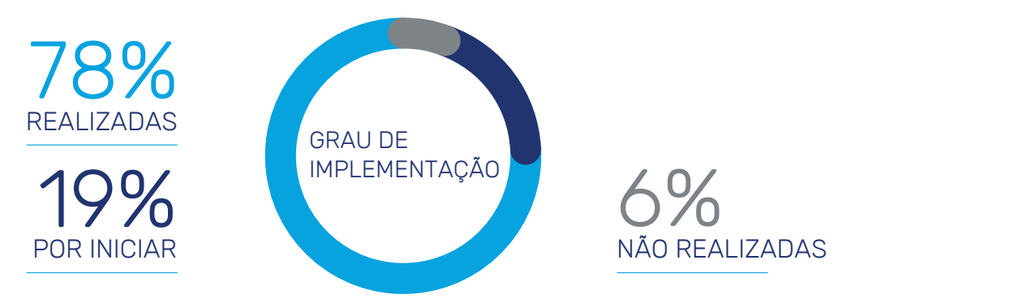
Além das ferramentas de controlo do risco operacional acima descritas, encontra-se em curso o Programa de Sensibilização sobre o Controlo Interno "PSCI" (2016-2021) que tem o propósito desenvolver uma cultura de risco e competências em controlo interno aos colaboradores do BAI. O PSCI é transversal a todas as UE's do Banco, e abrange os seguintes aspectos:

• Conceitos base sobre gestão de processos, gestão do risco e controlo interno;
• Competências técnicas em gestão de processos, gestão do risco e controlo interno;
• Cultura de gestão pelo risco e de melhoria contínua do sistema de controlo interno;
• Resolução das Deficiências de Controlo Interno "DCI";
• Avaliação de desempenho dos Directores e Chefias; e
• Auto-avaliação de controlo interno "*Control Self Assessment*".

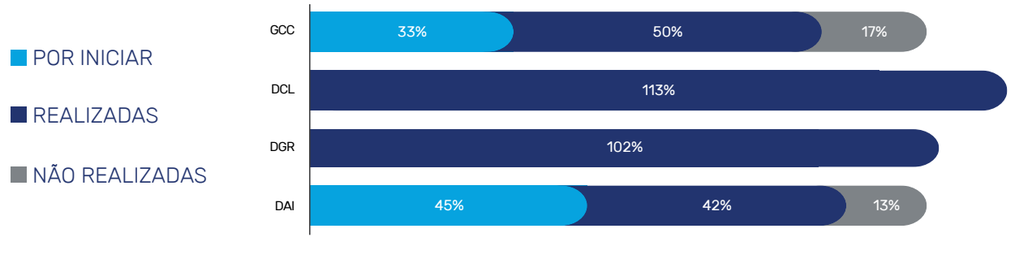
No período de Janeiro a Outubro de 2019, foram realizadas 61% do total de 86 actividades previstas para o PSCI, pela DGR, DAI, GCC e DCL.

As figuras ao lado apresentam o estado global por cada área.

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO 2019



EVOLUÇÃO DAS ACTIVIDADES POR ÁREA 2019



Foram definidas as seguintes actividades do PSCI, para serem anualmente realizadas:

Descrição da actividade	Temas
Elaboração dos conteúdos sobre gestão do risco e controlo interno	Control Self-Assement (Auto-avaliação de Controlos) Glossário de Termos de Auditoria Interna Importância do Dono do Processo (Process Owner) Principais diferenças entre controlo interno e auditoria interna Metodologia COSO para o Sistema de Controlo Interno Identificação dos Responsáveis dos Processos e dos Controlos Importância do dono do processo Filmes sobre temas de CI (BCFT/risco/controlos/ética, etc.) Obrigação de Sigilo Factores de risco Sanções financeiras Detecção de operações suspeitas Gestão da Continuidade de Negócio Plano de Procedimentos de Contingência Plano de Encaminhamento de Clientes Impacto do incumprimento de crédito na Banca Impacto das imparidades nos resultados Qualidade da carteira de crédito do banco Práticas incorrectas em matéria de emprego Obrigação de registo e reporte das operações cambiais no BNA Impacto do incumprimento da legislação e regulamentação cambial Mapa de necessidades moeda estrangeira
Workshops e reuniões realizadas	Newsletter de Controlo Interno Minuto de controlo interno Reporte de Eventos de RO Operações Cambiais Combate do BC/FT
Avaliação e divulgação do estado de resolução das Deficiências de Controlo Interno (“DCI”)	Relatórios de Deficiências de Controlo Interno (“DCI”)

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O BAI desenvolveu um programa para implementação do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), com o objectivo de assegurar o funcionamento contínuo do negócio bem como a mitigação dos prejuízos envolvidos, em consequência de um evento adverso que comprometa a realização regular das suas actividades.

O PCN abrange, entre outros:
• A estrutura de governo;
• A definição dos respectivos processos e meios tecnológicos de suporte;
• A formalização e promoção da adopção de procedimentos de resposta adequados.

Comparativamente ao ano 2018, não houve evolução das actividades em curso, conforme espelha a tabela abaixo.

No entanto, foram realizadas pela DGR sessões de workshop sobre os seguintes temas:
• Procedimentos de Gestão de Contingência à Comissão Executiva e às áreas de suporte ao PCN;
• Plano de Procedimentos de Contingência às áreas comerciais;
• Plano de Encaminhamento de Clientes às áreas comerciais;
• Conclusão da preparação do Local Alternativo para os Serviços Centrais perante uma situação de contingência.

ESTADO DAS ACTIVIDADES DO PCN

Descrição	UE Intervenientes	Estado	Data
Elaboração de plano de teletrabalho	DSI	Em curso	Dez. 2019
Análise de Impacto no negócio – TI	DSI	Em curso	Dez. 2019
Elaboração do plano de continuidade operacional - TI	DSI	Em curso	Dez. 2019

7.5 RISCO REPUTACIONAL

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O BAI define o risco de reputação como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da quebra de confiança dos clientes, fornecedores, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores. Em casos extremos, pode afectar a capacidade de a instituição financeira operar.

Risco de Reputação	Vulnerabilidade
Ocorrência de litígios	Controlo deficiente da prestação de serviço dos fornecedores; Deficiente acordo com os parceiros comerciais; Morosidade/incumprimento de execução de operação; Incumprimento de prestação de informação/ prestação de informação incorrecta/incompleta; Ocorrência de erros/fraude.
Ocorrência de fraudes	Ausência de validação/ validação incorrecta dos processos; Existência de colaboradores que não dominam o processo, produto, serviço ou sistemas; Falha de sistema; Conflito de interesse; Conluio com terceiros.
Ocorrência de erros	Ausência de validação/ validação incorrecta dos processos; Existência de colaboradores que não dominam o processo, produto, serviço ou sistemas; Falha de sistema.
Desempenho económico-financeiro abaixo das expectativas de mercado	Alterações macroeconómicas; Incumprimento de normas regulamentares; Estabelecimento de novas normas regulamentares; Ocorrência de fraudes internas/ externas.
Relação comercial/ laboral com entidades fraudulentas ou suspeitas de fraude	Ausência de validação/ validação incorrecta dos processos; Existência de colaboradores que não dominam o processo, produto, serviço ou sistemas; Incumprimento de prestação de informação/prestação de informação incorrecta/incompleta; Conflito de interesse; Conluio com terceiros.
Acções que provocam danos ao meio socioambiental	Variação do preço dos valores mobiliários na economia mundial; Aumento da exposição da dívida pública; Avaliação incorrecta das tendências do mercado; Aumento dos custos de mão de obra e fornecedores; Inflação (aumento dos preços dos produtos).

Para a identificação e análise dos riscos de reputação foram adoptadas as seguintes actividades pela DGR:

• RECOLHA DE INFORMAÇÃO
Normativos internos e externos;
Livros e publicações.

• DEFINIÇÃO DOS FACTORES DE RISCO
Fornecedores;
Colaboradores;
Entidades relacionadas;
Clientes;
Accionistas; e
Entidades externas.

• AVALIAÇÃO DO RISCO
Avaliar o risco tendo em conta a vulnerabilidade, a probabilidade de ocorrência e o controlo.

Para o controlo do nível do risco de reputação, foram definidos os seguintes indicadores-chave de risco de reputação:

- Reclamações de clientes: são efectuados pela DGR e DOQ reportes em documentos próprios sobre o processo de Gestão de Reclamações;
- Multas/penalizações: corresponde às perdas financeiras resultantes de incumprimento de normas e de litígio com as partes interessadas;
- Detecção de operações suspeitas de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo: é da responsabilidade de todos os colaboradores a detecção e reporte à DCL sobre os eventos suspeitos;
- Número de Pessoas Politicamente Expostas (PEP) na estrutura accionista: quanto maior o indicador, maior o risco a que o BAI se encontra exposto;
- Rácio de cobertura de liquidez: corresponde à capacidade de o Banco suportar as obrigações a curto prazo; e
- Rácio de solvabilidade: é efectuado o cálculo a fim de averiguar a capacidade do BAI cumprir as obrigações no período de médio e longo prazo.

No âmbito da análise da gestão do risco de reputação, concluiu-se que o BAI se encontra sujeito ao risco médio-alto, conforme espelha a matriz a seguir:

Indicador	Nível de risco	Pontos
Reclamações de clientes	Médio – Alto	4
Multas/penalizações	Alto	5
Operações suspeitas de BC e FT	Médio – Alto	4
Número de PEP na estrutura accionista	Alto	5
Rácio de liquidez	Médio – baixo	3
Rácio de solvabilidade	Baixo	2
Média dos indicadores	Médio - Alto	4

7.6 RISCO ESTRATÉGICO

De acordo o 2° ponto do art.° 8 do Aviso n.° 7/2016 de 22 de Junho, deve ser avaliada e revista periodicamente a influência da concentração do risco na estratégia de negócio, bem como, estratégia de negócio na própria concentração do risco. Uma vez definida a estratégia do Banco, o BAI deve gerir o risco estratégico de forma efectiva, consistente e influente nas tomadas de decisão, conforme o 2° ponto do art.° 10, do Aviso n.° 02/2013 de 19 de Abril.

O BAI, por ter a visão de, até 2021, oferecer a melhor experiência bancária, definiu 3 (três) objectivos estratégicos:

- Atingir uma maior quota de mercado ao nível do Volume de Negócios;
- Aumentar a rentabilidade dos Capitais Próprios; e
- Aumentar o número de clientes activos.

Para o BAI atingir os objectivos, deverá identificar quais os riscos que podem afectar a performance da estratégia. De acordo a Política de gestão do risco, o risco de estratégia é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do seguinte:

- Decisões estratégicas inadequadas;
- Deficiente implementação das decisões;
- Incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente; e
- Alterações no ambiente de negócios da instituição.

Para a identificação e análise dos riscos estratégicos foram adoptadas as seguintes actividades pela DGR:

RECOLHA DE INFORMAÇÃO
- Entrevista às unidades de estrutura com responsabilidades de definição e acompanhamento do Plano estratégico;
- Plano estratégico Geração BAI;
- Normativos internos e externos;
- Livros e publicações.

DEFINIÇÃO DOS FACTORES DE RISCO
- De acordo com o plano estratégico, identificar a origem dos riscos estratégicos.

AVALIAÇÃO DO RISCO
- Avaliar o risco tendo em conta a vulnerabilidade, a probabilidade de ocorrência e o controlo.

No âmbito da análise, verificou-se que o BAI se encontra exposto a 6 (seis) riscos estratégicos, resultantes dos seguintes factores:

- Factores exógenos: ambiente externo (risco político, regulamentar,
- de mercado e financeiro);
- Factores endógenos:
- Pessoas (risco operacional);
- Processos (risco operacional e de compliance); e
- Sistemas (risco operacional).

Dos riscos estratégicos identificados, 71% têm nível de risco médio-alto com controlos que requerem melhoria.
O nível global do risco estratégico é médio-alto, com controlos que requerem melhoria.

7.7 SEGURANÇA ELECTRÓNICA, PATRIMONIAL E DA INFORMAÇÃO

Para garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de segurança electrónica, assim como das plataformas e tecnologias de Informação, o Banco dispõe do Gabinete de Segurança da Informação (GSI), tendo como principais objectivos nos respectivos âmbitos:

7.7.1. CIBERSEGURANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Revisão, actualização e divulgação da Matriz de Acessos aos Sistemas de Informação;
- Verificação e regulação dos acessos implementados nos sistemas de informação para garantir a conformidade com as políticas (perfis de acessos) definidas na Matriz de Acessos;
- Avaliação e resolução de incidentes de segurança da informação e cyber segurança remetidos pelas áreas e colaboradores, e através da solução de segurança cibernéticas.
- Acompanhamento de investigação de incidentes de segurança relacionados com a informação sob sua responsabilidade;
- Participar nas reuniões do Comité de Informática e Segurança (CIS), prestando os esclarecimentos solicitados;
- Identificar e avaliar sistematicamente os riscos relacionados à segurança da Informação;
- Solicitar testes e análise de risco na infra-estrutura dos sistemas de informação, a fim de certificar que as vulnerabilidades e os riscos dos sistemas de informação são adequadamente resolvidos; e
- Efectuar, periodicamente, controlos às Políticas de Segurança da Informação aprovadas para assegurar a sua conformidade.

7.7.2. SEGURANÇA ELECTRÓNICA

- Assegurar o relacionamento com as empresas externas de segurança electrónica e supervisionar o seu desempenho, assegurar intervenções correctivas e preventivas por meio manutenções regulares;
- Assegurar a gestão e o controlo de acessos electrónico de pessoas e bens nas instalações, disseminação de uma cultura de segurança electrónica no Banco;
- Assegurar e controlar o correcto funcionamento de todos os dispositivos electrónicos de segurança (controlo de acessos, CCTVs, intrusão e alarmística de incêndios);
- Assegurar a correcta identificação e segmentação de acessos aos colaboradores, visitantes, clientes e prestadores preservando as áreas restritas de acordo aos níveis de classificação vigentes; e
- Assegurar o monitoramento 24/7 de todos os sites BAI a nível nacional com suporte remoto a partir da Torre BAI.

Dentre outras atribuições, o GSI tem como metas definir e manter actualizadas políticas, processos e normas de segurança e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização dos riscos a que as estruturas de informação do Banco estão expostas (arquivos, centros de dados, estações de trabalho, servidores e redes).

7.8 RISCO DE COMPLIANCE

O risco de compliance resulta da possibilidade de ocorrer um acontecimento futuro com impacto negativo nos fundos próprios do Banco proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulamentações, contratos, práticas prescritas ou standards (padrões) éticos.

A gestão do risco de compliance é da responsabilidade da Direcção de Compliance, que tem as seguintes atribuições:

I. Estabelecer processos para detectar e avaliar o risco decorrente do incumprimento das obrigações legais e dos deveres do Banco, bem como para correcção das deficiências detectadas;
II. estabelecer um programa de trabalho que delimite as actividades a efectuar e preconize diferentes tipos de abordagem de acordo com o risco envolvido;
III. estabelecer e manter um registo permanente e actualizado dos normativos internos e externos a que a instituição está sujeita, com identificação dos responsáveis pelo seu cumprimento e pelos incumprimentos detectados;
IV. avaliar os processos de prevenção e detecção de actividades criminosas, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT), assim como assegurar as comunicações legalmente devidas neste âmbito com as autoridades competentes, designadamente a Unidade de Informação Financeira;
V. documentar adequadamente os processos associados à sua área de intervenção; e
VI. participar em grupos de trabalho com outras funções da instituição para desenvolver abordagens com vista a obter conformidade com os normativos interno e externo.

A Direcção de Compliance depende hierárquica e funcionalmente da Comissão Executiva (CE). As suas funções são supervisionadas pela Comissão de Controlo Interno (CCI) e a sua actuação é de âmbito nacional, podendo ser extensível ao Grupo Financeiro no quadro de tarefas relacionadas com a prevenção de BCFT.

Adicionalmente, o Colégio de Harmonização de Compliance do Grupo, criado em 2018, visa (i) harmonizar políticas e procedimentos a nível do Grupo financeiro em matéria de compliance e propor (ii) a aplicação de requisitos regulamentares em alinhamento com as leis e regulamentos nacionais e internacionais.

7.8.1. MODELO DE GESTÃO DO RISCO DE BCFT

O principal objectivo da gestão do risco de BCFT é a liderança na luta contra o crime financeiro, incluindo o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (BCFT), bem como proteger o Banco do risco de *compliance*, reputacional e consequentemente financeiro.



Adicionalmente, a função compliance tem estado a implementar defesas sólidas contra o BC/FT e a fortalecer os controlos, no que concerne a due diligence para abertura de novas contas, identificação de clientes, monitorização de contas de risco elevado, manutenção de registos, formação e sensibilização dos colaboradores sobre BCFT.

O modelo de gestão do risco de BCFT incide sobre cinco pilares fundamentais, permitindo assegurar o cumprimento legal e regulamentar das disposições aplicáveis vigentes e boas práticas internacionais.

7.8.2. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

As políticas e procedimentos de prevenção BCFT estabelecem os padrões de cumprimento dos requisitos legalmente exigidos, nomeadamente:

- Política de Combate do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Sanções;
- Política de Aceitação de Clientes;
- Política Anticorrupção e Suborno;
- Gestão de Clientes Inactivos, Bloqueio e Encerramento de Contas;
- Manual de Procedimentos de "Conheça o Seu Cliente";
- Identificação de Beneficiários Efectivos das sociedades;
- Procedimentos de Comunicação de Operações Suspeitas;
- Procedimentos de Diligência; e
- Regras Complementares no Acto de Abertura, Manutenção e Movimentação de Contas Tituladas Pessoas Politicamente Expostas (PPE).

As políticas são revistas anualmente e aplicam-se a todos os colaboradores do Banco e suas participadas do Grupo Financeiro, que devem cumprir com a legislação e regulamentação aplicável no país em que operam.

7.8.3. PROGRAMA KNOW YOUR CUSTOMER

O programa *Know Your Customer* consiste em estabelecer medidas de diligência para determinar a identidade de um cliente, assim como obter e conservar a informação necessária para compreender a natureza do seu negócio e actividades bem como o seu perfil de risco, considerando os seguintes factores:

- Monitorização do risco de BCFT e o acompanhamento dos procedimentos de controlo interno nessa matéria;
- Aplicação dos procedimentos de diligência (simples e reforçada);
- Identificação e análise das operações suspeitas de BCFT, assegurando a centralização da informação proveniente das diferentes Unidades de Estrutura (UE) do Banco; e
- Investigação das ocorrências no âmbito do BCFT e comunicação às Unidade de Informação Financeira (UIF) sempre que se justifique.

Adicionalmente, o Banco dispõe de uma matriz de risco para os clientes, que se encontra implementada no *workflow* de abertura e manutenção de conta.

SISTEMAS

O Banco dispõe de uma ferramenta de classificação de clientes por nível de risco, de filtragem contra listas de sanções, de validação de operações sobre o estrangeiro, e de monitorização de clientes e transacções, que têm como objectivo identificar e prevenir operações e clientes suspeitos de BCFT.

FORMAÇÃO

O programa de formação e sensibilização é uma componente essencial para assegurar a eficácia de qualquer programa de prevenção de BCFT, devendo abranger todos os colaboradores do Banco, incluindo os membros dos órgãos sociais.

Em 2019 foi possível formar 88% dos colaboradores em matéria de prevenção de BCFT utilizando o *e-learning*. As formações foram realizadas tendo em conta as necessidades de cada unidade de estrutura, com destaque às áreas tomadoras de risco bem como as áreas comerciais.

Além disso, foram realizadas sessões de formação *on-job, workshops*, fóruns e seminários, incluindo o programa de Assistência Técnica da *Financial Service Volunteer Corps* (FSVC) promovido pela ABANC.

COMUNICAÇÃO

O Banco é obrigado a comunicar à Unidade de Informação Financeira a seguinte informação:

a) Operações suspeitas, sempre que (i) possui conhecimento, (ii) existe suspeita e (iii) existem motivos suficientes para que haja suspeita de que a actividade é, poderá estar ou estará relacionada com o BCFT;
b) Pessoas, grupos ou entidades designadas, no âmbito de sanções decretadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e pela autoridade nacional competente, em vigor nas jurisdições onde opera, designadamente, os que são aplicados pelo *Office of Foreign Assets Control* (OFAC) e pela União Europeia (UE). O Banco é ainda obrigado a congelar de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, todos os fundos ou recursos económicos pertencentes, possuídos ou detidos, directa ou indirectamente, individualmente ou em conjunto por pessoas, grupos ou entidades designadas; e
c) Transacções em numerário que ultrapassem o limite de USD 15 000,00 (ou equivalente em moeda nacional).

Os dados das principais actividades desenvolvidas em 2019 pela Direcção de Compliance no âmbito da prevenção do BCFT são:

Descrição	2018	2019
Movimentos investigados	5 342	2 993
Declaração de Operações Suspeitas	13	12
Participantes em acções de formação	1 264	1 643

Considerando reforço da função compliance, para o ano de 2020, estão previstas as seguintes actividades:

- Adequação à nova lei sobre a prevenção do BCFT (Lei n.° 5/20);
- Certificação pela *Association of Certified Anti-Money Laundering Specialists* (ACAMS) de 50% dos colaboradores, e no ano subsequente, os restantes colaboradores, da Direcção de Compliance;
- Implementação do módulo de monitorização de transacções de *Trade Finance* e uma nova ferramenta de monitorização de cliente e transacções que deverão endereçar todos os requisitos regulamentares exigidos e boas práticas aplicáveis.

08

CAPITAL HUMANO

Angola

8.1 QUADRO DE PESSOAL

2025
COLABORADORES
DEZ.19



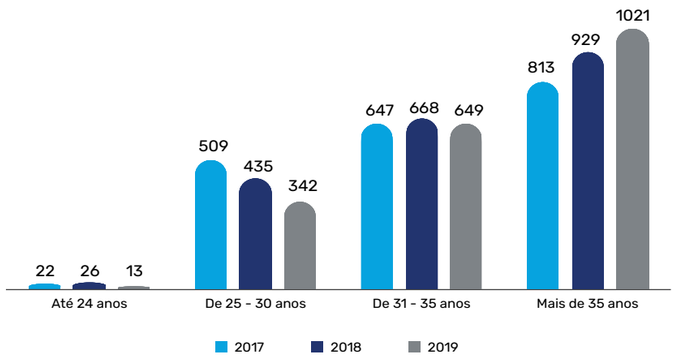
2058
COLABORADORES
DEZ.18



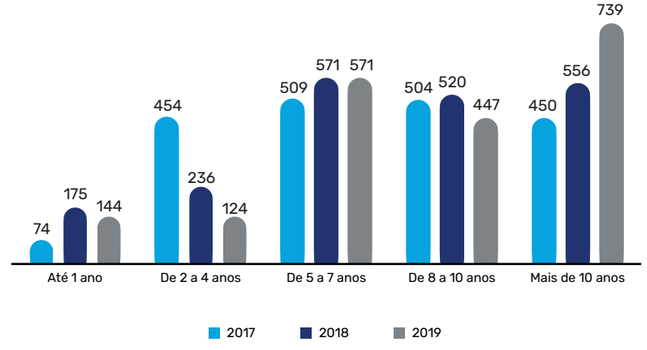
1991
COLABORADORES
DEZ.17



Em 2019, o quadro efectivo do Banco situou-se em 2 025 colaboradores, registando uma redução de 33 colaboradores quando comparado com o período homólogo (2 058 colaboradores). Dos 2 025 profissionais dedicados às actividades do BAI até ao final de 2019, a maioria era do sexo masculino (56%) e 44% do sexo feminino, correspondendo a um aumento de 3 p.p. do género feminino e uma redução de 3 p.p. do género masculino



Em 2019, os colaboradores com média de idade superior a 35 anos representaram 50% do efectivo seguindo assim, uma tendência de crescimento do escalão com mais de 35 anos nos últimos 3 anos. Em termos médios, a idade por escalão dos colaboradores foi de 37 anos.

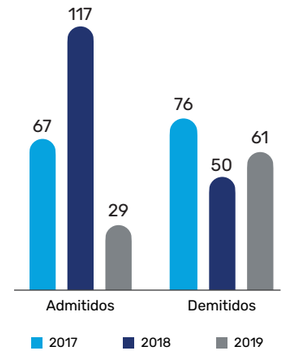


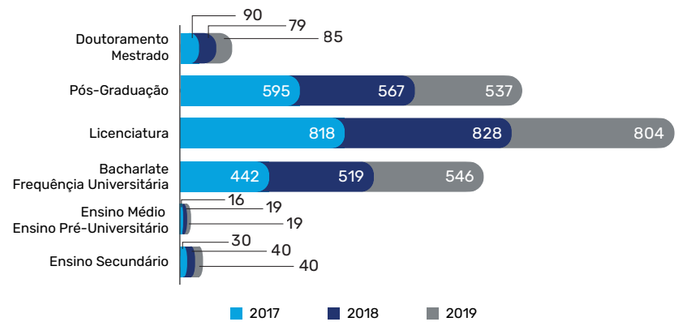
Por outro lado, a estabilidade do vínculo laboral e a qualidade das condições de trabalho são demonstradas pela antiguidade dos colaboradores na Instituição.

Em 2019, mais de 87% dos colaboradores tinham mais de 5 anos de efectividade, representando um aumento de 7% comparativamente a 2018.

Durante o período em análise, foram admitidos 29 colaboradores, menos 78 colaboradores quando comparado ao ano anterior, sendo que 21% foi alocado a rede comercial e 79% aos serviços centrais.

Por outro lado, no mesmo ano, foram abertos 60 processos de rescisão contratual, dos quais 22 processos por iniciativa própria, 4 por passagem à reforma, 8 resultantes de despedimento disciplinar, 23 por abandono de trabalho, 1 por falecimento do colaborador e 2 por outros motivos (mútuo acordo / renúncia de contrato).





Nos processos de selecção de novos colaboradores no ano em análise, o BAI avaliou o potencial e as capacidades dos candidatos de adicionarem valor à Instituição seleccionando os profissionais com o perfil e as capacidades adequadas para as necessidades de cada posição.

Quanto às habilitações literárias do efectivo do Banco, 30% concluiu a formação superior, isto é, licenciatura, pós-graduação e mestrado, representando um aumento de 2% face ao ano anterior.

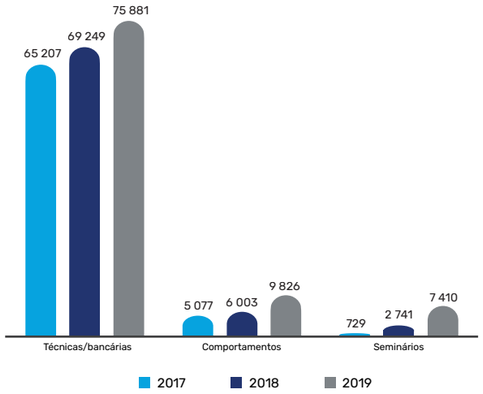
As tabelas seguintes apresentam a distribuição funcional do efectivo bem como a distribuição por unidades de estrutura:

Distribuição funcional do efectivo 2019					
Área	**Descrição**	**Suporte**	**Controlo**	**Comercial**	**Subtotal**
Conselho Administração	PCA + Administrador				6
Comissão Executiva	PCE + ADM Executivo				7
Coordenação	Director Coordenador	3	0	0	3
Direcção	Director	18	4	12	34
	Subdirector	14	1	5	20
Assessoria	Assessor da CE|CA	10	0	0	10
	Assessor de Direcção	10	0	2	12
Chefias Intermédias	Chefe de Departamento	48	6	1	55
	Coordenador	0	0	22	22
Gerência	Gerente	0	0	129	129
	Subgerente	0	0	96	96
Técnica	Analista	25	0	0	25
	Técnico	347	46	34	427
	Programador	4	0	0	4
	Tesoureiro	0	0	131	131
	Supervisor	13	6	0	19
	Gestor	5	0	137	142
	Especialista	3	0	0	3
	Técnico Comercial	5	0	673	678
Assistentes	Ass. Administrativo	17	3	12	32
	Ass. de Serviços Gerais	33	0	0	33
	Auxiliar de Caixa	10	0	4	14
	Operador	16	0	0	16
Operacionais	Motorista	29	0	3	32
	Copeira	19	0	5	24
	Estafeta	5	0	0	5
Não Especificada					30
Outros					16
Total		**634**	**66**	**1 266**	**2 025**

Unidade de estrutura	Sigla	Responsável	Categoria	Administração	Controlo	Suporte	Negócios	Total
Mesa da Assembleia Geral		Domingos Viegas	Presidente M. Assemb. Geral			2		2
Conselho Fiscal	CF	Júlio Sampaio	Presidente Conselho Fiscal	4				4
Conselho de Administração	CA	José Paiva	PCA	6				6
Comissão Executiva	CE	Luís Lélis	PCE	7				7
Gabinete do Presidente da Comissão Executiva	GPCE	Alexandre Morgado	Director Coordenador			17		17
Gabinete de Segurança de Informação	GSI	Luis Martins	Director			12		12
Direcção de Compliance	DCL	Nadhia Victorian	Directora		19			19
Direcção de Planeamento Controlo	DPC	Carlos Guerra	Director			11		11
Direcção de Gestão de Risco	DGR	Antonio Buta	Director		16			16
Direcção Auditoria Interna	DAI	Selma Coelho	Directora		24			24
Gabinete da Banca de Investimentos	GBI	João Lourenço	Director			1		1
Gab. de Relações Institucionais e Internacionais	GRI	Ulanga Martins	Director			3		3
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios	GNN	Helena Faria	Directora			8		8
Gabinete de Controlo Cambial	GCC	Manuel Cardoso	Director		8			8
Direcção de Particulares e Negócios Norte	DPNN	Mário Lima	Director			7	85	92
Direcção de Particulares e Negócios Luanda I	DPNN LI	Celmira Santos	Directora			16	340	356
Direcção de Particulares e Negócios Luanda II	DPN LII	Henrique Santos	Director			3	250	253
Direcção de Particulares e Negócios Noroeste	DPN R	Rui Fançony	Director			1	64	65
Direcção de Particulares e Negócios Leste	DPN E	Rui Fançony	Director			2	68	70
Direcção de Particulares e Negócios Centro	DPN C	Mário Monteiro	Director			9	120	129
Direcção de Particulares e Negócios Sul	DPN S	Helder Real	Director			4	134	138
Direcção de Suporte Comercial	DSC	Petra Mangueira	Director			34		34
Direcção de Grandes Empresas	DGE	Paula Lélis	Directora			17	102	119
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	Adalgiza Gonçalves	Directora			4		4
Gabinete de Serviços Premium	GSP	Nzola Rangel	Directora			4	15	19
Gabinete de Estudos Economicos e Financeiros	GEF	Diogo Silva	Director			5		5
Direcção da Banca Electrónica	DBE	Ivano Garrido	Director			64		64
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM	Maria Neto	Directora			14		14
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	Calisto Ebo	Director			23		23
Direcção de Operações	DOP	Antónia Cardoso	Directora			65		65
Direcção de Analise de Crédito	DAC	Gisela Fonseca	Directora			28		28
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC	Paulo Assis	Director			32		32
Direcção de Capital Humano	DCH	Irene Graça	Directora			36		36
Direcção de Património e Logística	DPL	Carlos Torres	Director			115		115
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF	Juvelino Domingos	Director			22		22
Direcção de Sistemas de Informação	DSI	José Lazaro	Director			67		67
Direcção de Marketing	DMR	Fabio Correia	Director			22		22
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ	Diala Monteiro	Director			21		21
Direcção Juridica e Contenciso	DJC	Ebb Colsoul	Directora			14		14
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC	Garibaldina Silva	Director			35		35
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	Jorge Silva	Director			8	4	12
Outros (Associadas BAI e BAIGEST)						33		33
Total Dez. 2019				17	67	759	1182	2025
Total Dez. 2018				19	74	828	1138	2058
Total Dez. 2017				17	74	632	1268	1991

8.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Em 2019, o investimento feito no reforço e aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos colaboradores foi de 584 759 mKz, traduzindo-se num aumento de 55% face ao ano anterior (377 967 mKz). Este investimento traduziu-se em 77 acções de formação, das quais 67 tiveram lugar no país e 10 no estrangeiro, precisamente na Etiópia, Portugal, África do Sul, EUA, Brasil e Reino Unido.

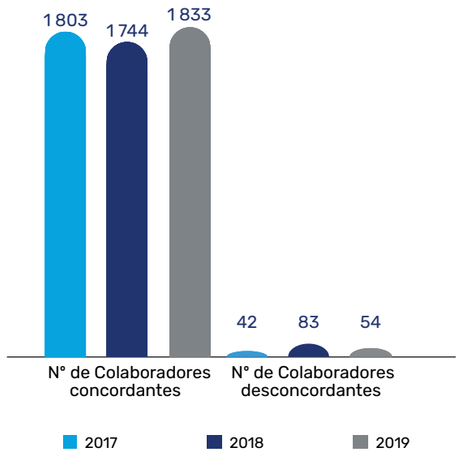


Formações ministradas	Nº participantes	Nº horas de formação	Entidade formadora
2ª Jornadas Técnicas de Tesouraria	162	810	ABAI
3º Módulo dos Tax Workshops com o tema Preços de Transferência	2	14	ABAI
Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	10	40	ABAI
Alterações do Sistema de Segurança Social em Angola	6	96	ABAI
AMDEC - Módulo Empresas e de Manutenção de Entidades e Contas	65	260	ABAI
Análise de Demonstrações Financeiras	51	1 224	ABAI
Análise Económica Financeira de Empresa	11	264	ABAI
Assistência a Clientes de Alta Renda performance Premium	11	72	ABAI
Assistente Executivo	5	860	Portugal
Banca seguros	61	460	ABAI
Base de Dados de Vendas	13	520	ABAI
Cálculo Financeiro e Noções de Matemática	12	480	ABAI
CBC	176	10 781	ABAI
CBPG	128	6 848	ABAI
CBT	14	1 008	ABAI
Certificação Internacional em Coaching	4	296	ABAI
CISSP training em Addis Abeba (Etiópia)	3	63	Ethiopia
Coaching no Desenvolvimento Pessoal e Profissional	49	310	ABAI

Comunicação Institucional com Power Point	13	312	ABAI
Conferência Anual de Auditoria Interna	10	80	ABAI
Conferência IVA – Ready, Set, GO!- Perspectivas, Práticas e Implementação do Código do	7	28	ABAI
Consultoria em processos ITIL	64	2 048	ABAI
Contabilidade Financeira Avançada - PWC	2	32	ABAI
Curso avançado de Tributação	2	132	ABAI
Curso de Auditoria	6	24	ABAI
Curso de Exame CIA- Parte I, II e III	2	8	Portugal
Desafios das novas criminalidades no espaço tecnológico	3	54	ABAI
Escrita para Negócios	22	352	ABAI
Excel	13	416	ABAI
Excel para Profissionais	23	732	ABAI
Ferramentas Office Outlook	8	64	ABAI
Formação Anual do Compliance	344	1 396	ABAI
Formação Avaliação de Empresas e Negócios	11	220	ABAI
Formação CDI´s	134	556	ABAI
Formação de Gestão de Tempos	6	48	ABAI
Formação de Trade Finance	5	160	África do Sul
Formação Operações sobre o Estrangeiro	162	1 134	ABAI
Subtotal	**1 620**	**32 202**	

Formações ministradas	Nº participantes	Nº horas de formação	Entidade formadora
Formação Pedagógica Inicial de Formadores.1.2019	8	720	ABAI
Formação sobre Mercadoria Transportada	10	40	ABAI
Gestão de Compras	7	56	ABAI
Gestão Técnica e Bancária	1	76	ABAI
IBM Think 2019 - USA	1	16	EUA
Instrumentos Financeiros	12	36	ABAI
Inteligência Emocional Aplicada a Atenção do Cliente	14	224	ABAI
IV Congresso de Direito Bancário	2	32	Portugal
Liderando Angola para o Futuro	7	112	ABAI
Mercados Capitais	12	192	ABAI
Microsoft Power BI	9	180	ABAI
Nova Intranet O365	38	152	ABAI
Organização do Tempo e da Agenda, Ed.1	12	184	ABAI
Official Training CKP Chekpoint Security Administration/Expert	1	40	Brasil
PAGEB	12	576	ABAI
Planeamento, Gestão Orçamental e Controlo de Custos	9	216	ABAI
Pós-graduação em gestão de recursos humanos e benefícios sociais	1	32	ABAI
Prevenção de Fraudes	197	2 340	ABAI
Prevenção de Fraudes e Declaração de Integridade	83	3 320	ABAI
Programa de Assistência Técnica FSVC/ABANC sobre Compliance	5	154	ABAI
Programa Liderança	58	3 706	ABAI
Reconciliação Bancária	13	208	ABAI
Secretariado Executivo de Administração e Gestores de Topo	6	108	Portugal
Seminário - Boas Praticas na Concessão de Crédito	20	60	ABAI
Seminário de Certificação de Analistas (PDA)	4	64	ABAI
Seminário de Sensibilização sobre Segurança Higiene e Saúde no Trabalho 1º Edição _DTC	31	124	ABAI
Seminário Gestão da Mudança	15	120	ABAI
Seminário Ser Pro	205	615	ABAI
SIBOS Conference 2019	8	32	Reino Unido
Técnicas de Apresentação em Power Point	15	360	ABAI
Técnicas de Apresentação em Público	21	416	ABAI
Técnicas de Comunicação	8	128	ABAI
Técnicas de Negociação e Vendas	15	376	ABAI
Women On Board	8	320	ABAI
Workshop - Prevenção sobre Phishing	1 654	2 712	ABAI
Workshop Técnicas de Vendas	149	596	ABAI
Workshop PAC	61	244	ABAI
Workshop SAGD	8	32	ABAI
Gestão de Risco na Banca	1	76	IFBA
Conference Navigator	2	48	África do Sul
Prevenção do branqueamento de capitais	1 653	41 872	PWC
Subtotal	**4 396**	**60 915**	
Total	**6 016**	**93 117**	

8.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



O processo de avaliação de desempenho realizado em 2019 foi referente ao trabalho prestado no ano de 2018.

Assim sendo, em 2019 estavam elegíveis para o referido processo 2 023 colaboradores, dos quais, foram avaliados 1 887 efectivos, representando um aumento de 3% quando comparado com o efectivo elegível do ano anterior (1 827 colaboradores elegíveis). No geral durante o ciclo de avaliação 97% do efectivo avaliado esteve de acordo com os resultados alcançados, sendo que deste número 53% obteve a classificação final de alcançado.

8.4 CLIMA ORGANIZACIONAL

Em 2019 foi realizado um estudo de satisfação do cliente interno que visou medir o grau de satisfação dos colaboradores nas relações internas. Os critérios de avaliação do nível de satisfação interna foram:

- Disponibilidade, empatia e cordialidade;
- Cumprimento dos prazos / feedback atempado; e
- Facilidade de acesso/contacto com outras áreas.

Participaram do inquérito 1 886 colaboradores e obteve-se um número de resposta de 1 632 efectivos, representando uma taxa de resposta de 86%.

Dos resultados obtidos, concluiu-se que 90% dos colaboradores estavam satisfeitos ou muito satisfeitos com as relações profissionais existentes na instituição.

09

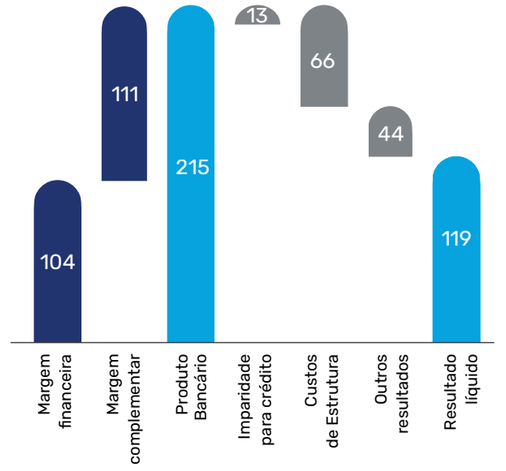
ANÁLISE FINANCEIRA

Morro Kissonda, Porto Amboim, Angola

9.1 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

No exercício de 2019 o Banco BAI registou um resultado líquido de 119 mil milhões de Kz que corresponde a um ROE de 47,7%. Este desempenho resulta essencialmente pelo aumento da margem financeira em 21%, resultados cambiais em 24%, muito influenciados pela depreciação da moeda, e pela redução da imparidade em 119% quando comparado ao período homólogo.

				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	2018/2019
Juros e rendimentos similares	108	122	146	24	20%
Juros e encargos similares	(27)	(36)	(42)	(7)	18%
Margem financeira	81	86	104	18	21%
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	1	0	160%
Comissões liquidas	10	19	14	(5)	(28%)
Res. de activos e passivos financeiros avaliados ao jv através de resultados	1	(2)	(1)	2	(63%)
Resultados cambiais	26	80	100	20	24%
Resultados de alienação de outros activos	1	1	(1)	(2)	(161%)
Outros resultados de exploração	(7)	(7)	(2)	5	(76%)
Produto da actividade bancária	112	178	215	37	21%
Custos com o pessoal	(18)	(26)	(31)	(6)	21%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(18)	(21)	(29)	(8)	38%
Depreciações e amortizações do exercício	(3)	(4)	(5)	(1)	23%
Custos administrativos	(39)	(51)	(66)	(15)	29%
Provisões líquidas de anulações	3	(3)	(1)	2	(51%)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(18)	(69)	13	82	(119%)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	0	()	(29)	(29)	33505%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(2)	(4)	(1)	3	(68%)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	55	50	131	81	160%
Imposto correntes	0	0	(9)	(9)	100%
Impostos diferidos activos	0	0	(3)	(3)	1513%
Resultado líquido individual do exercício	55	50	119	69	137%



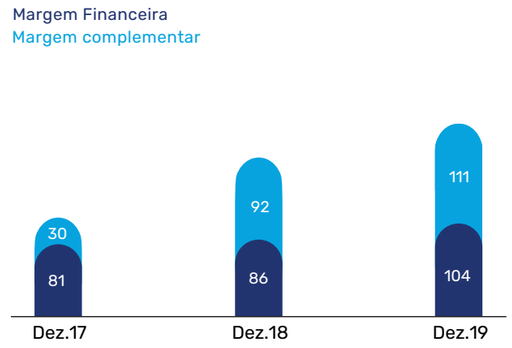
9.1.1. PRODUTO BANCÁRIO

O produto bancário, cifrou-se em 215 mil milhões Kz, correspondendo a um aumento de 21% face a 2018, impulsionado pelo aumento em 21% tanto da margem financeira como da margem complementar, influenciado pelos proveitos dos investimentos e activos financeiros, proveitos de crédito a clientes e pela depreciação de 53% do Kwanza face ao Euro.

A margem complementar representou 52% do produto bancário e a margem financeira 48%.

9.1.1.1. MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira ascendeu a 104 mil milhões Kz, mais 21% relativamente a Dezembro de 2018, pela adequada gestão das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito beneficiando da procura de liquidez no mercado monetário interbancário, subida das taxas de juros das aplicações de liquidez e das taxas médias de juros. Destaca-se ainda o crescimento dos custos com recursos de clientes em 18%.



				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	Dez.18/Dez.19
Crédito	44	47	48	1	3%
Aplicações em bancos centrais e em outras IC	4	14	14	0	(2%)
Investimentos e Activos Financeiros	56	60	83	22	37%
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	4	1	1	1	157%
Depósitos	(27)	(36)	(42)	(7)	18%
Total	**81**	**86**	**104**	**18**	**21%**

9.1.1.2. MARGEM COMPLEMENTAR

O ano de 2019 foi marcado pela depreciação do Kwanza e os resultados do Banco são também muito influenciados por isso. A posição cambial, tendencialmente longa no ano, e a composição da carteira de investimentos potenciou os resultados cambiais que apresentaram um crescimento na ordem dos 24%.

O resultado de comissões reduziu 28%, cifrando-se em 14 mil milhões Kz, muito pela redução de comissões pela arrecadação de impostos, das comissões de créditos documentários, carregamento de cartões Visa Pré-pagos, e das comissões por operações cambiais.

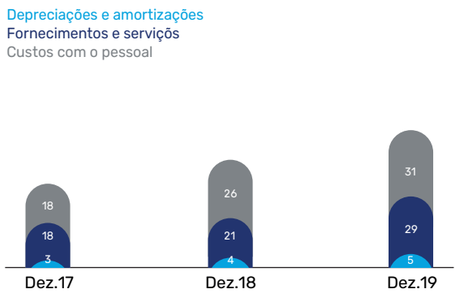
Os outros resultados foram negativos em 3 mil milhões Kz, menos 5 mil milhões Kz comparativamente ao período homólogo, influenciados em parte pela contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos.

				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	Dez.18/Dez.19
Resultado de Comissões	10	19	14	-5	(28%)
Resultados Cambiais	26	80	100	20	24%
Outros Resultados	(5)	(8)	(3)	5	(58%)
Total	**30**	**92**	**111**	**19**	**21%**

RESULTADOS CAMBIAIS

Aumento do resultado cambial em 20 mil milhões explicado essencialmente pelo aumento de compra e venda de moeda estrangeira em 22% e pela flutuação cambial de obrigações do tesouro indexadas em 38%.

				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	Dez.18/Dez.19
Reavaliação de activos e passivos	0	32	6	-26	(80%)
Compra e venda de moeda estrangeira	32	16	20	4	22%
Flutuação Cambial OTXC e DP indexados	0	30	73	43	141%
Outras rubricas	-6	2	1	0	(25%)
Total	**26**	**80**	**100**	**20**	**24%**



9.1.2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os custos administrativos assinalaram um aumento de 29%, mais 15 mil milhões Kz, comparativamente ao período homólogo, muito influenciado pelos custos com pessoal que cresceram 21% e pelo aumento de 38% dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros como reflexo tanto da inflação como da manutenção a aposta do BAI na optimização e modernização das suas estruturas de negócio, controlo e suporte.

				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	Dez.18/Dez.19
Custos com Pessoal	18	26	31	6	21%
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	18	21	29	8	38%
Depreciações e Amortizações	3	4	5	1	23%
Total	**39**	**51**	**66**	**15**	**29%**

9.1.3. IMPARIDADE PARA CRÉDITO

O BAI reconheceu proveitos com imparidades para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações no montante de 13 mil milhões Kz muito influenciado pelas reversões de efectuadas na sequência de regularização de operações.

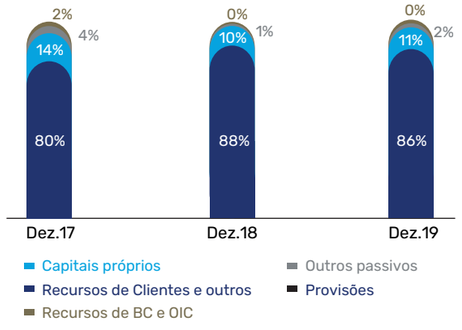
Os custos com imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações atingiram os 29 mil milhões devido ao aumento da imparidade para as carteiras de aplicações e de investimentos e activos financeiros.

9.2 BALANÇO

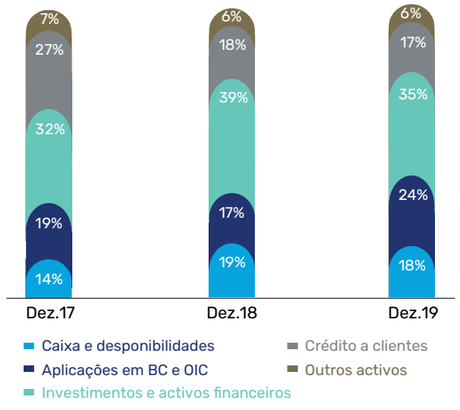
				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Absoluta	2018/2019
Caixa e Disponibilidades	190	379	486	107	28%
Aplicações em BC e outras Instituições	255	351	630	279	79%
Investimentos e activos financeiros	441	802	915	113	14%
Créditos a clientes	369	373	449	75	20%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos	7	8	9	1	16%
Activos Tangiveis e Intangiveis	52	58	70	11	19%
Activos não correntes detidos para venda	19	19	18	(1)	(8%)
Activos por impostos correntes	1	1	2	1	126%
Activos por impostos diferidos	3	12	9	(3)	(25%)
Outros activos	32	41	55	14	35%
Total do Activo	**1 369**	**2 045**	**2 642**	**597**	**29%**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	28	4	6	2	52%
Recursos de clientes e outros empréstimos:	1 093	1 808	2 285	477	26%
Depósito à ordem	700	953	1 077	124	13%
Depósito a prazo	392	855	1 208	353	41%
Provisões	4	8	3	(5)	(66%)
Outros passivos	49	26	50	24	94%
Capitais próprios	196	199	298	99	50%
Total do Passivo e Capitais Próprios	**1 369**	**2 045**	**2 642**	**597**	**29%**

O activo cifrou-se em 2 642 mil milhões Kz, um crescimento de 29% comparativamente ao ano de 2018.

ESTRUTURA DO PASSIVO



ESTRUTURA DO ACTIVO



As alterações na estrutura do activo ocorreram pelo efeito de depreciação do Kwanza, pela redução do peso dos investimentos e activos financeiros e pelo aumento do peso das aplicações em Banco Central e Outras instituições de crédito originado pelo aumento das aplicações no país e no estrangeiro.

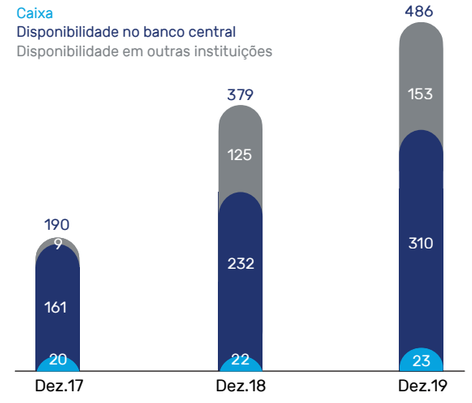
9.2.1. BALANÇO POR MOEDA

(Valores em mil milhões de Kz)	Dez. 18 MN	Dez. 18 Indexado a ME	Dez. 18 ME	Dez. 19 MN	Dez. 19 Indexado a ME	Dez. 19 ME
Disponibilidades e Aplicações	208		522	240		876
Investimentos e Activos Financeiros	320	153	329	286	156	473
Crédito a Clientes	163		210	214		235
Outros Activos	130		9	147		16
Total Activo	**821**	**153**	**1 070**	**887**	**156**	**1 599**
Depósitos	661	52	1 094	739	11	1 535
Outros Passivos	25		13	(3)		62
Fundos Próprios	200		(0)	298		0
Total Passivo + CP	**885**	**52**	**1 107**	**1 034**	**11**	**1 597**
Posição Cambial EUR			**(105)**			**4**

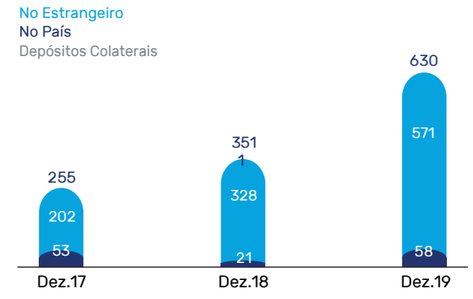
9.2.2. DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES NO BANCO CENTRAL E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Aumento das disponibilidades em 28%, comparativamente a 2018, tendo-se situado em 486 mil milhões Kz influenciado pelo aumento das disponibilidades no Banco Central em moeda estrangeira em 85 mil milhões e das disponibilidades em outras Instituições em 28 mil milhões de Kz.

CAIXA E DISPONIBILIDADES



APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

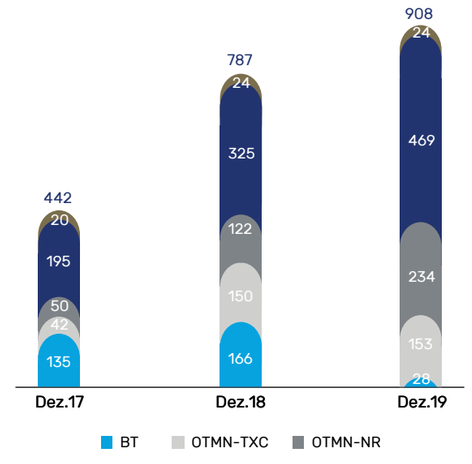


Aumento das aplicações no Banco Central e em outras instituições de crédito em 279 mil milhões de Kz, influenciado pelo aumento da carteira de aplicações no estrangeiro em 243 mil milhões e também pela depreciação do kwanza e por aplicações no país em 37 mil milhões.

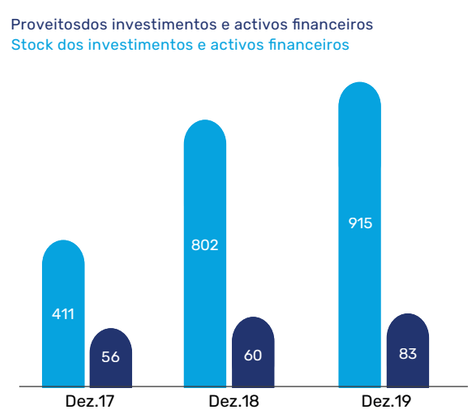
9.2.3. APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS E ACTIVOS FINANCEIROS

A carteira de investimentos e activos financeiros mantém-se como o activo mais representativo do balanço, atingindo os 915 mil milhões Kz em 2019. Um aumento de 14% comparativamente a 2019, influenciado pelo aumento de OTMN-NR, OTMN-TXC, OTME e pelo efeito cambial positivo.

STOCK DE INVESTIMENTOS E ACTIVOS FINANCEIROS



STOCK E PROVEITOS DE INVESTIMENTOS E ACTIVOS FINANCEIROS



Em Dezembro de 2019, os proveitos de investimento em instrumentos financeiros situaram-se em 83 mil milhões Kz, registando um aumento de 37% comparativamente ao registado em 2018.

9.2.4. CRÉDITO A CLIENTES

Aumento do crédito a clientes em 75 mil milhões Kz em Dezembro 2019, crescimento de 20% em termos líquidos, influenciado pelo impacto positivo nos créditos em moeda estrangeira da depreciação cambial do Kwanza, transformações de crédito em moeda estrangeira para moeda nacional e novos desembolsos.

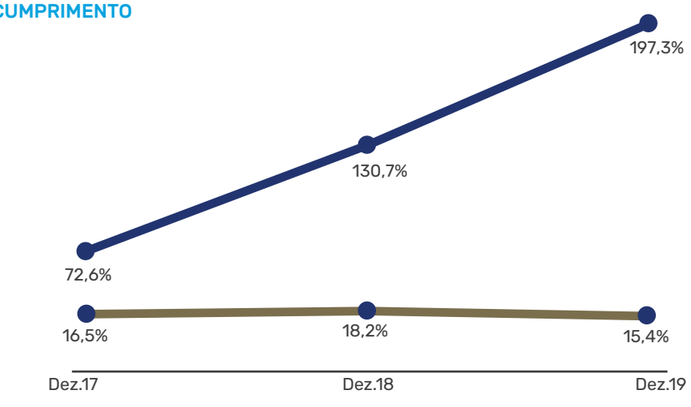
O crédito vencido atingiu os 121 mil milhões Kz, tendo registado uma redução de 19 mil milhões Kz relativamente a 2018.

CRÉDITO VIVO E VENCIDO (POR DIAS DE INCUMPRIMENTO)

				Δ%	
(Valores em mil milhões de Kz)	**dez. 17**	**dez. 18**	**dez. 19**	**Absoluta**	**2018/2019**
Crédito vincendo - MinFin	106	162	162	0	0%
Crédito vincendo - Outros sectores	209	232	382	150	65%
Crédito vincendo	315	394	544	150	38%
Crédito e juros vencidos	122	139	121	(19)	(13%)
Até 30 dias	26	29	9	(20)	(69%)
De 30 a 90 dias	21	10	6	(4)	(38%)
Mais de 90 dias	75	101	106	5	5%
Juros a receber-Minfin	1	3	3	0	5%
Juros a receber-Outros sectores	20	20	20	(0)	(0%)
Juros a receber	21	22	23	0	1%
	458	**556**	**687**	**131**	**24%**
(-) Perdas por imparidade acumulada	(88)	(182)	(238)	(56)	31%
Crédito líquido	**369**	**373**	**449**	**75**	**20%**
Provisões de crédito em extrapatrimonial	4	8	3	(5)	(66%)
Cartas de crédito	53	202	102	(100)	(50%)
Garantias prestadas	10	19	34	15	78%
Crédito abatido ao activo, do qual:	122	198	274	75	38%
Capital	87	139	197	58	42%
Juros vencidos	35	60	76	17	28%
Juros CCC e D/O abatidos activo					
Rácios					**p.p**
Imparidade sobre Crédito em incumprimento	72,6%	130,7%	197,3%	67	67
Crédito vencido +30 dias	21,0%	19,9%	16,3%	(4)	(4)
Crédito em Incumprimento (+90 dias) [1]	16,5%	18,2%	15,4%	(3)	(3)
Crédito em Incumprimento (+90 dias) [2]	21%	26%	20%	(6)	(6)
Rácio de Transformação	33,8%	20,6%	19,6%	(1,0)	(1,0)

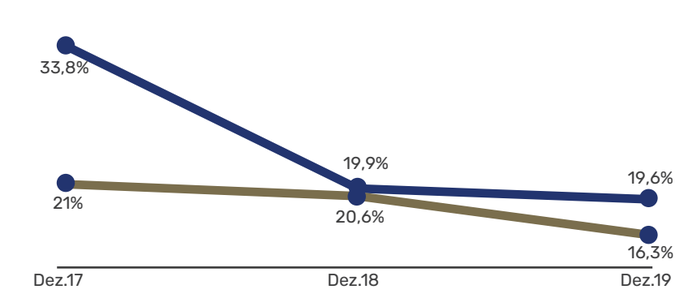
[1] Crédito em Incumprimento superior a 90 dias pelo crédito total
[2] Crédito em Incumprimento superior a 90 dias pelo crédito total excluindo MINFIN

CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO



Rácio de crédito em incumprimentos (>90 dias)
Impariadade sobbre crédito em incumprimento

RÁCIO DE TRSNFORMAÇÃO VS RÁCIO DE CRÉDITO VENCIDO +30 DIAS



Rácio de trannsformação
Rácio de crédito em incumprimentos (>30 dias)

O rácio de transformação, crédito líquido sobre depósitos, situou-se nos 19,6%, uma redução homóloga de 1,0 p.p., influenciado pelo aumento significativo da carteira de depósitos.

O Banco definiu como objectivo ter um rácio de cobertura superior a 100% beneficiando dos elevados resultados cambiais para reforçar a solidez do balanço. Nesse sentido, o ano de 2019 encerrou com uma cobertura de crédito em incumprimento por imparidade de 197,3%.

9.2.5. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

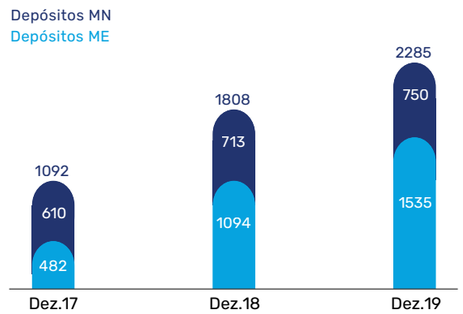
Os depósitos de clientes situaram-se em 2 285 mil milhões Kz em 2018, um aumento de 26% comparativamente a 2018.

(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Δ% Absoluta	Δ% 2018/2019
OSF- Públicas Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	4	4	100%
OSF - Privadas Soc. de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	1	1	100%
OSF - Privadas Outros Intermediários Financeiros	0	0	0	(0)	(39%)
Governo Central	9	21	17	(4)	(19%)
Governos Locais (Províncias)	0	0	0	0	200%
Administrações Municipais	0	0	0	(0)	(15%)
Fundos e Serviços Públicos Autónomos	6	3	3	(0)	(12%)
Fundos de Segurança Social	48	78	99	21	26%
Sector Público Empresarial Não Financeiro	10	26	20	(6)	(23%)
Sector Privado Empresarial Não Financeiro	383	388	370	(18)	(5%)
Instituições sem Fins Lucrativos	2	3	11	8	281%
Particulares	153	194	225	31	16%
Moeda Nacional	**610**	**713**	**750**	**37**	**5%**
OSF- Públi. Soc. de Seguros e Fundos de Pensões em Liquidação	0	0	7	7	100%
OSF - Privadas Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	46	46	100%
OSF - Privadas Outros Intermediários Financeiros	0	1	1	1	112%
Governo Central	13	25	159	133	525%
Governos Locais (Províncias)	0	0	0	0	52%
Administrações Municipais	0	0	0	(0)	(23%)
Fundos e Serviços Públicos Autónomos	0	4	7	2	46%
Fundos de Segurança Social	0	1	1	0	57%
Sector Público Empresarial Não Financeiro	10	12	24	12	102%
Sector Privado Empresarial Não Financeiro	339	760	822	62	8%
Instituições sem Fins Lucrativos	3	4	11	7	170%
Particulares	118	287	457	170	59%
Moeda Estrangeira	**482**	**1 094**	**1 535**	**441**	**40%**
Depósitos em ME (EUR milhões)	3	3	3	(0)	(8%)
Tipo:					
Depósitos à ordem - MN	407	444	426	(18)	(4%)
Depósitos à ordem - ME	293	509	651	142	28%
Depósitos à ordem - ME (EUR milhões)	2	1	1	(0)	(17%)
Depósitos a prazo - MN	203	270	324	54	20%
Depósitos a prazo - ME	189	585	884	299	51%
Depósitos a prazo - ME (EUR milhões)	1	2	2	(0)	(1%)
Total	**1 093**	**1 808**	**2 285**	**477**	**26%**
Depósitos ME	**482**	**1 094**	**1 535**	**441**	**40%**
Depósitos MN	**610**	**713**	**750**	**37**	**5%**
Depósitos totais	**1 093**	**1 808**	**2 285**	**477**	**26%**

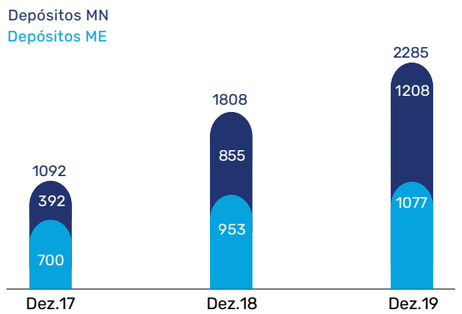
Os depósitos a prazo contribuíram maioritariamente para o aumento da carteira situando-se em 1 208 mil milhões Kz (2018: 855 mil milhões Kz) representando um aumento de 41% por via da depreciação do Kwanza que teve um impacto positivo nos depósitos em moeda estrangeira e novas captações.

Os depósitos à ordem atingiram os 1 077 mil milhões Kz (2018: 953 mil milhões Kz), o que representa um aumento de 13% comparativamente a 2018, explicado pelo aumento dos depósitos do sector privado empresarial não financeiro, Governo Central e de particulares.

RECURSOSO DE CLIENTES E OUTROS DEPÓSITOS POR MOEDA



RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS POR TIPO



9.3 RÁCIO DE SOLVABILIDADE REGULAMENTAR

O Rácio de Solvabilidade Regulamentar apurado nos termos do Aviso nº 2/2016 do BNA situou-se em 17% no final do ano de 2019, mantendo-se acima do limite mínimo de 10% estabelecido pelo regulador.

(Valores em mil milhões de Kz)	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Var. Absoluta	Dez. 18 %
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares					
Risco Operacional	14	21	27	6	28%
Risco de Mercado	8	13	15	2	12%
Risco de Crédito e de Contraparte	58	114	131	17	15%
Total	**81**	**149**	**174**	**25**	**16%**
Fundos Próprios Regulamentares	**154**	**195**	**295**	**100**	**51%**
Rácio de Solvabilidade Regulamentar	**19,00%**	**13,10%**	**17,00%**	**3,9 p.p**	**30%**

9.4 RENTABILIDADE

A rentabilidade dos capitais próprios médios (ROAE) situou-se em 47,7%, mais 88 pontos percentuais face ao ano de 2018, devido ao aumento da rentabilidade do activo líquido médio em 73 pontos percentuais.

				Δ%
Decomposição da Rentabilidade	**dez. 17**	**dez. 18**	**dez. 19**	**2018/2019**
Juros e rendimentos similares	7,9%	7,1%	6,2%	(13%)
Juros e encargos similares	(1,2%)	(2,1%)	(1,8%)	(14%)
Margem financeira	6,8%	5,0%	4,4%	(12%)
Rendimentos de instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	89%
Comissões liquidas	0,4%	1,1%	0,6%	(47%)
Res de activos e passivos financeiros avaliados ao jv através de resultados	0,0%	(0,1%)	(0,0%)	(73%)
Resultados cambiais	1,1%	4,7%	4,3%	(9%)
Resultados de alienação de outros activos	0,0%	0,1%	(0,0%)	(145%)
Outros resultados de exploração	(0,3%)	(0,4%)	(0,1%)	(82%)
Produto da actividade bancária	**8,1%**	**10,4%**	**9,2%**	**(12%)**
Custos com o pessoal	(0,8%)	(1,5%)	(1,3%)	(12%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(0,8%)	(1,2%)	(1,3%)	1%
Depreciações e amortizações do exercício	(0,1%)	(0,2%)	(0,2%)	(10%)
Custos administrativos	**(1,7%)**	**(3,0%)**	**(2,8%)**	**(6%)**
Provisões líquidas de anulações	0,1%	(0,2%)	(0,1%)	(64%)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(0,8%)	(4,0%)	0,6%	(114%)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	0,0%	(0,0%)	(1,2%)	24381%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(0,1%)	(0,3%)	(0,1%)	(76%)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	5,7%	2,9%	5,6%	90%
Impostos diferidos activos	0,0%	0,0%	(0,5%)	5103%
Rentabilidade do Activo Líquido Médio (ROAA)	5,7%	2,9%	5,1%	73%
Alavancagem	7,5	8,6	9,4	9%
Rentabilidade do Capital Próprio Médio (ROAE)	43,1%	25,4%	47,7%	88%

10

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Malange, Angola

O Conselho de administração propõe, tendo em conta as disposições legais e estatutárias, que o resultado líquido de 118 733 121 529,85 Kz (Cento e dezoito mil milhões, setecentos e trinta e três milhões, cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e nove kwanzas e oitenta e cinco cêntimos), referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2019, tenha a seguinte aplicação:

	%	AKZ
Para reservas legais	10,0%	11 873 312 152,99
Para cobertura de resultados transitados negativos	17,6%	20 840 899 615,79
Para reservas livres	52,4%	62 272 285 455,11
Para dividendos	20,0%	23 746 624 305,97

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Theodore Giletti
Administrador

Mário Barber
Administrador

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Helder Aguiar
Administrador

Irisolange Verdades
Administrador

José Manuel
Administrador

11

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Parque Natural Iona, Cunene, Angola

11.1 BALANÇOS

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)	Notas	31.12.2019 Valor antes de imparidades e amortizações	31.12.2019 Imparidades e amortizações	31.12.2019 Valor líquido	31.12.2018 Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	333 319 523	-	333 319 523	253 867 188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	153 013 888	48 988	152 964 900	125 398 411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	655 565 585	25 846 910	629 718 675	351 162 813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	58 349 624	-	58 349 624	49 351 693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	116 536	-	116 536	30 160 357
Investimentos ao custo amortizado	9	869 579 767	13 315 351	856 264 416	722 661 496
Crédito a clientes	10	686 958 465	238 246 930	448 711 535	373 253 283
Activos não correntes detidos para venda	11	23 396 221	5 744 057	17 652 164	19 110 486
Outros activos tangíveis	12	87 625 068	20 885 791	66 739 277	56 848 108
Activos intangíveis	12	6 739 367	3 892 470	2 846 897	1 514 519
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13	8 988 965	61 920	8 927 045	7 719 154
Activos por impostos correntes	14	2 035 858	-	2 035 858	949 020
Activos por impostos diferidos	14	8 803 348	-	8 803 348	11 807 312
Outros activos	15	63 353 669	8 100 801	55 252 868	40 790 969
Total do Activo		**2 957 845 884**	**316 143 218**	**2 641 702 666**	**2 044 594 809**
Passivo e Capitais Próprios					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	5 999 279	-	5 999 279	3 942 530
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	2 285 011 806	-	2 285 011 806	1 807 522 210
Passivos por impostos correntes	14	12 465 948	-	12 465 948	2 214 451
Passivos por impostos diferidos	14	78 679	-	78 679	78 679
Provisões	18	2 834 745	-	2 834 745	6 012 036
Outros passivos	19	37 146 236	-	37 146 236	25 615 511
Total do Passivo		**2 343 536 693**	**-**	**2 343 536 693**	**1 845 385 417**
Capital social	20	157 545 000	-	157 545 000	14 786 705
Reserva de actualização monetária do capital social	21	-	-	-	28 669
Prémios de emissão	20	(9 204 478)	-	(9 204 478)	(9 204 478)
Acções próprias	20	(739 335)	-	(739 335)	(739 335)
Reservas de reavaliação	21	(326 383)	-	(326 383)	(576 118)
Outras reservas e resultados transitados	21	32 158 047	-	32 158 047	144 848 260
Resultado líquido individual do exercício		118 733 122	-	118 733 122	50 065 689
Total dos Capitais Próprios		**298 165 973**	**-**	**298 165 973**	**199 209 392**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**2 641 702 666**	**-**	**2 641 702 666**	**2 044 594 809**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	141 887 569	119 848 497
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	4 488 049	2 106 443
Juros e encargos similares	22	(42 455 768)	(35 841 926)
Margem financeira		**103 919 850**	**86 113 014**
Rendimentos de instrumentos de capital	23	724 101	278 430
Rendimentos de serviços e comissões	24	20 892 369	23 564 633
Encargos com serviços e comissões	24	(6 872 193)	(4 111 745)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	25	(570 781)	(2 407 968)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	(5 244)	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	27	(321 756)	-
Resultados cambiais	28	100 010 635	80 396 774
Resultados de alienação de outros activos	29	(752 077)	1 228 003
Outros resultados de exploração	30	(1 768 119)	(6 550 511)
Produto da actividade bancária		**215 256 785**	**178 510 630**
Custos com o pessoal	31	(31 259 488)	(25 739 916)
Fornecimentos e serviços de terceiros	33	(29 400 025)	(21 291 634)
Depreciações e amortizações do exercício	34	(4 993 271)	(4 058 596)
Provisões líquidas de anulações	35	(1 486 395)	(812 407)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	36	12 962 975	(68 878 865)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	37	(28 796 870)	(85 692)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		(1 453 368)	(5 193 993)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		**130 830 343**	**52 449 527**
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	14	(9 365 027)	(2 214 451)
Impostos diferidos	14	(2 732 194)	(169 387)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		**118 733 122**	**50 065 689**
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		**118 733 122**	**50 065 689**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.3 DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Resultado líquido individual do exercício		**118 733 122**	**50 065 689**
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto	21	(160 028)	(534 560)
Impacto fiscal	14	48 009	160 367
		(112 019)	**(374 193)**
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	1 065 927	(1 065 927)
Imparidade	21	(384 394)	230 787
Impacto fiscal	14	(319 779)	319 779
		361 754	**(515 361)**
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		**249 735**	**(889 554)**
Total do rendimento integral individual do exercício		**118 982 857**	**49 176 135**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.4 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)	Capital social	Préwmios de emissão	Acções próprias	Reservas de Reavaliação: Reservas de justo valor	Reservas de Reavaliação: Sub-Total	Outras reservas e resultados transitados: Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados: Outras Reservas	Outras reservas e resultados transitados: Resultados Transitados	Outras reservas e resultados transitados: Sub-Total	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**14 786 705**	**(9 204 478)**	**(739 335)**	**565 146**	**565 146**	**14 786 705**	**120 843 730**	**-**	**135 630 435**	**54 704 352**	**195 742 825**
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	-	-	(251 709)	(251 709)	-	-	(20 840 900)	(20 840 900)	-	(21 092 609)
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	30 087 394	-	30 087 394	(30 087 394)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24 616 958)	(24 616 958)
Resultado integral individual do exercício	-	-	-	(889 555)	(889 555)	-	-	-	-	50 065 689	49 176 134
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**14 786 705**	**(9 204 478)**	**(739 335)**	**(576 118)**	**(576 118)**	**14 786 705**	**150 931 124**	**(20 840 900)**	**144 876 929**	**50 065 689**	**199 209 392**
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	30 039 413	-	30 039 413	(30 039 413)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)
Aumentos/(Reduções) de capital social	142 758 295	-	-	-	-	(14 786 705)	(127 971 590)	-	(142 758 295)	-	-
Resultado integral individual do exercício	-	-	-	249 735	249 735	-	-	-	-	118 733 122	118 982 857
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	**157 545 000**	**(9 204 478)**	**(739 335)**	**(326 383)**	**(326 383)**	**-**	**52 998 947**	**(20 840 900)**	**32 158 047**	**118 733 122**	**298 165 973**

11.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)	Notas	31-12-2019	31-12-2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		168 775 741	145 888 745
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(54 265 888)	(33 839 691)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(53 221 113)	(40 290 077)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(2 346 033)	(1 254 701)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		3 897 406	-
Outros resultados		15 718 402	80 396 774
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**78 558 515**	**150 901 050**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(75 458 547)	(96 603 594)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(1 395 048)	(47 719 196)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		18 197 008	(12 044 020)
Investimentos ao custo amortizado		116 209 142	(307 425 540)
Crédito a clientes		31 148 232	(103 210 270)
Activos não correntes detidos para venda		1 828 806	5 379 019
Outros activos		(4 437 800)	(13 867 197)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**86 091 793**	**(575 490 798)**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		284 729	(23 737 158)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(87 073 982)	708 746 368
Outros passivos		(18 548 343)	(31 044 875)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**(103 337 596)**	**653 964 335**
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		61 312 712	229 374 586
Impostos sobre o rendimento pagos		(1 086 761)	-
Caixa líquida das actividades operacionais		**60 225 951**	**229 374 586**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		(10 367 290)	(10 344 825)
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1 996 703)	(311 565)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		1 200	(5 000 000)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(11 899 145)	(15 377 960)
Caixa líquida das actividades de investimento		**86 091 793**	**(575 490 798)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(20 198 799)	(25 071 170)
Pagamentos de passivos de locação		(157 443)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(20 356 242)**	**(25 071 170)**
Variação de caixa e seus equivalentes		27 970 564	188 925 456
Caixa e seus equivalentes no início do período		379 265 599	190 340 143
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		79 097 248	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**486 333 411**	**379 265 599**
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	23 366 903	22 059 052
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	309 952 620	231 808 136
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	153 013 888	125 398 411
		486 333 411	**379 265 599**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.6 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BAI"), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 13 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por "BNA"), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 155 pontos de atendimento.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 23 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais do BAI são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2019. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta é a primeira apresentação das demonstrações financeiras do Banco nas quais foi reflectida a implementação da IFRS 16 – Locações. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 2.22.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2018 e, consequentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquela data nem em 31 de Dezembro de 2019.

2.2 COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excwepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 – Locações, com referência a 1 de Janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de locações.

No âmbito da adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático modificado previsto na norma. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco, ao utilizar o expediente prático modificado disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro de 2019 encontram-se detalhados na Nota 2.22.

Adicionalmente, em 27 de Dezembro de 2019, o BNA divulgou através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de estimativas relativas a activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

2.3 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos, em resultados, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 28). Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

	USD		EUR	
Exercício de referência	**Fim do exercício**	**Média do exercício**	**Fim do exercício**	**Média do exercício**
31-12-2019	482,227	364,325	540,817	407,598
31-12-2018	308,607	252,315	353,015	296,308

2.4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente
De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect)*; e,
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ("FVOCI"), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect & Sale*".

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados ("FVPL").

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

AVALIAÇÃO SE OS FLUXOS DE CAIXA CONTRATUAIS CORRESPONDEM SOMENTE AO PAGAMENTO DE CAPITAL E JUROS
Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O "juro" é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o BAI teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos non-recourse); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio "Hold to Collect", por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. O threshold para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O threshold para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

CRÉDITO CONCEDIDO E CONTAS A RECEBER
O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas

categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades. O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

RECLASSIFICAÇÕES

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.
Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

VENDA DE CRÉDITOS

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados "Resultados de alienação de outros activos" (Nota 29). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

DESRECONHECIMENTO

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
• Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
• Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
• Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage* 3 para o *stage* 2 (ECL *lifetime*) ou do *stage* 2 para o *stage* 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

POLÍTICA DE CRÉDITO ABATIDO AO ACTIVO (*WRITE-OFF*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada "Reserva de justo valor" até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantém em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados "Rendimentos de instrumentos de capital" na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, transaccionados em mercados activos é o seu "*bid-price*" mais representativo, dentro do intervalo "*bid-ask*" ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cash flows*".

Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cash flows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

PERDAS POR IMPARIDADE

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito ("Instrutivo n.º 08/2019"), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/

grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage* 2: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage* 3: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage* 1);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage* 2 e *stage* 3);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da perda estimada ("Expected Credit Loss" – "ECL").

CÁLCULO DAS ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash shortfalls (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o BAI espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao BAI caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAI espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o BAI espera recuperar.

A abordagem do BAI relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default - PD* e *Loss Given Default - LGD*), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, grandes empresas do sector comercial, grandes empresas do sector dos serviços, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Investimentos ao custo amortizado" é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda" contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* ("LGD") é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 ("Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019");
- Rubricas "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário" é verificado qual o rating da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* ("PD") equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica "Investimentos ao custo amortizado" relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates*, 1983-2018" e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

AUMENTO SIGNIFICATIVO DE RISCO DE CRÉDITO

A classificação em stage 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o BAI estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o BAI ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em stage 2 é feita com base em triggers objectivos observados com base na informação disponível, como dias de atraso, indicação de reestruturação e estimativa de probabilidade de incumprimento.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do BAI.

INPUTS NA MENSURAÇÃO DA ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* –);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF); e
- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O BAI recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O BAI estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O BAI obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

INFORMAÇÃO *FORWARD-LOOKING*

De acordo com este novo modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o BAI utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de default. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no

valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual inferior a 10% são remetidas ao processo de calculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

REALIZAÇÃO DE *BACKTESTING*

O Banco verifica se a estimativa das curvas de PD reflectem adequadamente as taxas de incumprimento de observações fora do histórico através de exercícios de *backtesting*. O exercício consiste na definição de um período (geralmente 12 meses) de dados observados fora do período de estimação das curvas de PD, chamado período de teste.

Durante o exercício o Banco realizou o exercício de *back-test* com níveis de significância estatística de 95% e 99% para os 3.504 valores estimados de curvas PD, tendo concluído que 98,97% dos casos passam nos dois testes, 0,46% dos casos passam no teste com 95% de significância e falham no teste com 99% de significância, e 0,57% dos casos falham nos dois testes. Com base no resultado do exercício de *back-test* o banco conclui que existe evidência estatística de que as curvas PD estimadas no modelo de cálculo de imparidade colectiva reflectem adequadamente as taxas de incumprimento da população inferida.

EVOLUÇÃO DO MODELO COLECTIVO DE IMPARIDADE QUANTO ÀS LIMITAÇÕES DETECTADAS EM PERÍODOS ANTERIORES

Relativamente ao modelo da análise colectiva, durante o exercício de 2019, o Banco concluiu a implementação do modelo de cálculo das LGD, recalculou as PD e resolveu as limitações relacionadas com a reconciliação dos dados de input do cálculo da perda esperada. Contudo, foram identificadas situações em termos de testes à qualidade dos dados, como cálculo da taxa efectiva, atribuição da curva PD do *rating* 2 e no mapeamento do campo "dias de atraso", estando prevista a sua resolução durante o primeiro semestre de 2020.

ACTIVOS FINANCEIROS EM IMPARIDADE

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage* 3. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage* 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco e para o cálculo de capital regulamentar por métodos avançados de risco de crédito.

ACTIVOS FINANCEIROS ADQUIRIDOS OU ORIGINADOS COM IMPARIDADE (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

RECONHECIMENTO DAS PERDAS POR IMPARIDADE

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

PASSIVOS FINANCEIROS

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere "*accounting mismatch*". Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.5 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

CUSTOS SUBSEQUENTES

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(ii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.22, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.7 ACTIVOS INTANGÍVEIS

SOFTWARE

Os custos incorridos com a aquisição e software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

ENCARGOS COM PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 TRANSACÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

Títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade. As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu en-

volvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

IMPARIDADE

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.10 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os imóveis ou projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 2 anos sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade. Não obstante, de acordo com a Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020 do BNA, caso existam imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio sem que se verifique a respectiva alienação no prazo legal estabelecido de 2 anos ou seja, desde o exercício de 2018, o Banco deve proceder à alienação dos referidos imóveis até 31 de Dezembro de 2020.

2.11 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

ii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")
O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

iii. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes
A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes ("CEOCIC") incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto).

2.12 RESTANTE TRIBUTAÇÃO

i. Impostos sobre o património

IMPOSTO PREDIAL URBANO ("IPU")

O IPU incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5.000.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imoveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos

de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

SISA

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

ii. Outros impostos

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

IMPOSTO SOBRE A APLICAÇÃO DE CAPITAIS ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

IMPOSTO DE SELO

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

IMPOSTO INDUSTRIAL

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

IMPOSTO PREDIAL URBANO ("IPU")

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5.000.

2.13 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

iii. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 07/2015, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

iv. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

v. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores pode integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido no Aviso

n.º 1/13, de 19 de Abril. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

2.14 PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.15 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em stage 3, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.16 RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.17 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.18 ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

2.19 RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.20 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.21 GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22 ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS SIGNIFICATIVAS

Conforme descrito na Nota 2.2, o Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações. Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019). A informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa - e.g., é apresentada tal como anteriormente divulgada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas. Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são divulgados nos pontos seguintes.

DEFINIÇÃO DE LOCAÇÃO

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

LOCATÁRIO

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

No entanto, o Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

i) Políticas contabilísticas significativas

ACTIVOS SOB DIREITO DE USO

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

PASSIVOS DA LOCAÇÃO

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um spread de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

ii) Transição

Anteriormente, o Banco classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

EXPEDIENTES PRÁTICOS

O Banco adoptou alguns expedientes práticos previstos na norma aquando da aplicação da IFRS 16 para as locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, nomeadamente:

- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (e.g. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses); e
- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (e.g. valor em novo inferior ao equivalente a USD 5.000).

LOCADOR

As políticas contabilísticas aplicáveis ao Banco como locador no exercício comparativo não são diferentes das políticas aplicáveis à luz da IAS 17. Assim, o Banco não é obrigado a efectuar quaisquer ajustamentos na transição para a IFRS 16 para locações nas quais actua como locador.

IMPACTOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A adopção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco enquanto locatário, nomeadamente:

- Na demonstração dos resultados – registo da Margem financeira (Nota 22) do gasto de juros relativos aos passivos de locação, registos em Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 33) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo ou de baixo valor e registo em Depreciações e amortizações do exercício (Nota 34) do custo de depreciação dos activos sob direito de uso;
- No balanço – registo em Outros activos tangíveis (Nota 12), pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso e em Outros passivos (Nota 19) pelo valor dos passivos de locação reconhecidos;
- Na demonstração dos fluxos de caixa – i) os pagamentos de caixa relativos à parte do capital do passivo de locação no âmbito das actividades de financiamento; ii) os pagamentos de caixa relativos à parte dos juros do passivo de locação aplicando os requisitos previstos na IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa referentes a juros pagos; e

iii) os pagamentos relativos a locações de baixo valor e os pagamentos de locação não incluídos na mensuração do passivo de locação no âmbito das actividades operacionais.

iii) Impactos na transição

Na transição para a IFRS 16, o Banco reconheceu os activos sob direito de uso e passivos de locação. O impacto na transição é detalhado abaixo:

	01.01.2019
Activos sob direito de uso apresentados em Outros activos tangíveis	
Imóveis	4.597.915
Outros activos	181.327
	4.779.242
Passivos de locação apresentados em Outros passivos	**4.735.025**

Na mensuração dos passivos da locação o Banco descontou os pagamentos da locação utilizando a sua taxa de incremental de financiamento a 1 de Janeiro de 2019 (Nota 3.5).

iv) Impactos para o exercício

Em relação às locações sob a IFRS 16, o Banco reconheceu depreciação e despesas com juros, em vez de despesas com locações operacionais. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco reconheceu mKz 540.334 de encargos com depreciações (Nota 34) e mKz 1.135.168 de encargos com juros das referidas locações (Nota 22).

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO OU JUSTO VALOR ATRAVÉS DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O BAI determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de

negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade do resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2 JUSTO VALOR DE OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

3.4 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A. Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas

situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 foi apurado nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2019.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

3.5 LOCAÇÕES

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um spread de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, na data da transição, em aproximadamente 23%.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
CAIXA		
Em moeda nacional	19 294 631	18 701 477
Em moeda estrangeira	4 072 272	3 357 575
DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO NACIONAL DE ANGOLA		
Em moeda nacional	163 075 165	168 322 957
Em moeda estrangeira	146 877 455	63 485 179
	333 319 523	**253 867 188**

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2019, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 17/2019, de 24 de Outubro de 2019 e a Directiva n.º 08 /DMA/DRO/2019, de 24 de Outubro de 2019, do BNA, que se resume da seguinte forma:

BASE DE INCIDÊNCIA	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2019, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 519.452.820 (2018: mKz 304.765.773). Do montante total da exigibilidade, 73% encontrava-se a ser cumprido com obrigações do Tesouro em moeda estrangeira.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
DISPONIBILIDADE EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS		
Outras disponibilidades	77 800	56 419
DISPONIBILIDADE EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO		
Depósitos à ordem	152 841 615	125 288 869
Outras disponibilidades	94 473	53 123
	153 013 888	**125 398 411**
DISPONIBILIDADE	(48 988)	-
	152 964 900	**125 398 411**

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem apresenta um montante de mKz 276.996 que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	16.709.475	-
Juros a receber	12.417	-
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	42.141.030	21.119.323
	58.862.922	**21.119.323**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	506.567.008	299.904.390
Juros a receber	723.500	473.202
Depósitos colaterais	89.412.155	29.892.825
	596.702.663	**330.270.417**
	655.565.585	**351.389.740**
Imparidades	**(25.846.910)**	**(226.927)**
	629.718.675	**351.162.813**

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Até três meses	551.088.644	277.603.360
De três a seis meses	94.032.854	66.591.956
De seis meses a um ano	10.444.087	7.194.424
	655.565.585	**351.389.740**

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
AKZ	58.862.922	21.119.323
USD	569.903.867	309.648.100
EUR	26.798.796	20.622.317
Total	**655.565.585**	**351.389.740**

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 venciam juro à taxa média ponderada de 18,71% em moeda nacional (2018: 9,03%).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Banco aplica.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes nos montantes de mKz 89.412.155 e mKz 28.709.602, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 2.096.172 (2018: mKz 1.951.803) que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

As exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito classificadas no stage 1 representam cerca de 81,82% sendo as restantes exposições classificadas como *stage* 2.

Em 31 de Dezembro de 2019, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**226.927**	**-**
Dotação do exercício (Nota 37)	23.640.089	94.258
Reversão do exercício (Nota 37)	(987.156)	(9.871)
Regularizações (efeito cambial)	2.967.050	142.540
Saldo final	**25.846.910**	**226.927**

Em 31 de Dezembro de 2019, as dotações foram maioritariamente explicadas pelo reforço de imparidade de uma contraparte, que no âmbito do exercício de avaliação da qualidade de activos (AQA) identificou-se que a mesma detém exposições em incumprimento junto de outros bancos do mercado nacional e que dada a incapacidade demonstrada da contraparte liquidar imediatamente a exposição no vencimento foi recomendado o reforço de imparidade para 100%.

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	108	6.083.475
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	31.946.069	19.798.825
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	1.327.947	8.057.624
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	15.634.077	11.045.045
De outros emissores	23.507	826.763
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	9.417.916	3.539.961
	58.349.624	**49.351.693**

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33.274.124	15.634.077	48.908.201
De outros emissores	-	23.507	-	23.507
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	9.417.916	-	9.417.916
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**-**	**42.715.547**	**15.634.077**	**58.349.624**
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33.617.335	11.367.634	44.984.969
De outros emissores	-	826.763	-	826.763
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	3.539.961	-	3.539.961
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**-**	**37.984.059**	**11.367.634**	**49.351.693**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 42.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	18.900.547	30.007.654	-	48.908.201
De outros emissores	-	-	23.507		23.507
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	3.121.230	-	6.296.686	9.417.916
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**-**	**22.021.777**	**30.031.161**	**6.296.686**	**58.349.624**
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2.042.138	4.416.727	38.526.104	-	44.984.969
De outros emissores	-	-	-	826.763	826.763
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	-	-	3.539.961	3.539.961
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**2.042.138**	**4.416.727**	**38.526.104**	**4.366.724**	**49.351.693**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros titulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	13,39%	35 635 000	33 225 501	1 085 739	(2 365 171)	31 946 069
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,90%	16 747 744	16 747 744	351 748	(1 465 415)	15 634 077
Obrigações indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	5,67%	1 352 869	1 376 638	23 638	(72 329)	1 327 947
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,80%	113	98	-	10	108
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,20%	1 138 617	1 138 617	-	(1 115 110)	23 507
Outros titulos de rendimento variável											
BAI Rendimento Premium	n.a	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	3 000 000	n.a.	121 230	3 121 230
Carlyle	n.a	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 490 685	n.a.	(1 366 797)	123 888
FIPA I	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	3 479 674	n.a.	246 761	3 726 435
FIPA II	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 414 932	n.a.	155 319	2 446 383
								54 874 343	**62 873 889**	**1 461 125**	**(5 861 502)**	**58 349 624**

31-12-2018	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	12,00%	26.778.174	26.934.289	429.444	(1.801.603)	25.562.131
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,64%	11.045.045	11.138.859	228.775	-	11.367.634
Obrigações indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	6,40%	7.927.338	7.735.933	148.896	170.374	8.055.203
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	n.a.	-	-	-	-	-
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	5,75%	823.496	823.496	1.069	2.197	826.763
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	820.219	n.a.	2.079.360	2.899.579
FIPA II	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	477.790	n.a.	109.297	587.087
Carlyle	n.a	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	512.911	n.a.	(459.616)	53.295
								46.574.053	**48.443.497**	**808.186**	**100.010**	**49.351.693**

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo [1]	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Acções	730.355	(613.819)	-	-	116.536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**730.355**	**(613.819)**	**-**	**-**	**116.536**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	30.860.700	(628.469)	(437.458)	89.020	29.883.793
De outros emissores					-
Acções	730.355	(453.791)	-	-	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**31.591.055**	**(1.082.260)**	**(437.458)**	**89.020**	**30.160.357**

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade conforme o modelo definido de acordo com a IFRS 9.

Durante o exercício de 2019, o montante da rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo foi reclassificado para a rubrica de investimentos ao custo amortizado, em resultado das recomendações das metodologias de valorização dos activos aplicadas no AQA (Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019), conforme apresentado no mapa abaixo:

	31-12-2019
Saldo inicial a 01-01-2019	29.883.793
Juros reconhecidos em resultados	(89.020)
Reversão da reserva justo valor	1.065.927
Efeito cambial de 2019	17.362.000
	48.222.700

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Acções	-	-	116.536	-	116.536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**-**	**-**	**116.536**	**-**	**116.536**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	29.883.793	-	-	29.883.793
Acções	-	-	276.564	-	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**-**	**29.883.793**	**276.564**	**-**	**30.160.357**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 42.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 não ocorreram transferências de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral entre o nível 1 e o nível 2 da hierarquia do justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indetermina	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Acções	-	-	-	-	116.536	116.536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**-**	**-**	**-**	**-**	**116.536**	**116.536**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	29.883.793	-	-	29.883.793
Acções	-	-	-	-	276.564	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**-**	**-**	**29.883.793**	**-**	**276.564**	**30.160.357**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Acções	EMIS; Nova Cimangola;	Angola	Instituições Financeiras; Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	730.355	n.a.	n.a.	(613.819)	116.536
								730.355	**-**	**-**	**(613.819)**	**116.536**

31-12-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo												
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	30.860.700	30.860.700	89.020	-	(1.065.927)	29.883.793
Acções	EMIS; Nova Cimangola;	Angola	Instituições Financeiras; Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	730.355	n.a.	n.a.	(453.791)	276.564
							30.860.700	**31.591.055**	**89.020**	**-**	**(1.519.718)**	**30.160.357**

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**276.564**	**75.033**
Total ganhos/perdas:		
- Em Resultados	89.707	443.073
- Em Outro rendimento integral	(249.735)	(241.542)
Saldo final	**116.536**	**276.564**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não houve transferência de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	30.105.260	175.471.663
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	218.672.716	108.946.087
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	154.740.481	144.916.825
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	8.377.941	8.566.652
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	457.683.369	289.444.426
	869.579.767	**727.345.653**
Imparidades	(13.315.351)	(4.684.157)
	856.264.416	**722.661.496**

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 41, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 18.276.346, dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 14 e 39).

Conforme referido na Nota 8, em Dezembro de 2019 foram reclassificadas obrigações do tesouro em moeda estrangeira no montante de mKz 48.222.700 para a rubrica de investimentos ao custo amortizado, conforme descrito na nota 8.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	14.395.477	15.709.783	-	-	30.105.260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	35.202.713	45.778.872	137.555.310	135.821	218.672.716
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	22.631	16.136.448	124.027.410	14.553.992	154.740.481
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	-	-	8.377.941	-	8.377.941
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	457.683.369	-	457.683.369
Imparidades	(731.609)	(1.130.123)	(11.227.311)	(226.308)	(13.315.351)
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	**48.889.212**	**76.494.980**	**716.416.719**	**14.463.505**	**856.264.416**

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	45.130.400	130.341.263	-	-	175.471.663
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	-	9.121.286	97.349.791	2.475.010	108.946.087
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	4.802.122	41.175.274	89.574.820	9.364.609	144.916.825
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	-	-	8.566.652	-	8.566.652
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	7.870.700	14.566.953	258.820.439	8.186.334	289.444.426
Imparidades	(220.213)	(624.036)	(3.709.310)	(130.599)	(4.684.157)
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	**57.583.010**	**194.580.740**	**450.602.392**	**19.895.354**	**722.661.496**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações de emissores públicos nacionais											
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	17,32%	31.627.713	27.509.953	2.595.307	-	(467.252)	29.638.008
Obrigações do Tesouro em moeda nacional											
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	12,40%	227.841.700	202.881.768	8.284.004	7.506.944	(3.258.798)	215.413.918
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	6,30%	152.722.729	151.347.083	3.174.850	218.548	(2.387.689)	152.352.792
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	17,40%	8.000.000	8.000.000	377.941	-	(129.457)	8.248.484
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	4,50%	453.645.406	453.645.406	4.037.963	-	(7.072.155)	450.611.214
						873.837.548	**843.384.210**	**18.470.065**	**7.725.492**	**(13.315.351)**	**856.264.416**

31-12-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações de emissores públicos nacionais											
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	17,95%	186.980.494	166.290.810	9.180.853	-	(430.344)	175.041.319
Obrigações do Tesouro em moeda nacional											
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	11,49%	127.882.712	100.011.736	3.397.300	5.537.050	(265.802)	108.680.285
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	6,43%	83.422.920	142.416.063	2.234.192	266.570	(386.981)	144.529.844
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	25,90%	8.000.000	8.000.000	566.652	-	(21.010)	8.545.642
Obrigações d0 Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,45%	284.125.207	286.372.608	2.801.663	270.156	(3.580.020)	285.864.406
						690.411.333	**703.091.217**	**18.180.660**	**6.073.776**	**(4.684.157)**	**722.661.496**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
SALDO INICIAL	4.684.157	-
Ajustamento de transição IFRS 9	-	2.700.199
Dotação do exercício	7.034.228	723.308
Reversão do exercício	(890.291)	(711.762)
Nota 37	6.143.937	11.546
Regularizações (efeito cambial)	2.487.257	1.972.412
SALDO FINAL	**13.315.351**	**4.684.157**

10. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	**452.618.601**	**334.448.183**
Empréstimos	425.718.220	324.395.560
Créditos em conta corrente e descobertos	26.567.516	9.922.626
Cartões de crédito	179.481	129.997
Outros créditos	153.384	-
A particulares	**90.800.245**	**79.376.974**
Habitação	31.356.026	31.529.632
Consumo e outros	59.444.219	47.847.342
	543.418.846	**413.825.157**
Crédito ao exterior		
A empresas	**18.374.438**	**14.658.833**
Outros créditos	18.374.438	14.658.833
	18.374.438	**14.658.833**
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	13.499.565	28.689.058
De 30 dias a 90 dias	7.746.729	9.702.262
Mais 90 dias	103.689.855	101.766.337
	124.936.149	**140.157.657**
	686.729.433	**568.641.647**
Ajustamento de proveitos do crédito em stage 3	-	(14.212.088)
	686.729.433	**554.429.559**
Perdas por imparidade	(238.246.930)	(182.282.323)
	448.482.503	**372.147.236**
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilistico	3.129.530	3.092.503
Ajuste do justo valor	(2.900.498)	(1.986.456)
	229.032	**1.106.047**
	448.711.535	**373.253.283**

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 229.032 relativo a créditos mensurados ao justo valor através de resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.4).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2019			Imparidade 31-12-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1.399.914	1.315.336	84.578	20.433	20.433	-
Consumo	70.395.215	58.183.229	12.211.986	3.399.224	393.051	3.006.173
Descobertos	206.595	45.829	160.766	90.276	14.908	75.368
Grandes empresas	361.363.605	288.491.059	72.872.546	201.773.319	155.806.417	45.966.902
Habitação	47.554.389	31.356.026	16.198.363	9.147.814	604.742	8.543.072
Pequenas empresas	33.761.229	10.363.397	23.397.832	21.224.944	1.006.008	20.218.936
Sector público	172.277.518	172.267.440	10.078	2.590.920	2.580.656	10.264
Total	**686.958.465**	**562.022.316**	**124.936.149**	**238.246.930**	**160.426.215**	**77.820.715**

Segmento	Exposição 31-12-2018			Imparidade 31-12-2018		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	909.272	909.272	-	43.196	43.196	-
Consumo	45.607.354	37.974.791	7.632.563	2.804.657	596.594	2.208.063
Descobertos	207.437	34.393	173.044	93.099	4	93.095
Grandes empresas	240.804.046	146.683.248	94.120.798	144.683.565	102.754.516	41.929.049
Habitação	51.491.311	36.719.814	14.771.497	11.613.795	6.212.634	5.401.161
Pequenas empresas	32.692.777	11.172.169	21.520.608	21.324.283	3.464.470	17.859.813
Sector público	183.823.409	181.884.262	1.939.147	1.719.728	1.654.328	65.400
Total	**555.535.606**	**415.377.949**	**140.157.657**	**182.282.323**	**114.725.742**	**67.556.581**

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, o Conselho de Administração do Banco aprovou uma proposta de renegociação de créditos no valor total de mKz 47.226.000 no âmbito do Programa de Apoio ao Crédito (PAC) e do Aviso n° 4/19 de 3 de Abril do BNA, do qual mKz 44.109.000 refere-se a créditos reestruturados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("*all-in-cost*"). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Tendo em conta a taxa de juro de 7,5%, o justo valor inicial tem um impacto negativo para o Banco quando comparado com a taxa de juro de mercado. Este efeito é temporal, dado que o Conselho de Administração entende que o Banco irá atenuar este efeito no futuro através da aplicação em activos remunerados com taxas superiores.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Imparidade a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84.578	-	-	84.578	-	-	-	-
Consumo	12.211.986	6.818.233	553.951	4.839.802	3.006.173	41.013	35.538	2.929.622
Descobertos	160.766	51.586	10.932	98.248	75.368	648	2.411	72.309
Grandes empresas	72.872.546	3.128.829	4.342.270	65.401.447	45.966.902	285.864	558.795	45.122.243
Habitação	16.198.363	3.270.726	1.027.331	11.900.306	8.543.072	119.096	146.526	8.277.450
Pequenas empresas	23.397.832	230.190	1.812.245	21.355.397	20.218.936	11.794	391.901	19.815.241
Sector público	10.078	-	-	10.078	10.264	-	-	10.264
Total	**124.936.149**	**13.499.564**	**7.746.729**	**103.689.856**	**77.820.715**	**458.415**	**1.135.171**	**76.227.129**

Segmento	Exposição a 31-12-2018				Imparidade a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	7.632.563	4.097.235	329.130	3.206.198	2.208.063	156.654	39.523	2.011.886
Descobertos	173.044	9.659	60.651	102.734	93.095	503	4.487	88.105
Grandes empresas	94.120.798	16.082.821	6.916.485	71.121.492	41.929.049	1.991.143	4.153.351	35.784.555
Habitação	14.771.497	5.293.824	1.856.735	7.620.938	5.401.161	59.732	348.153	4.993.276
Pequenas empresas	21.520.608	1.276.703	539.261	19.704.644	17.859.813	337.004	347.953	17.174.856
Sector público	1.939.147	1.928.816	-	10.331	65.400	52.424	-	12.976
Total	**140.157.657**	**28.689.058**	**9.702.262**	**101.766.337**	**67.556.581**	**2.597.460**	**4.893.467**	**60.065.654**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Imparidade a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	84.578	-	-	84.578	-	-	-	-
Consumo	12.211.986	1.320.809	5.824.732	5.066.445	3.006.173	6.977	49.367	2.949.829
Descobertos	160.766	48.274	14.066	98.426	75.368	531	2.489	72.348
Grandes empresas	72.872.546	631.126	6.406.820	65.834.600	45.966.902	8.424	775.081	45.183.397
Habitação	16.198.363	661.595	3.400.712	12.136.056	8.543.072	11.659	216.720	8.314.693
Pequenas empresas	23.397.832	1.905	2.013.874	21.382.053	20.218.936	20	399.549	19.819.367
Sector público	10.078	-	-	10.078	10.264	-	-	10.264
Total	**124.936.149**	**2.663.709**	**17.660.204**	**104.612.236**	**77.820.715**	**27.611**	**1.443.206**	**76.349.898**

Segmento	Exposição a 31-12-2018				Imparidade a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	7.632.563	3.286.883	1.104.377	3.241.303	2.208.063	156.654	39.523	2.011.886
Descobertos	173.044	7.101	59.421	106.522	93.095	503	4.487	88.105
Grandes empresas	94.120.798	1.047.601	655.354	92.417.843	41.929.049	1.991.143	4.153.351	35.784.555
Habitação	14.771.497	3.357.043	3.793.516	7.620.938	5.401.161	59.732	348.153	4.993.276
Pequenas empresas	21.520.608	1.170.961	618.483	19.731.164	17.859.813	337.004	347.953	17.174.856
Sector público	1.939.147	1.928.816	-	10.331	65.400	52.424	-	12.976
Total	**140.157.657**	**10.798.405**	**6.231.151**	**123.128.101**	**67.556.581**	**2.597.460**	**4.893.467**	**60.065.654**

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Exposição a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	1.955	1.955	-	-	508	12	-	496
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	18.768.623	12.644.433	2.870.367	3.253.823
Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas empresas	-	-	-	-	135.925	-	-	135.925
Sector público	-	-	-	-	838	585	-	253
Total	**1.955**	**1.955**	**-**	**-**	**18.905.894**	**12.645.030**	**2.870.367**	**3.390.497**

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Exposição a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84.578	-	-	84.578	-	-	-	-
Consumo	12.210.031	6.816.278	553.951	4.839.802	7.632.563	4.097.235	329.130	3.206.198
Descobertos	160.766	51.586	10.932	98.248	172.536	9.647	60.651	102.238
Grandes empresas	72.872.546	3.128.829	4.342.270	65.401.447	75.352.175	3.438.388	4.046.118	67.867.669
Habitação	16.198.363	3.270.726	1.027.331	11.900.306	14.771.497	5.293.824	1.856.735	7.620.938
Pequenas empresas	23.397.832	230.190	1.812.245	21.355.397	21.384.682	1.276.703	539.260	19.568.719
Sector público	10.078	-	-	10.078	1.938.310	1.928.231	1	10.078
Total	**124.934.194**	**13.497.609**	**7.746.729**	**103.689.856**	**121.251.763**	**16.044.028**	**6.831.895**	**98.375.840**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2019			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	4	2.571.346	91.552.758	94.124.108
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	2.663.705	15.088.858	13.059.478	30.812.041
Total	**2.663.709**	**17.660.204**	**104.612.236**	**124.936.149**

	31-12-2018			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	1.934.638	16.141	90.569.522	92.520.301
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	8.863.767	6.215.010	32.558.579	47.637.356
Total	**10.798.405**	**6.231.151**	**123.128.101**	**140.157.657**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2019			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	1.955	-	1.955
Total	**-**	**1.955**	**-**	**1.955**

	31-12-2018			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	29	292.139	292.168
Total	**-**	**29**	**292.139**	**292.168**

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é a seguinte:

	31-12-2019			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	230.333.195	191.735.303	264.660.935	686.729.433
Perdas por imparidade	(9.614.127)	(22.905.124)	(205.727.679)	(238.246.930)
	220.719.068	**168.830.179**	**58.933.256**	**448.482.503**
Crédito ao Justo Valor através de Resultados	-	-	-	229.032
Total	**220.719.068**	**168.830.179**	**58.933.256**	**448.711.535**

	31-12-2018			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	14.025.546	399.695.855	140.708.158	554.429.559
Perdas por imparidade	(2.162.772)	(98.821.884)	(81.297.667)	(182.282.323)
	11.862.774	**300.873.971**	**59.410.491**	**372.147.236**
Crédito ao Justo Valor através de Resultados	-	-	-	1.106.047
Total	**11.862.774**	**300.873.971**	**59.410.491**	**373.253.283**

Em 31 de Dezembro de 2019, a composição do crédito a clientes apresenta-se como se segue:

	31-12-2019				
		Classe de incumprimento			
	Crédito vincendo e juros a receber	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes					
Crédito sem imparidade	230.834	-	1.955	-	232.789
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	422.053.220	3	2.569.832	91.605.473	516.228.528
Imparidade	(157.662.205)	(1)	(806.351)	(71.123.027)	(229.591.584)
	264.391.015	**2**	**1.763.481**	**20.482.446**	**286.636.944**
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros	140.980.013	2.703.280	15.202.280	13.117.445	172.003.018
Imparidade	(2.764.010)	(27.610)	(636.855)	(5.226.871)	(8.655.346)
	138.216.003	**2.675.670**	**14.565.425**	**7.890.574**	**163.347.672**
Comissões associadas ao custo amortizado	(1.241.751)	(39.574)	(113.863)	(110.682)	(1.505.870)
	401.596.101	**2.636.098**	**16.216.998**	**28.262.338**	**448.711.535**

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2019			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Stage a 01-01-2019				
Stage 1	7.497.861	12.258.603	30.082.564	49.839.027
Stage 2	175.879.147	37.343.206	20.338.828	233.561.181
Stage 3	14.859.883	42.156.912	213.971.564	270.988.359
Exposições originadas durante 2019	32.096.303	99.976.583	267.986	132.340.872
Total	**230.333.194**	**191.735.304**	**264.660.942**	**686.729.439**

	31-12-2018			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Stage a 01-01-2018				
Stage 1	1.200.256	248.119.286	12.819.521	262.139.063
Stage 2	153.895	137.942.263	2.080.297	140.176.455
Stage 3	599.351	13.548.533	125.660.494	139.808.378
Exposições originadas durante 2018	12.072.044	85.773	147.846	12.305.663
Total	**14.025.546**	**399.695.855**	**140.708.158**	**554.429.559**

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2019 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2019			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Stage a 01-01-2019				
Stage 1	102.128	534.620	19.110.588	19.747.336
Stage 2	2.393.539	4.151.449	15.053.891	21.598.879
Stage 3	6.749.092	16.631.256	171.538.026	194.918.374
Exposições originadas durante 2019	369.368	1.587.799	25.174	1.982.341
Total	**9.614.127**	**22.905.124**	**205.727.679**	**238.246.930**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito a clientes e imparidade por moeda incluindo o crédito ao justo valor são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2019		31-12-2018	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	394.949.185	181.076.500	305.196.077	142.249.107
USD	291.460.387	57.138.213	249.955.183	40.008.678
EUR	548.893	32.217	384.343	24.537
ZAR	-	-	3	1
Total	**686.958.465**	**238.246.930**	**555.535.606**	**182.282.323**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Até 3 meses	26.373.896	45.349.912
De 3 meses a um ano	11.581.205	16.326.271
De um a cinco anos	360.884.637	219.373.580
Mais de cinco anos	163.182.578	134.328.186
Duração indeterminada	124.936.149	140.157.657
Total	**686.958.465**	**555.535.606**

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

31-12-2019

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.837	1.060.967	20.052	1.303	144.545	93	1.226	102.998	279	842	91.404	9	10.366	1.399.914	20.433
Consumo	2.976	4.967.493	1.353.495	1.371	3.848.208	1.354.554	7.645	12.263.109	443.381	18.663	49.316.405	247.794	11.992	70.395.215	3.399.224
Descobertos	2.437	184.273	77.654	529	10.558	6.952	441	8.125	4.603	241	3.639	1.067	3.407	206.595	90.276
Grandes Empresas	445	266.865.969	173.855.175	64	18.880.640	12.761.285	58	32.913.231	14.701.427	52	42.703.765	455.432	567	361.363.605	201.773.319
Habitação	965	43.801.924	8.994.769	8	255.864	16.787	32	1.246.146	36.981	41	2.250.455	99.277	1.005	47.554.389	9.147.814
Pequenas Empresas	599	18.959.616	17.973.269	50	2.562.509	1.450.416	57	4.760.505	1.029.896	164	7.478.599	771.363	706	33.761.229	21.224.944
Sector público	67	121.288.104	1.198.380	3	10.925.536	953.917	19	9.567.273	31.224	35	30.496.605	407.399	89	172.277.518	2.590.920
Total	**15.326**	**457.128.346**	**203.472.794**	**3.328**	**36.627.860**	**16.544.004**	**9.478**	**60.861.387**	**16.247.791**	**20.038**	**132.340.872**	**1.982.341**	**28.132**	**686.958.465**	**238.246.930**

31-12-2019

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.837	1.060.967	20.052	1.303	144.545	93	1.226	102.998	279	842	91.404	9	10.366	1.399.914	20.433
Consumo	2.976	4.967.493	1.353.495	1.371	3.848.208	1.354.554	7.645	12.263.109	443.381	18.663	49.316.405	247.794	11.992	70.395.215	3.399.224
Descobertos	2.437	184.273	77.654	529	10.558	6.952	441	8.125	4.603	241	3.639	1.067	3.407	206.595	90.276
Grandes Empresas	445	174.713.323	106.367.739	64	18.880.640	12.761.285	58	32.913.231	14.701.427	52	134.856.411	67.942.868	567	361.363.605	201.773.319
Habitação	965	43.801.924	8.994.769	8	255.864	16.787	32	1.246.146	36.981	41	2.250.455	99.277	1.005	47.554.389	9.147.814
Pequenas Empresas	599	18.959.616	17.973.269	50	2.562.509	1.450.416	57	4.760.505	1.029.896	164	7.478.599	771.363	706	33.761.229	21.224.944
Sector público	67	121.288.104	1.198.380	3	10.925.536	953.917	19	9.567.273	31.224	35	30.496.605	407.399	89	172.277.518	2.590.920
Total	**15.326**	**364.975.700**	**135.985.358**	**3.328**	**36.627.860**	**16.544.004**	**9.478**	**60.861.387**	**16.247.791**	**20.038**	**224.493.518**	**69.469.777**	**28.132**	**686.958.465**	**238.246.930**

31-12-2018

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			2018			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.557	693.551	42.958	278	29.370	30	1.303	118.117	147	1.227	68.234	61	10.365	909.272	43.196
Consumo	4.163	7.391.295	995.126	686	1.614.495	465.311	2.449	7.206.545	748.190	11.048	29.395.019	596.030	18.346	45.607.354	2.804.657
Descobertos	3.352	176.564	71.259	714	12.267	10.062	850	10.921	7.759	849	7.685	4.019	5.765	207.437	93.099
Grandes Empresas	454	85.359.459	66.195.782	73	109.501.730	50.802.952	132	17.530.431	9.834.865	1.927	28.412.427	17.849.967	2.586	240.804.047	144.683.566
Habitação	1.276	49.687.840	11.522.866	19	495.900	50.720	8	216.127	26.873	31	1.091.445	13.335	1.334	51.491.312	11.613.794
Pequenas Empresas	570	9.659.314	5.551.546	145	13.423.022	12.182.602	93	3.281.061	1.627.639	516	6.329.378	1.962.495	1.324	32.692.775	21.324.282
Sector público	95	143.858.536	1.604.044	8	19.460.574	65.400	8	5.931.514	14.547	53	14.572.785	35.738	164	183.823.409	1.719.729
Total	**17.467**	**296.826.559**	**85.983.581**	**1.923**	**144.537.358**	**63.577.077**	**4.843**	**34.294.716**	**12.260.020**	**15.651**	**79.876.973**	**20.461.645**	**39.884**	**555.535.606**	**182.282.323**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

31-12-2019

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	193.164	7.132	1.206.750	13.301	1.399.914	20.433
Consumo	2.199.836	1.996.557	68.195.379	1.402.667	70.395.215	3.399.224
Descobertos	3.102	3.152	203.493	87.124	206.595	90.276
Grandes empresas	322.718.481	200.546.881	38.645.124	1.226.438	361.363.605	201.773.319
Habitação	5.983.370	5.791.202	41.571.019	3.356.612	47.554.389	9.147.814
Pequenas empresas	20.282.335	19.018.563	13.478.894	2.206.381	33.761.229	21.224.944
Sector público	164.576.436	2.228.097	7.701.082	362.823	172.277.518	2.590.920
Total	**515.956.724**	**229.591.584**	**171.001.741**	**8.655.346**	**686.958.465**	**238.246.930**

31-12-2018

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	124	124	909.148	43.072	909.272	43.196
Consumo	1.353.881	1.233.665	44.253.473	1.570.992	45.607.354	2.804.657
Descobertos	2.060	2.061	205.377	91.038	207.437	93.099
Grandes empresas	215.431.005	126.826.387	25.373.041	17.857.178	240.804.046	144.683.565
Habitação	-	-	51.491.311	11.613.795	51.491.311	11.613.795
Pequenas empresas	16.295.059	16.190.562	16.397.718	5.133.721	32.692.777	21.324.283
Sector público	183.823.409	1.719.728	-	-	183.823.409	1.719.728
Total	**416.905.538**	**145.972.527**	**138.630.068**	**36.309.796**	**555.535.606**	**182.282.323**

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.4, o Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2019 representam 72% da carteira de crédito e 96% da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2019

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	497.582.286	229.591.584	171.001.741	8.372.191	668.584.027	237.963.775
Outros Países	18.374.438	-	-	283.155	18.374.438	283.155
Total	**515.956.724**	**229.591.584**	**171.001.741**	**8.655.346**	**686.958.465**	**238.246.930**

31-12-2018

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	416.905.538	145.972.526	123.971.235	36.273.845	540.876.773	182.246.371
Outros Países	-	-	14.658.833	35.952	14.658.833	35.952
Total	**416.905.538**	**145.972.526**	**138.630.068**	**36.309.797**	**555.535.606**	**182.282.323**

Em 31 de Dezembro de 2019, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de actividade	31-12-2019						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	**161.703.841**	**2.866.766**	**-**	**-**	**164.570.607**	**2.504.247**	**1,52%**
Empresas	**276.169.035**	**30.382.266**	**96.328.234**	**208.321.855**	**611.201.390**	**223.736.816**	**36,61%**
Promoção imobiliária	104.959.002	29.235.020	19.035.979	-	153.230.001	124.270.356	81,10%
Indústria extractiva	90.041.452	698.341	11.159.791	79.257.202	181.156.786	30.974.790	17,10%
Agro-industrial	37.912.962	6.002	6.256.660	1.741.457	45.917.081	26.122.621	56,89%
Industria transformadora	6.548.733	202.223	26.978.256	34.945.688	68.674.900	13.138.296	19,13%
Construção	16.066.628	16.703	15.586.917	15.075.791	46.746.039	8.756.116	18,73%
Comércio	12.293.606	116.573	7.424.490	61.305.336	81.140.005	6.607.986	8,14%
Serviços	5.278.465	61.868	2.537.082	15.224.999	23.102.414	7.715.396	33,40%
Pesca	1.039.878	643	3.662.238	-	4.702.759	3.119.159	66,33%
Hotelaria e turismo	278.445	1.960	2.516.788	-	2.797.193	2.170.092	77,58%
Agricultura	1.674.300	32.277	517.788	765.620	2.989.985	415.825	13,91%
Agro-pecuária	3.207	(109)	50.479	-	53.577	33.063	61,71%
Outros	72.357	10.765	601.766	5.762	690.650	413.116	59,82%
Particulares	**90.236.913**	**663.495**	**28.607.915**	**4.083.818**	**123.592.141**	**12.729.717**	**10,30%**
Consumo	58.885.634	658.749	12.409.551	4.083.818	76.037.752	3.581.904	4,71%
Habitação	31.351.279	4.746	16.198.364	-	47.554.389	9.147.813	19,24%
Total	**528.109.789**	**33.912.527**	**124.936.149**	**212.405.673**	**899.364.138**	**238.970.780**	**26,57%**

O montante de garantias prestadas e créditos documentários inclui créditos documentários de exportação e garantias à Autoridade Geral tributária relativa a processos fiscais em curso conforme descrito na Nota 39.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

31-12-2019

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**164.566.359**	**2.217.833**	**4.248**	**286.414**	**164.570.607**	**2.504.247**
Empresas	**343.010.893**	**219.575.708**	**59.868.642**	**3.509.225**	**402.879.535**	**223.084.933**
Promoção imobiliária	152.873.728	124.235.461	356.273	34.895	153.230.001	124.270.356
Indústria extractiva	93.334.982	30.642.925	8.564.602	83.853	101.899.584	30.726.778
Agro-indústria	42.168.132	26.023.929	2.007.492	93.243	44.175.624	26.117.172
Industria transformadora	25.617.164	12.617.808	8.112.048	411.136	33.729.212	13.028.944
Construção	13.696.352	7.804.250	17.973.896	904.691	31.670.248	8.708.941
Comércio	8.087.444	5.556.760	11.747.225	859.389	19.834.669	6.416.149
Serviços	1.695.874	7.392.075	6.181.541	275.678	7.877.415	7.667.753
Pesca	2.783.817	2.783.817	1.918.942	335.342	4.702.759	3.119.159
Hotelaria e turismo	2.179.229	2.006.894	617.964	163.198	2.797.193	2.170.092
Agricultura	246.748	246.748	1.977.617	166.681	2.224.365	413.429
Agro-pecuária	-	-	53.577	33.063	53.577	33.063
Outros	327.423	265.041	357.465	148.056	684.888	413.097
Particulares	**8.379.472**	**7.798.043**	**111.128.851**	**4.859.707**	**119.508.323**	**12.657.750**
Consumo	2.396.102	2.006.841	69.557.832	1.503.096	71.953.934	3.509.937
Habitação	5.983.370	5.791.202	41.571.019	3.356.611	47.554.389	9.147.813
Total	**515.956.724**	**229.591.584**	**171.001.741**	**8.655.346**	**686.958.465**	**238.246.930**

31-12-2018

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**183.807.458**	**1.706.748**	**-**	**-**	**183.807.458**	**1.706.748**
Empresas	**231.744.199**	**143.032.112**	**41.768.576**	**22.988.716**	**273.512.775**	**166.020.828**
Promoção imobiliária	105.760.401	99.667.586	1.238.790	247.358	106.999.191	99.914.944
Indústria extractiva	27.195.819	7.533.405	13.050.418	14.076.911	40.246.237	21.610.316
Agro-indústria	26.503.802	8.090.353	1.185.493	138.581	27.689.295	8.228.934
Industria transformadora	24.913.233	11.378.736	7.798.415	549.648	32.711.648	11.928.384
Construção	20.716.990	6.598.452	8.218.808	1.804.900	28.935.798	8.403.352
Comércio	15.621.315	6.809.210	4.923.787	3.291.306	20.545.102	10.100.516
Serviços	4.609.671	439.101	2.760.254	1.566.871	7.369.925	2.005.972
Pesca	2.959.595	1.384.461	1.045.454	497.688	4.005.049	1.882.149
Hotelaria e turismo	1.649.377	1.095.400	367.688	157.716	2.017.065	1.253.116
Agricultura	1.181.407	-	784.128	142.844	1.965.535	142.844
Agro-pecuária	36.230	-	24.047	23.525	60.277	23.525
Outros	596.359	35.408	371.294	491.368	967.653	526.776
Particulares	**1.353.881**	**1.233.666**	**96.861.492**	**13.321.081**	**98.215.373**	**14.554.747**
Consumo	1.353.881	1.233.666	45.370.180	1.707.286	46.724.061	2.940.952
Habitação	-	-	51.491.312	11.613.795	51.491.312	11.613.795
Total	**416.905.538**	**145.972.526**	**138.630.068**	**36.309.797**	**555.535.606**	**182.282.323**

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**170.576.118**	**144.412.290**
Créditos reestruturados no exercício	122.600.223	56.462.301
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	43.012.649	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(34.220.232)	(24.135.348)
Outros - Abates	-	(6.163.125)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**301.968.758**	**170.576.118**

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 pode s Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue: er desagregada da seguinte forma:

	31-12-2019				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidades
Empresas	185.322.946	42.487.449	65.416.061	293.226.456	(171.469.745)
Particulares					
Consumo	6.439.244	16.368	2.195.955	8.651.567	(261.290)
Habitação	90.735	-	-	90.735	-
	6.529.979	16.368	2.195.955	8.742.302	(261.290)
Total	**191.852.925**	**42.503.817**	**67.612.016**	**301.968.758**	**(171.731.035)**

	31-12-2018				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidades
Empresas	143.977.997	-	49.337.087	193.315.084	(133.603.773)
Particulares					
Consumo	491.826	-	632.047	1.123.873	(451.488)
	491.826	-	632.047	1.123.873	(451.488)
Total	**144.469.823**	**-**	**49.969.134**	**194.438.957**	**(134.055.261)**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	31-12-2019								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Conversão do crédito em moeda nacional	285	5.581.881	28.016	5	8.087	47	290	5.589.968	28.063
Extensão do prazo	37	13.101.243	408.681	57	2.807.691	1.568.642	94	15.908.934	1.977.323
Extensão do prazo com período de carência	15	82.661.960	29.114.173	35	56.503.299	38.847.833	50	139.165.259	67.962.006
Período de carência	4	87.160.552	54.829.420	20	8.289.564	3.857.484	24	95.450.116	58.686.904
Redução da taxa	1	45.851.106	43.075.239	1	3.375	1.500	2	45.854.481	43.076.739
Total	**342**	**234.356.742**	**127.455.529**	**118**	**67.612.016**	**44.275.506**	**460**	**301.968.758**	**171.731.035**

	31-12-2018								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	49	4.024.875	268.453	49	1.136.610	435.909	98	5.161.485	704.362
Extensão do prazo com período de carência	14	32.730.324	25.993.205	33	48.467.233	28.417.858	47	81.197.557	54.411.063
Período de carência	18	78.955.309	76.276.384	9	5.255.156	2.658.141	27	84.210.465	78.934.525
Redução da taxa	-	-	-	1	6.611	5.311	1	6.611	5.311
Total	**81**	**115.710.508**	**102.538.042**	**92**	**54.865.610**	**31.517.219**	**173**	**170.576.118**	**134.055.261**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do crédito reestruturado por stage e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	31-12-2019											
	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Conversão do crédito em moeda nacional	270	5.394.454	15.315	14	34.751	190	6	160.763	12.558	290	5.589.968	28.063
Extensão do prazo	7	411.480	1.498	47	13.891.807	655.621	40	1.605.647	1.320.204	94	15.908.934	1.977.323
Extensão do prazo com período de carência	1	27.732	1.393	16	43.552.961	17.787.396	33	95.584.566	50.173.217	50	139.165.259	67.962.006
Período de carência	5	753.939	9.581	7	1.241.541	34.712	12	93.454.636	58.642.611	24	95.450.116	58.686.904
Redução da taxa	-	-	-	-	-	-	2	45.854.481	43.076.739	2	45.854.481	43.076.739
Total	**283**	**6.587.605**	**27.787**	**84**	**58.721.060**	**18.477.919**	**93**	**236.660.093**	**153.225.329**	**460**	**301.968.758**	**171.731.035**

	31-12-2018											
	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	2	87.881	1.431	50	4.152.777	259.664	46	920.827	443.267	98	5.161.485	704.362
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	12	16.176.257	13.101.686	35	65.021.300	41.309.377	47	81.197.557	54.411.063
Período de carência	3	626.327	451.800	14	4.028.071	1.205.676	10	79.556.067	77.277.049	27	84.210.465	78.934.525
Redução da taxa	-	-	-	-	-	-	1	6.611	5.311	1	6.611	5.311
Total	**5**	**714.208**	**453.231**	**76**	**24.357.105**	**14.567.026**	**92**	**145.504.805**	**119.035.004**	**173**	**170.576.118**	**134.055.261**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2019	Crédito em cumprimento					Crédito em incumprimento		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	1.399.914	1.120.078	195.258	-	1.315.336	84.578	-	84.578
Consumo	70.395.215	51.697.808	11.531	6.473.890	58.183.229	10.034.309	2.177.677	12.211.986
Descobertos	206.595	45.829	-	-	45.829	160.766	-	160.766
Grandes empresas	361.363.605	63.616.731	3.375	224.870.953	288.491.059	12.358.125	60.514.421	72.872.546
Habitação	47.554.389	30.560.011	705.280	90.735	31.356.026	16.198.363	-	16.198.363
Pequenas empresas	33.761.229	7.422.082	20.151	2.921.164	10.363.397	18.477.914	4.919.918	23.397.832
Sector público	172.277.518	172.267.440	-	-	172.267.440	10.078	-	10.078
Total	**686.958.465**	**326.729.979**	**935.595**	**234.356.742**	**562.022.316**	**57.324.133**	**67.612.016**	**124.936.149**

31-12-2018	Crédito em cumprimento					Crédito em incumprimento		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	1.010.062	909.272	100.790	-	1.010.062	-	-	-
Consumo	46.914.890	37.974.790	183.664	491.826	38.650.280	7.632.563	632.047	8.264.610
Descobertos	207.437	34.393	-	-	34.393	173.044	-	173.044
Grandes empresas	272.284.694	46.683.248	6.846.854	127.354.460	180.884.562	44.120.799	47.279.333	91.400.132
Habitação	52.364.672	36.719.814	873.360	-	37.593.174	14.771.498	-	14.771.498
Pequenas empresas	38.930.442	11.172.169	38.308	4.141.603	15.352.080	21.520.608	2.057.754	23.578.362
Sector público	143.823.409	141.884.262	-	-	141.884.262	1.939.147	-	1.939.147
	555.535.606	**275.377.948**	**8.042.976**	**131.987.889**	**415.408.813**	**90.157.659**	**49.969.134**	**140.126.793**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2019	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	20.433	20.429	4	-	20.433	-	-	-
Consumo	3.399.224	389.290	956	2.805	393.051	2.747.688	258.485	3.006.173
Descobertos	90.276	14.908	-	-	14.908	75.368	-	75.368
Grandes empresas	201.773.319	28.498.577	13	127.307.827	155.806.417	5.444.662	40.522.240	45.966.902
Habitação	9.147.814	567.929	36.813	-	604.742	8.543.072	-	8.543.072
Pequenas empresas	21.224.944	861.070	41	144.897	1.006.008	16.724.155	3.494.781	20.218.936
Sector público	2.590.920	2.580.656	-	-	2.580.656	10.264	-	10.264
Total	**238.246.930**	**32.932.859**	**37.827**	**127.455.529**	**160.426.215**	**33.545.209**	**44.275.506**	**77.820.715**

31-12-2018	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	43.196	43.164	32	-	43.196	-	-	-
Consumo	2.804.647	576.855	2.457	17.272	596.584	1.773.847	434.216	2.208.063
Descobertos	93.098	4	-	-	4	93.094	-	93.094
Grandes empresas	144.683.576	2.288.778	252.405	100.213.343	102.754.526	14.083.585	27.845.465	41.929.050
Habitação	11.613.794	6.055.629	157.005	-	6.212.634	5.401.160	-	5.401.160
Pequenas empresas	21.324.283	1.700.865	27.767	1.735.839	3.464.471	16.034.397	1.825.415	17.859.812
Sector público	1.719.729	1.654.329	-	-	1.654.329	65.400	-	65.400
Total	**182.282.323**	**12.319.624**	**439.666**	**101.966.454**	**114.725.744**	**37.451.483**	**30.105.096**	**67.556.579**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 31-12-2019							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3.451	188.316	1.098.415	2.618	3.986	980	102.148	1.399.914
Consumo	754.044	11.946.980	51.740.763	728.612	1.156.039	124.021	3.944.756	70.395.215
Descobertos	1.918	7.211	51.841	3.367	3.644	46.659	91.955	206.595
Grandes empresas	14.237.150	41.133.353	200.245.913	2.259.669	15.975.150	7.326.310	80.186.060	361.363.605
Habitação	-	22.803.143	12.590.357	672.255	999.570	364.044	10.125.020	47.554.389
Pequenas empresas	1.351.526	3.818.615	6.662.584	1.560.827	8.794.210	941.277	10.632.190	33.761.229
Sector público	164.566.346	-	7.701.094	-	-	-	10.078	172.277.518
Total	**180.914.435**	**79.897.618**	**280.090.967**	**5.227.348**	**26.932.599**	**8.803.291**	**105.092.207**	**686.958.465**

Segmento	Exposição a 31-12-2018							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	-	-	909.272	-	-	-	-	909.272
Consumo	338.905	10.270.191	31.433.441	591.647	610.545	61.139	2.301.486	45.607.354
Descobertos	12	457	102.177	12.014	8.639	3.281	80.857	207.437
Grandes empresas	15.223.397	304.091	138.944.268	501.878	21.346.812	7.309.623	57.173.977	240.804.046
Habitação	-	28.945.298	14.482.540	1.858.601	732.842	822.780	4.649.250	51.491.311
Pequenas empresas	825.002	2.924.613	7.218.234	208.964	9.218.972	1.289.914	11.007.078	32.692.777
Sector público	183.802.043	-	8.390	-	-	-	12.976	183.823.409
Total	**200.189.359**	**42.444.650**	**193.098.322**	**3.173.104**	**31.917.810**	**9.486.737**	**75.225.624**	**555.535.606**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2019	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	119.508.323	-	119.508.323
Empresas	376.798.174	-	376.798.174
Sector público	7.706.923	18.374.438	26.081.361
Estado	164.570.607	-	164.570.607
Total	**668.584.027**	**18.374.438**	**686.958.465**

31-12-2018	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	98.215.373	-	98.215.373
Empresas	255.420.743	-	255.420.743
Sector público	3.433.199	14.658.833	18.092.032
Estado	183.807.458	-	183.807.458
Total	**540.876.773**	**14.658.833**	**555.535.606**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2019						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**164.570.607**	**-**	**164.570.607**	**23,96%**	**2.504.247**	**1,52%**
Empresas	**306.551.301**	**96.328.234**	**402.879.535**	**58,65%**	**223.084.933**	**55,37%**
Promoção imobiliária	134.194.022	19.035.979	153.230.001	22,31%	124.270.356	81,10%
Indústria extractiva	90.739.793	11.159.791	101.899.584	14,83%	30.726.778	30,15%
Agro-indústria	37.918.964	6.256.660	44.175.624	6,43%	26.117.172	59,12%
Industria transformadora	6.750.956	26.978.256	33.729.212	4,91%	13.028.944	38,63%
Construção	16.083.331	15.586.917	31.670.248	4,61%	8.708.941	27,50%
Comércio	12.410.179	7.424.490	19.834.669	2,89%	6.416.149	32,35%
Serviços	5.340.333	2.537.082	7.877.415	1,15%	7.667.753	97,34%
Pesca	1.040.521	3.662.238	4.702.759	0,68%	3.119.159	66,33%
Hotelaria e turismo	280.405	2.516.788	2.797.193	0,41%	2.170.092	77,58%
Agricultura	1.706.577	517.788	2.224.365	0,32%	413.429	18,59%
Agro-pecuária	3.098	50.479	53.577	0,01%	33.063	61,71%
Outros	83.122	601.766	684.888	0,10%	413.097	60,32%
Particulares	**90.900.408**	**28.607.915**	**119.508.323**	**17,40%**	**12.657.750**	**10,59%**
Consumo	59.544.382	12.409.552	71.953.934	10,47%	3.509.937	4,88%
Habitação	31.356.026	16.198.363	47.554.389	6,92%	9.147.813	19,24%
Total	**562.022.316**	**124.936.149**	**686.958.465**		**238.246.930**	

31-12-2018						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**181.878.447**	**1.929.011**	**183.807.458**	**33,09%**	**1.706.748**	**0,93%**
Empresas	**157.861.234**	**115.651.541**	**273.512.775**	**49,23%**	**166.020.828**	**60,70%**
Promoção imobiliária	66.478.653	40.520.538	106.999.191	19,26%	99.914.944	93,38%
Indústria extractiva	39.828.230	418.007	40.246.237	7,24%	21.610.316	53,70%
Agro-indústria	4.059.917	23.629.378	27.689.295	4,98%	8.228.934	29,72%
Industria transformadora	6.114.449	26.597.199	32.711.648	5,89%	11.928.384	36,47%
Construção	23.180.498	5.755.300	28.935.798	5,21%	8.403.352	29,04%
Comércio	9.483.185	11.061.917	20.545.102	3,70%	10.100.516	49,16%
Serviços	5.280.690	2.089.235	7.369.925	1,33%	2.005.972	27,22%
Pesca	17.642	3.987.407	4.005.049	0,72%	1.882.149	46,99%
Hotelaria e turismo	1.726.634	290.431	2.017.065	0,36%	1.253.116	62,13%
Agricultura	1.577.853	387.682	1.965.535	0,35%	142.844	7,27%
Agro-pecuária	9.117	51.160	60.277	0,01%	23.525	39,03%
Outros	104.366	863.287	967.653	0,17%	526.776	54,44%
Particulares	**75.638.268**	**22.577.105**	**98.215.373**	**17,68%**	**14.554.747**	**14,82%**
Consumo	38.918.454	7.805.607	46.724.061	8,41%	2.940.952	6,29%
Habitação	36.719.814	14.771.498	51.491.312	9,27%	11.613.795	22,55%
Total	**415.377.949**	**140.157.657**	**555.535.606**		**182.282.323**	

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	31-12-2019	31-12-2018
Em moeda nacional	17,30%	19,08%
Em moeda estrangeira	7,38%	7,08%

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage* 3.

Em 31 de Dezembro de 2019, a decomposição do crédito e imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2019					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	1.399.914	804.674	292.854	476	174.341	47	127.522
Consumo	70.395.215	23.187.088	39.838.392	350.805	1.975.982	203.146	4.839.802
Descobertos	206.595	48.274	3.311	10.755	515	177	143.563
Grandes empresas	361.363.605	20.998.006	113.596.050	3.913.239	156.848.903	435.379	65.572.028
Habitação	47.554.389	22.281.918	12.059.287	986.799	285.548	40.531	11.900.306
Pequenas empresas	33.761.229	836.606	8.781.588	1.810.923	975.404	1.321	21.355.387
Sector público	172.277.518	162.176.629	10.090.824	-	-	-	10.065
Total	**686.958.465**	**230.333.195**	**184.662.306**	**7.072.997**	**160.260.693**	**680.601**	**103.948.673**

Segmento	Total de Imparidade	Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	20.433	20	6	3	7.191	1	13.212
Consumo	3.399.224	72.457	202.503	17.185	159.104	18.353	2.929.622
Descobertos	90.276	530	117	2.372	758	38	86.461
Grandes empresas	201.773.319	6.896.958	20.343.615	497.642	131.512.442	61.233	42.461.429
Habitação	9.147.814	118.806	538.732	140.496	66.299	6.031	8.277.450
Pequenas empresas	21.224.944	51.896	663.845	391.412	290.307	488	19.826.996
Sector público	2.590.920	2.473.460	107.196	-	-	-	10.264
Total	**238.246.930**	**9.614.127**	**21.856.014**	**1.049.110**	**132.036.101**	**86.144**	**73.605.434**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade 31-12-2019				Imparidade 31-12-2018			
	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Cartões	0,76%	0,59%	55,78%	1,78%	5,06%	1,94%	12,36%	12,13%
Consumo	1,64%	2,89%	99,14%	9,64%	2,87%	2,61%	86,53%	34,32%
Descobertos	5,78%	90,38%	95,87%	56,27%	4,71%	17,14%	99,76%	85,89%
Grandes empresas	3,55%	11,90%	62,65%	7,61%	13,04%	0,00%	0,00%	74,58%
Habitação	1,28%	17,64%	92,62%	31,65%	1,32%	21,77%	96,32%	73,33%
Pequenas empresas	5,32%	18,05%	94,64%	25,56%	29,08%	9,44%	85,12%	71,16%
Sector público	2,44%	6,45%	100,00%	59,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,39%
	2,97%	**21,13%**	**85,81%**	**27,36%**	**8,01%**	**7,56%**	**54,30%**	**51,40%**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da maturidade associada a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2019				Imparidade - 31-12-2018			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	1,87%	0,00%	0,00%	1,78%	3,30%	19,05%	5,39%	55,05%
Consumo	3,11%	27,19%	27,00%	9,64%	4,26%	17,33%	70,72%	58,47%
Descobertos	66,09%	84,86%	89,11%	56,27%	16,26%	11,47%	20,74%	38,03%
Grandes empresas	7,80%	57,94%	0,00%	7,61%	8,27%	41,46%	10,05%	66,29%
Habitação	6,46%	75,31%	53,10%	31,65%	4,52%	11,80%	52,36%	59,63%
Pequenas empresas	15,71%	85,57%	69,13%	25,56%	3,70%	45,95%	87,51%	53,30%
Sector público	3,91%	26,79%	0,00%	59,00%	5,26%	3,97%	43,94%	90,60%
	14,99%	**51,09%**	**34,05%**	**27,36%**	**3,27%**	**4,56%**	**70,04%**	**58,47%**

As probabilidades de incumprimento (PDs) reportadas acima correspondem a média das PD's do primeiro mês das operações, ponderada pela exposição das mesmas em cada segmento. As perdas em caso de incumprimento (LGD) correspondem igualmente as médias ponderadas das LGDs de cada operação do segmento.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**182.282.323**	**88.457.685**
Crédito a clientes		
Ajustamento de transição IFRS 9	-	20.913.396
Reforços	23.310.288	94.888.408
Ajustamento Stage 3	(13.832.509)	-
Reposições	(18.915.515)	(26.174.003)
Nota 36	(9.437.736)	89.627.801
Utilizações	-	(10.933.861)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	65.402.343	15.130.698
Saldo final	**238.246.930**	**182.282.323**

Em 31 de Dezembro de 2019, o movimento da rubrica Transferências no montante de mKz 3.525.239 é relativo à reversão de perdas por imparidades para o crédito por assinatura (2018: dotação de mKz 164.460), apresentado na rubrica Provisões (Nota 18). O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira e de outros resultados de exploração que foram considerados na demonstração de resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2019				
	‹ 1 ano	≥ 1 ano e ‹ 2,5 anos	≥ 2,5 anos e ‹ 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	1.530.919	-	769.555	2.300.474
Rural	-	-	-	2.985.789	2.985.789
	-	**1.530.919**	**-**	**3.755.344**	**5.286.263**
Edifícios em construção					
Comerciais	-	244.245	-	-	244.245
	-	**244.245**	**-**	**-**	**244.245**
Edifícios construídos					
Comerciais	189.405	416.052	1.908.641	-	2.514.098
Habitação	-	19.736	1.150.068	1.424.729	2.594.533
	189.405	**435.788**	**3.058.709**	**1.424.729**	**5.108.631**
Total	**189.405**	**2.210.952**	**3.058.709**	**5.180.073**	**10.639.139**

Em 31 de Dezembro de 2019, o movimento da rubrica Transferências no montante de mKz 3.525.239 é relativo à reversão de perdas por imparidades para o crédito por assinatura (2018: dotação de mKz 164.460), apresentado na rubrica Provisões (Nota 18). O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira e de outros resultados de exploração que foram considerados na demonstração de resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2018				
	‹ 1 ano	≥ 1 ano e ‹ 2,5 anos	≥ 2,5 anos e ‹ 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	1.893.681	-	769.555	2.663.236
Rural	-	-	2.111.072	874.717	2.985.789
	-	**1.893.681**	**2.111.072**	**1.644.272**	**5.649.025**
Edifícios em construção					
Comerciais	244.245	-	-	-	244.245
	244.245	-	-	-	**244.245**
Edifícios construídos					
Comerciais	416.052	1.908.641	-	-	2.324.693
Habitação	-	132.797	2.040.972	1.605.516	3.779.285
	416.052	**2.041.438**	**2.040.972**	**1.605.516**	**6.103.978**
Total	**660.297**	**3.935.119**	**4.152.044**	**3.249.788**	**11.997.248**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido apresenta-se como se segue:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	12.843.678	(2.204.539)	10.639.139	14.049.465	(2.052.217)	11.997.248
	12.843.678	(2.204.539)	10.639.139	14.049.465	(2.052.217)	11.997.248

Em 31 de Dezembro de 2019, a informação prospectiva representa-se como se segue:

a) considerando os créditos analisados em base individual

31-12-2019	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	515.956.724	203.502.210	312.454.513
Cenário favorável	515.956.724	249.504.962	266.451.762
Cenário adverso	515.956.724	179.005.654	336.951.070

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio apresenta-se como se segue:

	31-12-2019			
	Stage 1 (12 meses)	*Stage 2* (duração do instrumento)	*Stage* 3 (duração do instrumento)	Total
Créditos a Clientes				
Nível A	161.265.754	6.383.086	13.265.607	180.914.448
Nível B	23.628.246	55.769.824	499.548	79.897.618
Nível C	44.773.999	112.745.900	122.571.068	280.090.967
Nível D	213.160	2.925.911	2.088.277	5.227.348
Nível E	290.872	233.312	26.408.415	26.932.599
Nível F	40.604	5.688	8.757.000	8.803.291
Nível G	120.560	13.671.582	91.300.053	105.092.195
Total do valor bruto contabilístico	**230.333.195**	**191.735.303**	**264.889.967**	**686.958.465**
Imparidades	(9.614.127)	(22.905.124)	(205.727.679)	(238.246.930)
Valor líquido contabilístico	**220.719.068**	**168.830.179**	**59.162.288**	**448.711.535**

	31-12-2018			
	Stage 1 (12 meses)	*Stage 2* (duração do instrumento)	*Stage* 3 (duração do instrumento)	Total
Créditos a Clientes				
Nível A	4.508.571	166.535.994	13.041.870	184.086.434
Nível B	2.460.263	39.883.114	101.272	42.444.650
Nível C	6.425.503	182.245.644	19.424.052	208.095.199
Nível D	38.476	570.497	2.564.131	3.173.104
Nível E	57.393	1.773.600	30.086.817	31.917.810
Nível F	2.049	5.170	9.479.518	9.486.737
Nível G	533.291	8.681.835	67.116.546	76.331.672
Total do valor bruto contabilístico	**14.025.546**	**399.695.855**	**141.814.206**	**555.535.606**
Imparidades	(2.162.772)	(98.821.884)	(81.297.667)	(182.282.323)
Valor líquido contabilístico	**42.965.701**	**300.874.191**	**29.413.391**	**373.253.283**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

	31-12-2019					
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	196.545.908	140.922.689	86.321.551	79.189.987
‹ 50%	144	845	10.548.684	20.083.946	142.535.833	125.808.284
≥ 50% e ‹ 75%	7	12	964	2.889.187	7.317.776	7.405.285
≥ 75% e ‹ 100%	13	18	402.843	6.440.669	10.383.556	11.652.717
≥ 100%	81	29	552.878	8.352.726	6.104.872	5.042.844
	245	**904**	**208.051.277**	**178.689.217**	**252.663.588**	**229.099.117**
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	16.811.418	8.940.935	7.663.033	5.067.160
‹ 50%	148	26	3.759.879	3.285.829	4.234.425	3.925.606
≥ 50% e ‹ 75%	3	1	78.567	72.455		10.485
≥ 75% e ‹ 100%	55	2	992.869	596.586	235.084	121.627
≥ 100%	40	1	639.185	150.281	93.837	22.935
	246	**30**	**22.281.918**	**13.046.086**	**12.226.379**	**9.147.813**
Total	**491**	**934**	**230.333.195**	**191.735.303**	**264.889.967**	**238.246.930**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

	31-12-2019					
	Empresas				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	199	1.519.500	875	807.012	236	3.120.540
>= 50 M Kz e < 100 M Kz	1	843.441	4	657.483	-	464.824
>= 100 M Kz e < 500 M Kz	19	4.631.506	8	1.740.196	3	403.354
>= 500 M Kz e < 1.000 M Kz	5	6.262.131	2	1.445.023	-	-
>= 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	1	1.410.490	4	4.997.579	-	-
>= 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	12	16.888.501	9	5.922.411	7	-
>= 5.000 M Kz	8	5.640.000	2	45.913.286	-	-
Total	**245**	**37.195.569**	**904**	**61.482.990**	**246**	**3.988.718**

M Kz - Milhões de Kwanzas

	31-12-2018			
	Empresas		Habitação	
	Imóveis		Imóveis	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	65	735.744	9	36.979
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	12	939.801	3	248.330
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	27	6.985.778	6	1.137.351
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	7	4.803.508	1	975.560
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	6	8.795.036	3	3.702.249
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	8	26.725.633	1	3.825.568
>= 5.000 MAOA	2	33.310.723	2	20.706.940
Total	**127**	**82.296.223**	**25**	**30.632.977**

M Kz - Milhões de Kwanzas

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
Tipo de imóvel	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	5	2.300.474	2.300.474	5	2.663.236	2.663.236
Rural	3	2.985.789	2.985.789	3	2.985.789	2.985.789
	8	**5.286.263**	**5.286.263**	**8**	**5.649.025**	**5.649.025**
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244.245	244.245	1	244.245	244.245
	1	**244.245**	**244.245**	**1**	**244.245**	**244.245**
Edifícios construídos						
Comerciais	4	2.514.098	2.514.098	3	2.324.693	2.324.693
Habitação	4	2.594.533	2.594.533	4	3.779.285	3.779.285
	8	**5.108.631**	**5.108.631**	**7**	**6.103.978**	**6.103.978**
Total	**17**	**10.639.139**	**10.639.139**	**16**	**11.997.248**	**11.997.248**

11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	12.843.678	14.049.465
Outros imóveis	381.534	725.625
Imparidades	(2.204.539)	(2.052.217)
	11.020.673	**12.722.873**
Investimentos em filiais		
BAI Micro Finanças, S.A.	10.171.009	10.171.009
Imparidades	(3.539.518)	(3.783.396)
	6.631.491	**6.387.613**
	17.652.164	**19.110.486**

O Banco mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos. Para os imóveis reconhecidos nesta rubrica há mais de 2 anos, o Banco efectua o melhor esforço para a sua alienação dentro do prazo estabelecido pelo regulador (Nota 2.10).

Em 31 de Dezembro de 2019, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 841.234 encontram-se registados na rubrica Credores diversos – Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 19). Os valores a receber decorrentes da alienação desses imóveis no montante de mKz 293.188 encontram-se registados na rubrica Outros activos - Alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 15).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo Banco, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos de aquisição.

Em Janeiro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a negociação da venda da participação no BAI Micro Finanças, S.A. Com efeito, o Banco celebrou um contrato de promessa de compra e venda da referida participação cuja efectivação está dependente da aprovação pelo BNA (Nota 44).

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

31-12-2019	Saldos em 31-12-2018		Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 38)		Saldos em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada			Dotações	Reversões, utilizações, e transferências	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14.049.465	(2.052.217)	228.666	(1.434.453)	(152.322)	-	12.843.678	(2.204.539)	10.639.139
Outros imóveis	725.625	-	-	(344.091)	-	-	381.534	-	381.534
Investimentos em filiais	10.171.009	(3.783.396)	-	-	-	243.878	10.171.009	(3.539.518)	6.631.491
	24.946.099	**(5.835.613)**	**228.666**	**(1.778.544)**	**(152.322)**	**243.878**	**23.396.221**	**(5.744.057)**	**17.652.164**

31-12-2018	Saldos em 31-12-2017		Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 38)		Saldos em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade acumulada			Dotações	Reversões, utilizações, e transferências	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19.144.186	(1.015.754)	1.277.565	(6.372.286)	(705.018)	(331.445)	14.049.465	(2.052.217)	11.997.248
Outros imóveis	1.924.077	(1.199.579)	-	(1.198.452)	-	1.199.579	725.625	-	725.625
Investimentos em filiais	-	-	10.171.009	-	-	(3.783.396)	10.171.009	(3.783.396)	6.387.613
	21.068.263	**(2.215.333)**	**11.448.574**	**(7.570.738)**	**(705.018)**	**(2.915.262)**	**24.946.099**	**(5.835.613)**	**19.110.486**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco:
- Alienou activos não correntes detidos para venda no montante de mKz 1.778.544 (2018: mKz 7.570.738); e,
- Recebeu um imóvel em dação por via de processos de recuperação de crédito no montante de mKz 228.666 (2018: três imóveis no montante de mKz 1.277.565).

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2019, encontra-se apresentado na Nota 10.

A rubrica "Activos não correntes detidos para venda" inclui quatro imóveis cujos processos de legalização encontram-se em curso, não sendo expectável ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

31-12-2019	Valor bruto						Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2018	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2019	Saldo em 31-12-2018	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2019	Saldo em 31-12-2019	Saldo em 31-12-2018
Outros activos tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	35.569.406	-	2.822.873	(854.555)	1.065.285	38.603.009	(3.836.604)	(769.876)	(343.804)	5.346	(4.944.938)	33.658.071	31.732.802
Obras em imóveis arrendados	7.366.330	-	310.244	(2.175.861)	391.987	5.892.700	(3.314.946)	(743.298)	-	1.308.992	(2.749.252)	3.143.448	4.051.384
Outros activos tangíveis em curso													
De serviço próprio	13.654.602	-	4.377.221	-	(1.072.609)	16.959.214	-	-	-	-	-	16.959.214	13.654.602
Obras em imóveis arrendados	421.348	-	342.777	-	(417.304)	346.821	-	-	-	-	-	346.821	421.348
Equipamento													
Mobiliário e material	3.267.171	-	89.215	-	2.345	3.358.731	(1.530.907)	(364.095)	-	-	(1.895.002)	1.463.729	1.736.264
Máquinas e ferramentas	5.217.262	-	1.085.166	(799.655)	19.633	5.522.406	(3.368.141)	(620.738)	-	565.602	(3.423.277)	2.099.129	1.849.121
Equipamento informático	3.290.381	-	478.682	-	-	3.769.063	(2.210.482)	(560.726)	-	-	(2.771.208)	997.855	1.079.899
Instalações interiores	744.336	-	-	7.549	-	751.885	(556.800)	(51.414)	-	-	(608.214)	143.671	187.536
Material de transporte	2.981.142	-	547.900	(104.317)	-	3.424.725	(2.068.024)	(402.290)	-	156.817	(2.313.497)	1.111.228	913.118
Equipamento de segurança	665.605	-	289.234	-	10.663	965.502	(409.061)	(78.753)	-	-	(487.814)	477.688	256.544
Outros	1.249.036	-	337.327	(76)	-	1.586.287	(694.050)	(140.442)	-	311	(834.181)	752.106	554.986
	17.414.933	**-**	**2.827.524**	**(896.499)**	**32.641**	**19.378.599**	**(10.837.465)**	**(2.218.458)**	**-**	**722.730**	**(12.333.193)**	**7.045.406**	**6.577.468**
Outros activos tangíveis	657.315	-	134.000	-	-	791.315	(261.094)	(56.977)	-	-	(318.071)	473.244	396.220
Outros activos tangíveis em curso													
Outros	14.284	-	660.034	-	-	674.318	-		-	-	-	674.318	14.284
	671.599	**-**	**794.034**	**-**	**-**	**1.465.633**	**(261.094)**	**(56.977)**	**-**	**-**	**(318.071)**	**1.147.562**	**410.504**
Activos sob direito de uso													
Imóveis	-	4.597.914	199.851	-	-	4.797.765	-	(525.224)	-	-	(525.224)	4.272.541	-
Outros activos	-	181.327	-	-	-	181.327	-	(15.113)	-	-	(15.113)	166.214	-
	-	**4.779.241**	**199.851**	**-**	**-**	**4.979.092**	**-**	**(540.337)**	**-**	**-**	**(540.337)**	**4.438.755**	**-**
	75.098.218	**4.779.241**	**11.674.524**	**(3.926.915)**	**-**	**87.625.068**	**(18.250.109)**	**(4.328.946)**	**(343.804)**	**2.037.068**	**(20.885.791)**	**66.739.277**	**56.848.108**
Activos intangíveis													
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	-	754.214	(754.282)	-	-	-	(754.282)	(68)	(68)
Sistemas de tratamento automático de dados	3.765.396	-	1.091.652	95.364	234.251	5.186.663	(2.473.863)	(664.325)	-	-	(3.138.188)	2.048.475	1.291.533
	4.519.610	**-**	**1.091.652**	**95.364**	**234.251**	**5.940.877**	**(3.228.145)**	**(664.325)**	**-**	**-**	**(3.892.470)**	**2.048.407**	**1.291.465**
Activos intangíveis em curso													
Sistemas de tratamento automático de dados	223.054	-	809.687	-	(234.251)	798.490	-	-	-	-	-	798.490	223.054
	223.054	**-**	**809.687**	**-**	**(234.251)**	**798.490**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**798.490**	**223.054**
	4.742.664	**-**	**1.901.339**	**95.364**	**-**	**6.739.367**	**(3.228.145)**	**(664.325)**	**-**	**-**	**(3.892.470)**	**2.846.897**	**1.514.519**
	79.840.882	**4.779.241**	**13.575.863**	**(3.831.551)**	**-**	**94.364.435**	**(21.478.254)**	**(4.993.271)**	**(343.804)**	**2.037.068**	**(24.778.261)**	**69.586.174**	**58.362.627**

31-12-2018	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades				Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2017	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2017	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2017
Outros activos tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	34.632.490	727.584	(662.703)	872.035	35.569.406	(3.320.270)	(699.145)	182.811	(3.836.604)	31.732.802	31.312.220
Obras em imóveis arrendados	6.313.338	557.019	-	495.973	7.366.330	(2.639.243)	(675.703)	-	(3.314.946)	4.051.384	3.674.095
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	8.558.970	5.971.255	-	(875.622)	13.654.602	-	-	-	-	13.654.602	8.558.970
Obras em imóveis arrendados	-	917.321	-	(495.973)	421.348	-	-	-	-	421.348	-
	49.504.798	**8.173.179**	**(662.703)**	**(3.587)**	**57.011.686**	**(5.959.513)**	**(1.374.848)**	**182.811**	**(7.151.550)**	**49.860.136**	**43.545.285**
Equipamento											
Mobiliário e material	3.183.005	93.352	(12.774)	3.588	3.267.171	(1.170.644)	(364.037)	3.774	(1.530.907)	1.736.264	2.012.361
Máquinas e ferramentas	4.397.488	769.428	50.346	-	5.217.262	(2.779.681)	(602.631)	14.171	(3.368.141)	1.849.121	1.617.807
Equipamento informático	2.791.620	38.094	(36.065)	496.732	3.290.381	(1.724.380)	(522.168)	36.066	(2.210.482)	1.079.899	1.067.240
Instalações interiores	739.073	5.263	-	-	744.336	(497.999)	(58.801)	-	(556.800)	187.536	241.074
Material de transporte	2.510.224	558.300	(87.382)	-	2.981.142	(1.870.699)	(284.708)	87.383	(2.068.024)	913.118	639.525
Equipamento de segurança	655.792	9.813	-	-	665.605	(334.093)	(74.968)	-	(409.061)	256.544	321.699
Outros	1.150.541	104.770	(6.275)	-	1.249.036	(590.121)	(110.205)	6.276	(694.050)	554.986	560.420
	15.427.743	**1.579.020**	**(92.150)**	**500.320**	**17.414.933**	**(8.967.617)**	**(2.017.518)**	**147.670**	**(10.837.465)**	**6.577.468**	**6.460.126**
Outros activos tangíveis	633.604	23.711	-	-	657.315	(206.516)	(54.574)	-	(261.094)	396.220	427.088
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	6.615	7.669	-	-	14.284	-	-	-	-	14.284	6.615
	640.219	**31.380**	**-**	**-**	**671.599**	**(206.516)**	**(54.574)**	**-**	**(261.094)**	**410.504**	**433.703**
	65.572.760	**9.783.579**	**(754.853)**	**496.733**	**75.098.218**	**(15.133.646)**	**(3.446.940)**	**330.481**	**(18.250.110)**	**56.848.108**	**50.439.113**
Activos intangíveis											
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	754.214	(752.760)	(1.522)	-	(754.282)	(68)	1.454
Sistemas de tratamento automático de dados	2.369.775	375.108	-	1.020.513	3.765.396	(1.863.732)	(610.134)	-	(2.473.863)	1.291.533	506.043
	3.123.989	**375.108**	**-**	**1.020.513**	**4.519.610**	**(2.616.492)**	**(611.656)**	**-**	**(3.228.145)**	**1.291.465**	**507.497**
Activos intangíveis em curso											
Sistemas de tratamento automático de dados	1.307.113	433.187	-	(1.517.246)	223.054	-	-	-	-	223.054	1.307.113
	1.307.113	**433.187**	**-**	**(1.517.246)**	**223.054**	**-**	**-**	**-**	**-**	**223.054**	**1.307.113**
	4.431.102	**808.295**	**-**	**(496.733)**	**4.742.664**	**(2.616.492)**	**(611.656)**	**-**	**(3.228.145)**	**1.514.519**	**1.814.610**
	70.003.862	**10.591.874**	**(754.853)**	**-**	**79.840.882**	**(17.750.138)**	**(4.058.596)**	**330.481**	**(21.478.255)**	**58.362.627**	**52.253.723**

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 15.891.867 (2018: mKz 13.654.602) relativo à aquisição de um imóvel no edifício "Torres Kianda" localizado em Luanda. Durante o exercício findo e 31 de Dezembro de 2019, o Banco efectuou pagamentos no montante de mKz 3.304.612 no âmbito do contrato de empreitada.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

A rubrica Outros activos tangíveis – Activos sob direito de uso, corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16 bem como ao movimento ocorrido no exercício, conforme referido na Nota 2.22.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

13. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	1.074.661	1.074.661
BAIGEST, S.A.	96,00%	96,00%	60.000	60.000
SAESP, S.A.	20,00%	80,00%	1.195	2.394
Griner, S.A.	2,30%	2,30%	-	-
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	4.322.614	4.322.614
BAI Cabo Verde, S.A.	83,85%	80,43%	3.462.409	2.193.319
BAI Center, S.A.	100,00%	100,00%	2.950	2.950
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	65.136	65.136
Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em filiais			(61.920)	(1.920)
			8.927.045	**7.719.154**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco exerceu a opção de conversão das obrigações do BAI Cabo Verde, S.A. em acções nos termos previstos na ficha técnica da emissão, tendo a participação do BAI naquela entidade aumentado para mKz 3.462.409, correspondente a 83,85% do capital social.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o BAI celebrou com a Fundação BAI um contrato de transmissão das acções representativas de 60% do capital social da SAESP, S.A., tendo a participação do BAI naquela entidade sido reduzido para mKz 1.194, correspondente a 20% do capital social.

O movimento ocorrido em perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**1.920**	**5.655.152**
Ajustamento IFRS 9	-	(1.527.195)
Reforços (Nota 38)	60.000	1.920
Reposições (Nota 38)	-	(344.561)
Transferências	-	(3.783.396)
Saldo final	**61.920**	**1.920**

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 40.

Em 31 de Dezembro de 2019, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do exercício):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2019 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	31.12.2019	444.333.948	46.914.898	1.902.256	46.910.207	4.322.614
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	31.12.2019	109.598.286	7.461.147	492.457	6.256.172	3.462.409
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Kz	31.12.2019	36.597.967	8.919.928	4.100.176	6.443.756	1.074.661
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	31.12.2019	61.452.911	9.022.923	1.432.249	2.255.731	65.136
SAESP*	Kz	31.12.2019	7.884.640	6.758.872	70.299	1.351.774	1.195
BAI Center, S.A.*	Kz	31.12.2019	7.398.881	3.217.612	(186.016)	3.217.612	1.030
BAIGEST, S.A.*	Kz	31.12.2019	173.923	82.836	(105.334)	79.523	-
Griner, S.A.	Kz	31.12.2018	51.695.102	8.365.185	3.322.780	192.399	-
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	31.12.2018	2.306.403	2.078.924	325.134	987.489	-
							8.927.045

*Demonstrações financeiras não auditadas

14. IMPOSTOS

A rubrica de Impostos correntes incluí impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios, que ascende ao montante de mKz 2.145.080. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	2.035.858	949.020
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(9.365.027)	-
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3.100.921)	(2.214.451)
	(12.465.948)	(2.214.451)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	**(10.430.090)**	**(1.265.431)**

Durante o exercício de 2019, a autoridade tributária, em resposta as reclamações efectuadas pelo Banco em 2018, no âmbito das inspecções aos exercícios de 2013 e 2014, decidiu manter as liquidações adicionais anteriormente notificadas ao Banco, nos montantes de mKz 2.080.450 e mKz 9.062.733, respectivamente.

Decorrente das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, o Banco exerceu recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação das demonstrações financeiras, tendo, por prudência, constituído naquele exercício provisões para contingências fiscais no montante de mKz 2.306.251, incluindo juros e multas. No primeiro semestre de 2019, não tendo o Banco aderido ao Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais, aduaneiras e à segurança social ("amnistia fiscal"), aprovado pela Lei n.º 18/19 de 28 de Dezembro, decidiu reforçar as referidas provisões para o montante de mKz 3.293.586.

Em 1 de Janeiro de 2019, decorrente de aplicação da IFRIC 23, o Banco reclassificou provisões para contingências fiscais relativas a imposto industrial no montante de mKz 3.100.921 da rubrica de Provisões para a rubrica de Passivos por impostos correntes (Nota 2.11 i).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos financeiros	1.440.960	2.830.562	(78.679)	(78.679)	1.362.281	2.751.883
Crédito a clientes	4.785.436	6.550.432	-	-	4.785.436	6.550.432
Activos não correntes detidos para venda	1.723.217	516.232	-	-	1.723.217	516.232
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18.575	1.135.019	-	-	18.575	1.135.019
Provisões	835.160	775.067	-	-	835.160	775.067
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**8.803.348**	**11.807.312**	**(78.679)**	**(78.679)**	**8.724.669**	**11.728.633**

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	11.807.312	(78.679)	11.728.633	3.045.421	(415.510)	2.629.911
Reconhecido em resultados	(2.732.194)	-	(2.732.194)	(169.387)	-	(169.387)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	(271.771)	-	(271.771)	339.765	336.831	676.596
Resultados transitados (impacto IFRS 9)	-	-	-	8.591.513	-	8.591.513
Saldo final	**8.803.348**	**(78.679)**	**8.724.669**	**11.807.312**	**(78.679)**	**11.728.633**

O imposto reconhecido em resultados durante em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 teve as seguintes origens:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	(1.117.833)	271.771	-	2.513.942
Crédito a clientes	(1.764.996)	-	59.929	6.274.020
Activos não correntes detidos para venda	1.206.985	-	(174.596)	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(1.116.443)	-	(779.471)	-
Provisões	60.093	-	724.751	-
	(2.732.194)	**271.771**	**(169.387)**	**8.787.962**
Impostos correntes	**(9.365.027)**	**-**	**(2.214.451)**	**-**
Total de imposto reconhecido	**(12.097.221)**	**271.771**	**(2.383.838)**	**8.787.962**

Os ajustamentos de transição do CONTIF para as IAS/IFRS geraram impactos nos impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 no montante de mKz 195.363. (2018: mKz 276.412).

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2019		31-12-2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		**130.830.343**		**50.235.076**
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		39.249.103		15.070.523
Provisões não previstas	1,0%	1.327.837	6,2%	3.135.061
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	1,2%	1.605.473	3,2%	1.602.034
Amortizações	0,4%	584.742	0,0%	-
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-20,2%	(26.371.423)	-41,2%	(20.716.583)
Rendimentos de operações de crédito	-3,3%	(4.293.246)	-7,4%	(3.718.962)
Provisões dedutíveis	-2,6%	(3.363.105)	-3,5%	(1.759.822)
Outros ajustamentos	0,5%	625.647	17,1%	8.602.200
Ajustamentos com reflexo em imposto diferido	2,1%	2.732.194		
Imposto corrente	**7,2%**	**9.365.027**	**4,4%**	**2.214.451**
Imposto diferido	**2,1%**	**2.732.194**	**0,3%**	**169.387**
Imposto sobre os resultados	**9,2%**	**12.097.221**	**4,7%**	**2.383.838**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a provisão para contingências fiscais apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**2.214.451**	**-**
Reforços	886.470	2.214.451
Reposições	-	-
Saldo final	**3.100.921**	**2.214.451**

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpre ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

15. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
BAI Center, S.A.	12.593.868	8.220.584
SAESP, S.A.	7.614.153	7.614.153
BAI Micro Finanças, S.A.	2.000.000	2.000.000
BAI GEST, S.A.	250.000	-
EMIS, S.A.	7.147	7.147
	22.465.168	**17.841.884**
Variação de justo valor		
BAI Center, S.A.	(9.344.650)	(5.343.380)
SAESP, S.A.	(927.403)	(896.526)
BAI Micro Finanças, S.A.	(839.369)	(779.448)
BAI GEST, S.A.	(34.888)	-
EMIS, S.A.	(531)	(531)
	(11.146.841)	**(7.019.885)**
	11.318.327	**10.821.999**
Outros activos ao custo amortizado		
Adiantamentos a fornecedores	17.936.403	1.892.697
Devedores - Empréstimos	1.569.285	1.261.794
Devedores - BAI INVEST	1.322.537	1.286.767
Devedores - Novinvest	393.638	2.013.287
Governo Central – Ministério das Finanças	275.888	10.764.206
Devedores - BISTP	260.454	-
Devedores - Nossa Seguros	215.677	57.958
Outros	1.328.786	1.093.711
	23.302.668	**18.370.420**
Despesas com encargo diferido	**331.588**	**239.136**
Outros activos		
Operações activas a regularizar	13.244.005	5.202.064
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	9.809.260	9.538.076
Incidentes de risco operacional	4.106.422	2.896.103
Operações cambiais	634.852	-
Alienação de imóveis recebidos em dação	293.188	496.627
Falhas de caixa	179.141	147.243
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	69.778	-
Outros	64.440	38.981
	28.401.086	**18.319.095**
Imparidades	**(8.100.801)**	**(6.959.681)**
	55.252.868	**40.790.969**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Center, S.A. inclui o montante equivalente em mKz 3.249.218 (2018: mKz 2.877.204) referente ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no exercício de mKz 372.014 (2018: mKz 598.924).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante de mKz 6.520.290 (2018: mKz 6.717.627) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no exercício de mKz 197.337.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde ao pagamento de encomendas efectuadas junto de fornecedores cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Devedores – Empréstimos no montante de mKz 1.569.285 (2018: mKz 1.261.794), corresponde essencialmente a empréstimos efectuados ao BAI Cabo Verde S.A. e outras empresas relacionadas com este Banco. Estes valores encontram-se totalmente provisionados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

Em 31 de Dezembro de 2019, a variação da rubrica Governo Central – Ministério das Finanças deve-se à regularização do valor a receber dessa entidade por via de entrega de títulos com base no acordo de regularização de dívida assinado entre as partes. A referida dívida é relativa a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato de prestação de serviços assinado entre ambas as partes.

A rubrica Incidentes de risco operacional corresponde a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o Banco reconhecidas as perdas por imparidade para fazer face aos riscos associados. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores inclui o montante de mKz 9.809.260 (2018: mKz 9.538.076), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui os montantes de mKz 8.309.525 e mKz 2.347.411, respectivamente, relativos a cartas de créditos de importação liquidadas junto dos bancos correspondentes e que aguardam a regularização pelos respectivos clientes e bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes com um protocolo de crédito à habitação.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**6.959.681**	**2.765.970**
Impacto da aplicação da IFRS 9	-	(846.380)
Reforços (Nota 38)	2.383.601	5.037.936
Reposições (Nota 38)	(1.242.481)	(206.320)
Utilizações	-	(547.914)
Transferências	-	636.488
Regularizações	-	119.901
Saldo final	**8.100.801**	**6.959.681**

O reforço de imparidades ocorrido durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 inclui o montante de mKz 1.210.219 associado a incidentes de risco operacional. As reversões de imparidades ocorridas no exercício devem-se essencialmente à anulação da imparidade sobre comissões a receber do Ministério das Finanças no montante de mKz 981.183 conforme referido acima.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, os Outros activos ao justo valor através de resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
Valor de balanço (líquido) no inicio do exercício	**10.821.999**	**17.841.884**
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	(784.213)	(7.019.885)
- Variação cambial	1.280.541	-
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	**11.318.327**	**10.821.999**

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	5.999.279	3.942.530
	5.999.279	**3.942.530**

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual até 3 meses.

17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	225.489.566	273.602.473
Particulares	141.981.957	112.591.023
Sector público empresarial	23.761.989	25.589.793
Sector público administrativo	31.649.493	27.204.942
	422.883.005	**438.988.231**
Moeda estrangeira		
Empresas	252.403.952	267.916.311
Particulares	123.247.213	51.975.472
Sector público empresarial	23.557.508	10.089.078
Sector público administrativo	163.257.304	30.004.419
	562.465.977	**359.985.280**
	985.348.982	**798.973.511**
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	2.828.688	4.399.788
Moeda estrangeira	6.676.614	42.958.610
	9.505.302	**47.358.398**
Total de depósitos à ordem	**994.854.284**	**846.331.909**
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	154.611.254	113.017.895
Particulares	78.907.618	77.365.588
Sector público empresarial	100.147	507.630
Sector público administrativo	86.832.537	72.516.557
Não residentes	1.856.975	959.106
	322.308.531	**264.366.776**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	480.897.019	279.954.265
Particulares	330.135.535	231.437.750
Sector público empresarial	547.464	10.642
Sector público administrativo	3.230.921	578.729
Não residentes	65.478.961	68.690.572
	880.289.900	**580.671.958**
Total de depósitos a prazo	**1.202.598.431**	**845.038.734**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	5.503.605	9.845.329
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	**1.208.102.036**	**854.884.063**
Outros depósitos	82.055.486	106.306.238
Total de depósitos de clientes	**2.285.011.806**	**1.807.522.210**

Os depósitos a prazo indexados à taxa de câmbio do Dólar dos Estado Unidos no montante de mKz 11.230.940 encontram-se reflectidos na rubrica Depósitos a prazo em moeda nacional.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros depósitos inclui um montante de mKz 82.055.486 referente aos valores se encontram cativos para a liquidação das CDI contratadas com o Banco.

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Moeda nacional		
Até três meses	131.588.360	122.325.883
De três a seis meses	59.030.170	50.995.200
De seis meses a um ano	125.782.873	88.280.318
Mais de um ano	5.907.128	2.765.375
	322.308.531	**264.366.776**
Moeda estrangeira		
Até três meses	305.523.777	259.284.013
De três a seis meses	146.597.536	125.830.504
De seis meses a um ano	418.126.156	188.654.844
Mais de um ano	10.042.431	6.902.597
	880.289.900	**580.671.958**
	1.202.598.431	**845.038.734**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	14,44%	322.308.531	12,10%	264.366.776
Em Dólares dos Estados Unidos	3,71%	864.721.735	3,05%	569.521.513
Em Euros	0,26%	15.568.165	1,11%	11.150.445
		1.202.598.431		**845.038.734**

18. PROVISÕES

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Processos em contencioso	1.152.252	700.519
Processo de fraudes reclamadas pelos clientes	561.605	-
Incidentes de risco operacional em investigação	204.857	440.729
Contingências fiscais	192.181	91.800
Instituto Nacional de Segurança Social	-	529.899
	2.110.895	1.762.947
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	314.094	2.707.202
Stage 2	359.578	414.734
Stage 3	50.178	1.127.153
	723.850	4.249.089
	2.834.745	**6.012.036**

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	**6.012.036**	**3.850.472**
Provisões para responsabilidades prováveis		
Ajustamento IFRS 9	-	2.256.009
Reforços (Nota 35)	1.486.395	3.099.036
Reposições (Nota 35)	-	(2.286.629)
Utilizações	(813.581)	(187.801)
Transferências (Nota 14)	(324.866)	-
	347.948	2.880.615
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 36)	418.167	-
Reposições (Nota 36)	(3.943.406)	(719.051)
	(3.525.239)	(719.051)
Saldo final	**2.834.745**	**6.012.036**

19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credores por aquisição de bens e direitos	3.478.523	2.217.620
Encargos fiscais a pagar - próprios	1.018.581	1.413.079
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	827.829	471.862
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	366.618	252.616
Dividendos a pagar	5.779	178.302
Credores pela prestação de serviços	43.458	43.447
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	5.520.050	3.977.239
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	841.234	1.292.257
Operações de passagem Visa	696.195	1.168.142
Outros	2.714.846	1.464.351
Salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	2.532.871	1.817.968
Prémio de produtividade	2.145.000	1.988.795
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	6.142.265	4.985.349
Passivo de locação	4.923.102	-
Fundo Social	2.510.723	2.537.167
Recursos vinculados a operações cambiais	639.129	2.495
Outros custos administrativos	2.740.033	1.804.822
	37.146.236	**25.615.511**

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 2.521.133 (2018: mKz 1.786.682) e mKz 1.045.663 (2018: mKz 707.540), relativos a valores a restituir ao Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Credores diversos – Sinais recebidos – alienação de imóveis recebidos em dação corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).
Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Credores diversos – Outros inclui o montante de mKz 503.282 (2018: mKz 1.216.090), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito do protocolo de representação VISA.

A rubrica Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba, no montante de mKz 6.142.265 (2018: mKz 4.985.349), corresponde aos saldos por se utilizar dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 2.510.723 (2018: mKz 2.537.167), corresponde ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2019 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.).

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 4.923.102 corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.22. Em 31 de Dezembro de 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2019
1 a 5 anos	561.743
Superiores a 5 anos	4.361.359
Total do passivos de locação	**4.923.102**

20. CAPITAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E ACÇÕES PRÓPRIAS

ACÇÕES ORDINÁRIAS

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital social do Banco, no valor de mKz 157.545.000 (2018: mKz 14.786.705), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	13.391.325	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	7.877.250	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	7.877.250	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	7.877.250	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	7.877.250	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	7.877.250	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	7.483.388	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	6.096.992	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	91.187.045	11.257.660	57,88%	8.558.547
	19.450.000	**100%**	**157.545.000**	**19.450.000**	**100%**	**14.786.705**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco efectuou o aumento do capital social por incorporação de reservas no montante de mKz 142.758.295, conforme deliberação da Assembleia Geral ordinária dos accionistas, realizada em 28 de Março de 2019.

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.° 3, do artigo 446, Lei n.° 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	972.500	5,00%
Mário Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752.715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739.335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

PRÉMIOS DE EMISSÃO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica no montante de mKz 9.204.478 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição das acções próprias acima referidas.

21. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

RESERVA LEGAL

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A Lei de bases das instituições financeiras exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido, até à concorrência do capital social.

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, DE ACTUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados				Total
		Reserva Legal	Reserva de actualização monetária do capital social	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	**565.146**	**14.786.705**	**28.669**	**120.815.061**	**135.630.435**	**136.195.581**
Impactos da transicção IFRS 9	(251.710)	-	-	(20.840.900)	(20.840.900)	(21.092.610)
Alterações de justo valor	(1.600.487)	-	-	-	-	(1.600.487)
Imparidade	230.787	-	-	-	-	230.787
Impacto fiscal	480.146	-	-	-	-	480.146
Constituição de reservas	-	-	-	30.087.394	30.087.394	30.087.394
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	**(576.118)**	**14.786.705**	**28.669**	**130.061.555**	**144.876.929**	**144.300.811**
Alterações de justo valor	905.899	-	-	-	-	905.899
Imparidade	(384.394)	-	-	-	-	(384.394)
Impacto fiscal	(271.770)	-	-	-	-	(271.770)
Constituição de reservas	-	-	-	30.039.413	30.039.413	30.039.413
Aumento de capital social	-	(14.786.705)	(28.669)	(127.942.921)	(142.758.295)	(142.758.295)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**(326.383)**	**-**	**-**	**32.158.047**	**32.158.047**	**31.831.664**

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2019, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanesc ente na rubrica Outras reservas. Com efeito, os dividendos por acção correspondiam a mKz 1,03.

RESERVAS DE JUSTO VALOR (RESERVAS DE REAVALIAÇÃO)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo anterior	**(576.118)**	**565.146**
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	(251.710)
Variação bruta de justo valor	905.901	(1.600.487)
Imparidade reconhecida	(384.395)	230.787
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	(271.771)	480.146
Saldo no fim do exercício	**(326.383)**	**(576.118)**

22. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos detidos até à maturidade e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	49.533.639	-	49.533.639	47.319.102	-	47.319.102
Juros de investimentos ao custo amortizado	76.692.010	-	76.692.010	56.996.902	-	56.996.902
Juros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	4.488.049	4.488.049	-	2 106 443	2.106.443
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	13.976.670	-	13.976.670	14.268.254	-	14.268.254
Juros activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.685.250	-	1.685.250	1.264.239	-	1.264.239
	141.887.569	**4.488.049**	**146.375.618**	**119.848.497**	**2.106.443**	**121.954.940**
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(40.896.459)	-	(40.896.459)	(35.528.495)	-	(35.528.495)
Juros de locações	(1.135.168)	-	(1.135.168)	-	-	-
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(424.141)	-	(424.141)	(313.431)	-	(313.431)
	(42.455.768)	**-**	**(42.455.768)**	**(35.841.926)**	**-**	**(35.841.926)**
Margem financeira	**99.431.801**	**4.488.049**	**103.919.850**	**84.006.571**	**2.106.443**	**86.113.014**

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 14.310.820 e mKz 13.813.221, respectivamente, relativos a rendimentos de operações de crédito com o Ministério das Finanças.

A rubrica de Juros de crédito inclui também o montante de mKz 1.744.940 (2018: mKz 2.628.877) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 1.337.438 (2018: mKz 519.489) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 3.454.478 e mKz 3.183.486, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

Em 31 de Dezembro de 2019, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em stage 3 na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 13.832.509.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.22).

23. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas	**724.101**	**278.430**
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	448.162	278.430
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	260.450	-
Griner, S.A.	15.489	-
	724.101	**278.430**

24. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	16.002.573	18.725.144
Por operações cambiais	2.573.825	2.818.214
Por compromissos assumidos perante terceiros	1.191.689	623.220
Por garantias prestadas	491.683	628.833
Por operações realizadas por conta de terceiros	379.413	238.969
Outras comissões recebidas	253.186	530.253
	20.892.369	**23.564.633**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4.471.342)	(2.706.440)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1.909.532)	(949.996)
Por outros serviços prestados	(1.834)	(2.484)
Outras comissões pagas	(489.485)	(452.825)
	(6.872.193)	**(4.111.745)**
	14.020.176	**19.452.888**

Em 31 de Dezembro de 2019, o decréscimo verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se à redução das comissões associadas ao serviço de arrecadação de receitas prestados ao Ministério das Finanças em função da entrada em vigor da plataforma da Referência Única de Pagamentos ao Estado (RUPE) e da redução das comissões de carregamento de cartões pré-pagos e de emissão de créditos documentários decorrentes do menor volume de operações.

Em 31 de Dezembro de 2019, o aumento verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento das comissões relativas a compensação electrónica.

25. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	10.673.928	(8.728.392)	1.945.536	5.349.753	(5.102.813)	246.940
De outros emissores	-	-	-	-	(771.921)	(771.921)
Outros títulos de rendimento variável	345.282	(964.907)	(619.625)		(1.329.853)	(1.329.853)
	11.019.210	**(9.693.299)**	**1.325.911**	**5.349.753**	**(7.204.587)**	**(1.854.834)**
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	3.632.951	(4.464.137)	(831.186)	102.099	-	102.099
	3.632.951	**(4.464.137)**	**(831.186)**	**102.099**	**-**	**102.099**
Outos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros activos financeiros	3.837.389	(4.902.895)	(1.065.506)	(655 233)	-	(655.233)
	3.837.389	**(4.902.895)**	**(1.065.506)**	**(655.233)**	**-**	**(655.233)**
	18.489.550	**(19.060.331)**	**(570.781)**	**4.796.619**	**(7.204.587)**	**(2.407.968)**

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.4.

26. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	-	(5.244)	(5.244)
	-	**(5.244)**	**(5.244)**

27. RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	1.863.450	(2.185.206)	(321.756)
	1.863.450	**(2.185.206)**	**(321.756)**

28. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	3.216.837.590	(3.221.023.389)	(4.185.799)	2.466.381.988	(2.491.172.467)	(24.790.479)
Reavaliação de activos e passivos	1.020.047.100	(1.013.663.006)	6.384.094	1.028.380.473	(995.888.427)	32.492.046
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	78.414.789	(515.069)	77.899.720	82.478.114	(26.012.925)	56.465.189
Compra e venda de moeda estrangeira	26.730.847	(6.818.227)	19.912.620	21.021.313	(4.791.295)	16.230.018
	4.342.030.326	**(4.242.019.691)**	**100.010.635**	**3.598.261.888**	**(3.517.865.114)**	**80.396.774**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

29. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	374.191	1.716.893
Perdas em outros activos tangíveis	(1.126.268)	(488.890)
	(752.077)	**1.228.003**

Em 31 de Dezembro de 2019, as perdas em outros activos tangíveis resultam de abates de benfeitorias em imóveis arrendados.

30. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros rendimentos de exploração		
Rendimentos da prestação de serviços diversos	7.423.206	3.058.585
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	3.897.455	4.715.461
Outras receitas operacionais	3.603.319	2.214.948
Outros ganhos em investimentos em participadas	-	148.901
	14.923.980	**10.137.895**
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(6.952.038)	(5.745.639)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(3.251.915)	-
Perdões de dívida	(2.310.052)	(8.930.130)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(25.680)	(20.694)
Outros encargos e gastos operacionais	(4.152.414)	(1.991.943)
	(16.692.099)	**(16.688.406)**
	(1.768.119)	**(6.550.511)**

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Rendimentos da prestação de serviços diversos reflecte os rendimentos obtidos durante o exercício cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco e com rendimentos cobrados pela emissão de cheques.

A rubrica Outros encargos de exploração – Perdões de dívida refere-se às perdas assumidas pelo Banco no âmbito da restruturação e abate de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição inicial de capitalização do Fundo de Garantia de Depósitos, efectuado em Março de 2019. A contribuição inicial de capitalização resulta da aplicação de um ponderador de 0,23% sobre os depósitos elegíveis do ano anterior em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui donativos e patrocínios, anulações de bonificações de juros de créditos cobrados em excesso e regularizações de operações passivas.

31. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Vencimentos e salários	15.071.202	10.233.331
Outras remunerações	9.883.577	10.885.243
Encargos sociais e obrigatórios	2.661.830	2.560.537
Custos com benefícios pós emprego	2.346.034	1.309.261
Outros custos	1.296.845	751.544
	31.259.488	**25.739.916**

A rubrica Outras remunerações incluí o montante de mKz 1.744.940 (2018: mKz 2.628.877) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 1.731.938 (2018: mKz 866.177) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica incluí também o montante de mKz 614.096 (2018: mKz 443.085) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 32.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, são apresentados como segue:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	982.328	30.009	1.012.337	738.269	23.873	762.142
Outras remunerações	654.114	-	654.114	267.333	-	267.333
Custos com benefícios pós emprego	152.930	2.401	155.331	82.224	-	82.224
	1.789.372	**32.410**	**1.821.782**	**1.087.826**	**23.873**	**1.111.699**

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	13	13	10	13
Direcção e coordenação	80	78	76	82
Chefia e gerência	310	279	323	319
Técnicos	1.424	1.435	1.049	1.418
Administrativos	109	159	526	174
Outros colaboradores	104	61	42	52
	2.040	**2.025**	**2.026**	**2.058**

32. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do "Fundo de Pensões BAI".

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.
A gestão do "Fundo de Pensões BAI" foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

33. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	12.491.148	7.796.858
Materiais diversos	5.560.426	4.517.383
Comunicações	4.506.665	3.250.687
Segurança, conservação e reparação	2.575.596	1.664.288
Rendas e alugueres	2.109.093	2.390.963
Publicações, publicidade e propaganda	1.264.468	1.048.643
Transportes, deslocações e alojamentos	366.572	272.135
Seguros	364.807	181.435
Água e energia	161.250	167.879
Outros fornecimentos de terceiros	-	1.363
	29.400.025	**21.291.634**

34. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros activos tangíveis		
Imóveis	1.513.174	1.374.848
Equipamento	2.218.458	2.017.518
Outros activos tangíveis	56.977	54.574
Activos sob direito de uso	540.337	-
	4.328.946	**3.446.940**
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	664.325	610.134
Gastos de organização e expansão	-	1.522
	664.325	**611.656**
	4.993.271	**4.058.596**

35. PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotação do exercicio (Nota 18)	1.486.395	3.099.036
Reversão do exercicio (Nota 18)	-	(2.286.629)
	1.486.395	**812.407**

36. IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(9.437.736)	68.159.814
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 18)	(3.525.239)	719.051
	(12.962.975)	**68.878.865**

37. IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotação do exercicio		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	23.640.089	30.954
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	7.034.228	723.308
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	53.063
	30.674.317	**807.325**
Reversão do exercicio		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(987.156)	(9.871)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(890.291)	(711.762)
	(1.877.447)	**(721.633)**
	28.796.870	**85.692**

38. IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	152.322	705.018
Investimento em filiais e associadas (Nota 13)	60.000	1.920
Outros activos tangíveis (Nota 12)	343.804	-
Outros activos (Nota 15)	2.383.601	5.037.936
Reversões do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(243.878)	-
Investimento em filiais e associadas (Nota 13)	-	(344.561)
Outros activos (Nota 15)	(1.242.481)	(206.320)
	1.453.368	**5.193.993**

39. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias e avales prestados	212.405.673	219.722.517
Garantias e avales recebidos	(464.651.336)	(193.289.300)
Compromissos assumidos perante terceiros	36.398.308	13.553.170
Depósito e guarda de valores		
BNA	(630.863.380)	(578.461.165)
CEVAMA	(341.790.103)	(58.552.147)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	388.339.573	400.886.840
Bilhetes do Tesouro	9.162.376	17.266.907
Custódia de valores BNA (Soyo)	15.107.890	8.189.028
Outras responsabilidades por prestação de serviços	27.594.733	9.272.783
Valores consignados	1.526.042	977.416
Crédito mantido no activo	(673.417.269)	(555.510.785)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(197.116.123)	(138.809.951)
Juros vencidos	(105.666.492)	(77.807.391)
Outras contas extrapatrimoniais	(35.594)	65.202.864
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	90.710.201	28.709.602

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9 (mKz 157.866.529). Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2019	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	26.408.472	71.967	95.059.749	651.883	121.468.221	723.850
Compromissos assumidos perante terceiros	17.909.094	-	18.489.214	-	36.398.308	-
	44.317.566	**71.967**	**113.548.963**	**651.883**	**157.866.529**	**723.850**

31-12-2018	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	-	-	219.722.518	1.692.317	219.722.518	1.692.317
Compromissos assumidos perante terceiros	1.043.421	998.347	12.509.749	1.558.425	13.553.170	2.556.772
	1.043.421	**998.347**	**232.232.267**	**3.250.742**	**233.275.688**	**4.249.089**

Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva, em 31 de Dezembro de 2019 ascendem a mKz 110.202.348 e imparidade no montante de mKz 617.875.

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é apresentada de seguida:

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	96.049.129	16.951.962	8.467.130	121.468.221
Compromissos assumidos perante terceiros	25.539.003	8.285.511	2.573.794	36.398.308
	121.588.132	**25.237.473**	**11.040.924**	**157.866.529**

	31-12-2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	160.507.938	6.737.836	52.476.743	219.722.517
Compromissos assumidos perante terceiros	5.119.403	7.389.912	1.043.855	13.553.170
	165.627.341	**14.127.748**	**53.520.598**	**233.275.687**

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui o montante de mKz 55.710.881 relativo a créditos documentários com datas de vencimento anteriores a 31 de Dezembro de 2019 e encerradas pelos respectivos correspondentes, mas cuja negociação com os clientes ainda se encontra em curso. Esta rubrica inclui ainda as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 18.276.346 no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 14).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

O valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 16.877.945 (2018: mKz 10.801.245) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colaterizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

40. Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

a) Titulares de participações qualificadas
• Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco

b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos

c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
• Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco

d) Outras entidades
• Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
• Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
• Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Micro Finanças, S.A.	98,41%	Angola
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	80,43%	Cabo Verde
BAI Center S.A	100,00%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
BAIGEST S.A.	96,00%	Angola
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	n.a	Angola
GRINER Engenharia S.A.	2,30%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Griner Gana	n.a	Gana
Griner Cabo Verde	n.a	Cabo Verde
Fundação BAI	100,00%	Angola
Nome da entidade relacionada	**%**	**Sede**
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber - Vice Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio - Vice Presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a
Comissão de Remunerações		
Joaquim D.David - Presidente	n.a	n.a
Augusto Paulino Almeida - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Membro	n.a	n.a

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2019					31-12-2018
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	26.447.050	-	26.447.050	43.393.794
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	263.133.406	-	263.133.406	264.712.482
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.163.561	6.295.727	9.459.288	824.566
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116.536	116.536	276.564
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	8.861.909	65.136	8.927.045	7.719.154
Crédito a clientes	238.248	2.503.013	14.285.672	9.247.006	26.273.939	14.520.288
Crédito directo	239.227	2.524.965	15.018.649	13.790.782	31.573.623	25.303.711
Imparidade da carteira de crédito	(979)	(21.952)	(732.977)	(4.543.776)	(5.299.683)	(10.783.422)
Activos não correntes detidos para a venda	-	-	6.631.491	-	6.631.491	6.387.613
Outros activos	-	-	12.246.904	369.364	12.616.268	14.317.292
Total do Activo	**238.248**	**2.503.013**	**334.769.993**	**16.093.769**	**353.605.022**	**352.151.753**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	-	10.604	70.618	81.222	-
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2.061.813	11.569.743	5.578.889	16.667.864	35.878.310	11.358.458
Operações Cambiais	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	12.635	22.169	1.023.325	-	1.058.128	103.873
Provisões	-	-	3.216	-	3.216	-
Total do Passivo	**2.074.448**	**11.591.912**	**6.616.033**	**16.738.482**	**37.020.875**	**11.462.331**
Garantias recebidas	55.703	1.001.661	5.601.585	6.197.212	12.856.162	8.600.493
Crédito abatido ao Activo	-	-	-	14.440.007	14.440.007	323.061
Crédito por assinatura	-	218.977	2.041.052	-	2.260.029	6.666.424
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	16.879.695	-	16.879.695	10.801.245

Margem financeira	31-12-2019					31-12-2018
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	4.523.250	-	4.523.250	122.972
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-
Juros de crédito a clientes	18.550	118.467	2.327.535	2.353.402	4.817.954	1.415.208
Juros e rendimentos similares	**18.550**	**118.467**	**6.850.785**	**2.353.402**	**9.341.205**	**1.538.180**
Juros de recursos de clientes	(9.377)	(23.236)	(75.764)	(330.925)	(439.302)	(99.416)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	(7.650)	(7.650)	-
Juros e encargos similares	**(9.377)**	**(23.236)**	**(75.764)**	**(338.576)**	**(446.952)**	**(99.416)**
Margem financeira	**9.173**	**95.232**	**6.775.021**	**2.014.827**	**8.894.252**	**1.438.764**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	31-12-2019	31-12-2018
BAI Europa, S.A.	25.226.299	41.436.891
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(3.048)	-
BAI Cabo Verde, S.A.	1.225.821	1.956.903
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(2.023)	-
Total	**26.447.050**	**43.393.794**

Aplicações em outras instituições de crédito	31-12-2019	31-12-2018
BAI Europa, S.A.	238.690.353	245.933.994
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(240.824)	(141.339)
BAI Cabo Verde, S.A.	25.174.941	18.933.701
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(491.064)	(13.874)
Total	**263.133.406**	**264.712.482**

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 31.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

41. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31 de Dezembro de 2019						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	333.319.523	-	-	-	333.319.523	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152.964.900	-	-	-	152.964.900	152.964.900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	629.718.675	-	-	-	629.718.675	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	42.715.547	15.634.077	58.349.624	58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116.536	116.536	116.536
Investimentos ao custo amortizado	856.264.416	-	-	-	856.264.416	852.342.873
Crédito a clientes	448.482.503	-	-	229.032	448.711.535	420.777.371
Outros activos	43.934.541	-	-	11.318.327	55.252.868	55.252.868
Ativos financeiros	**2.464.684.558**	**-**	**42.715.547**	**27.297.972**	**2.534.698.077**	**2.502.842.370**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	5.999.279	-	-	-	5.999.279	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.285.011.806	-	-	-	2.285.011.806	2.285.011.806
Passivos financeiros	**2.291.011.085**	**-**	**-**	**-**	**2.291.011.085**	**2.291.011.085**

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31 de Dezembro de 2018						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	253.867.188	-	-	-	253.867.188	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	-	-	125.398.411	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.162.813	-	-	-	351.162.813	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	49.351.693	-	49.351.693	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	29.883.793	276.564	30.160.357	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	722.661.496	-	-	-	722.661.496	678.691.735
Crédito a clientes	372.147.236	-	-	1.106.047	373.253.283	369.796.180
Outros activos	29.968.970	-	-	10.821.999	40.790.969	40.790.969
Ativos financeiros	**29.968.970**	**-**	**79.235.486**	**12.204.610**	**1.946.646.210**	**1.899.219.346**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3.942.530	-	-	-	3.942.530	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.807.522.210	-	-	-	1.807.522.210	1.807.522.210
Passivos financeiros	**1.811.464.740**	**-**	**-**	**-**	**1.811.464.740**	**1.811.464.740**

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

• Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
• As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
• Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

• Se o seu valor é determinado num mercado activo;
• Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
• O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito
Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.
Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO
O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais e nas yields das Eurobonds na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

CRÉDITO A CLIENTES
O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da duration modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

OUTROS ACTIVOS
Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido com sendo o seu valor de balanço.

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS
O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	31-12-2019					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333.319.523	-	333.319.523	333.319.523	-	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152.964.900	-	152.964.900	152.964.900	-	152.964.900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	629.718.675	-	629.718.675	629.718.675	-	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	58.349.624	58.349.624	-	58.349.624	-	58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116.536	116.536	-	116.536	-	116.536
Investimentos ao custo amortizado	856.264.416	-	856.264.416	856.264.416	-	856.264.416
Crédito a clientes	448.711.535	229.032	448.482.503	448.711.535	-	448.711.535
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8.927.045	-	8.927.045	8.927.045	-	8.927.045
Outros activos	55.252.868	11.318.327	43.934.541	55.252.868	-	55.252.868
	2.543.625.122	**70.013.519**	**2.473.611.603**	**2.543.625.122**	**-**	**2.543.625.122**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.999.279	-	5.999.279	5.999.279	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.285.011.806	-	2.285.011.806	2.285.011.806	-	2.285.011.806
Outros passivos	37.146.236	-	37.146.236	37.146.236	-	37.146.236
	2.328.157.321	**-**	**2.328.157.321**	**2.328.157.321**	**-**	**2.328.157.321**
	215.467.801	**70.013.519**	**145.454.282**	**215.467.801**	**-**	**215.467.801**

	31-12-2018					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253.867.188	-	253.867.188	253.867.188	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	125.398.411	125.398.411	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.162.813	-	351.162.813	351.162.813	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	49.351.693	49.351.693	-	49.351.693	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30.160.357	30.160.357	-	30.160.357	-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	722.661.496	-	722.661.496	722.661.496	-	722.661.496
Crédito a clientes	373.253.283	1.106.047	372.147.236	373.253.283	-	373.253.283
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.719.154	-	7.719.154	7.719.154	-	7.719.154
Outros activos	40.790.969	10.821.999	29.968.970	40.790.969	-	40.790.969
	1.954.365.364	**91.440.096**	**1.862.925.268**	**1.954.365.364**	**-**	**1.954.365.364**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.942.530	-	3.942.530	3.942.530	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.807.522.210	-	1.807.522.210	1.807.522.210	-	1.807.522.210
Outros passivos	25.615.511	-	25.615.511	25.615.511	-	25.615.511
	1.837.080.251	**-**	**1.837.080.251**	**1.837.080.251**	**-**	**1.837.080.251**
	117.285.113	**91.440.096**	**25.845.017**	**117.285.113**	**-**	**117.285.113**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros é apresentado como se segue:

	31-12-2019				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	333.319.523	-	-	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	153.013.888	-	(48.988)	152.964.900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	655.565.585	-	(25.846.910)	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	58.349.624	-	-	-	58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116.536		-	-	116.536
Investimentos ao custo amortizado	-	869.579.767	-	(13.315.351)	856.264.416
Crédito a clientes	229.032	686.729.433	-	(238.246.930)	448.711.535
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	8.927.045	-	-	8.927.045
Outros activos	11.318.327	52.035.342	-	(8.100.801)	55.252.868
	70.013.519	**2.759.170.583**	**-**	**(285.558.980)**	**2.543.625.122**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	5.999.279	-	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2.285.011.806	-	-	2.285.011.806
Outros passivos	-	37.146.236	-	-	37.146.236
	-	**2.328.157.321**	**-**	**-**	**2.328.157.321**
	70.013.519	**431.013.262**	**-**	**(285.558.980)**	**215.467.801**

	31-12-2018				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	253.867.188	-	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	125.398.411	-	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	351.389.740	-	(226.927)	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	49.351.693	-		-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30.160.357	-		-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	-	727.345.653	-	(4.684.157)	722.661.496
Crédito a clientes	1.106.047	554.429.559	-	(182.282.323)	373.253.283
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	7.719.154	-	-	7.719.154
Outros activos	10.821.999	36.928.651	-	(6.959.681)	40.790.969
	91.440.096	**2.057.078.356**	**-**	**(194.153.088)**	**1.954.365.364**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	3.942.530	-	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1.807.522.210	-	-	1.807.522.210
Outros passivos	-	25.615.511	-	-	25.615.511
	-	**1.837.080.251**	**-**	**-**	**1.837.080.251**
	91.440.096	**219.998.105**	**-**	**(194.153.088)**	**117.285.113**

42. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do BAI, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco

que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco ("DGR"), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração ("CA"), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco ("CGR"), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva ("CE").

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de scoring, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de rating para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2018				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	253.867.188	-	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	125.398.411	-	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	351.389.740	-	(226.927)	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	49.351.693	-		-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30.160.357	-		-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	-	727.345.653	-	(4.684.157)	722.661.496
Crédito a clientes	1.106.047	554.429.559	-	(182.282.323)	373.253.283
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	7.719.154	-	-	7.719.154
Outros activos	10.821.999	36.928.651	-	(6.959.681)	40.790.969
	91.440.096	**2.057.078.356**	**-**	**(194.153.088)**	**1.954.365.364**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	3.942.530	-	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1.807.522.210	-	-	1.807.522.210
Outros passivos	-	25.615.511	-	-	25.615.511
	-	**1.837.080.251**	**-**	**-**	**1.837.080.251**
	91.440.096	**219.998.105**	**-**	**(194.153.088)**	**117.285.113**

	31-12-2018		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253867188	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.389.740	226.927	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	49.351.693	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30.160.357	-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	727.345.653	4.684.157	722.661.496
Crédito a clientes	555.535.606	182.282.323	373.253.283
Outros activos	47.750.650	6.959.681	40.790.969
	2.140.799.298	**194.153.088**	**1.946.646.210**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	219.722.517	4.249.089	215.473.428
Compromissos assumidos perante terceiros	13.553.170	-	13.553.170
	233.275.687	**4.249.089**	**229.026.598**
	2.374.074.985	**198.402.177**	**2.175.672.808**

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de rating internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes. Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;
- pendentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde Dezembro de 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interacções de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:

- Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“default”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“cross-default”), a PD corresponde a 100%;
- Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“Loan-to--Value” ou “LTV”) e da antiguidade do default, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“discounted cash-flows”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2019, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição:

	31-12-2018		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253867188	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.389.740	226.927	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	49.351.693	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30.160.357	-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	727.345.653	4.684.157	722.661.496
Crédito a clientes	555.535.606	182.282.323	373.253.283
Outros activos	47.750.650	6.959.681	40.790.969
	2.140.799.298	**194.153.088**	**1.946.646.210**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	219.722.517	4.249.089	215.473.428
Compromissos assumidos perante terceiros	13.553.170	-	13.553.170
	233.275.687	**4.249.089**	**229.026.598**
	2.374.074.985	**198.402.177**	**2.175.672.808**

RISCO DE MERCADO

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta a dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 31 de Dezembro de 2019, representavam 100% (2018: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos e passivos brutos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	31-12-2019			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	655.565.585	-	-	655.565.585
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48.931.708	-	9.417.916	58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	116.536	116.536
Investimentos ao custo amortizado	869.579.767	-	-	869.579.767
Crédito a clientes	12.267.283	674.691.182	-	686.958.465
Outros activos	-	-	63.353.669	63.353.669
	1.586.344.343	**674.691.182**	**72.888.121**	**2.333.923.646**
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.999.279	-	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.033.084.362	169.514.069	1.082.413.375	2.285.011.806
Outros passivos	-	-	37.146.236	37.146.236
	1.039.083.641	**169.514.069**	**1.119.559.611**	**2.328.157.321**
	547.260.702	**505.177.113**	**(1.046.671.490)**	**5.766.325**

	31-12-2018			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.162.813	-	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	37.985.688	-	11.366.005	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29.932.803	227.555	-	30.160.358
Investimentos ao custo amortizado	727.345.653	-	-	727.345.653
Crédito a clientes	9.897.387	545.638.219	-	555.535.606
Outros activos	-	-	47.750.650	47.750.650
	1.156.324.344	**545.865.774**	**59.116.655**	**1.761.306.773**
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras iunstituições de crédito	3.942.527	-	3	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos (à prazo)	813.759.515	31.279.219	962.483.476	1.807.522.210
Outros passivos	-	-	25.615.511	25.615.511
	817.702.042	**31.279.219**	**988.098.990**	**1.837.080.251**
	338.622.302	**514.586.555**	**(928.982.335)**	**(75.773.478)**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2019								
	Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	379.627.648	145.614.086	94.032.854	10.444.087	-	-	-	-	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	15.634.077	10.548.177	15.338.712	17.935.412	-	-	59.456.378
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	116.536	116.536
Investimentos ao custo amortizado	25.851.342	23.037.870	7.792.698	66.493.168	290.998.487	427.673.314	14.417.537	-	856.264.416
Crédito a clientes	7.436.546	12.740.500	4.235.674	7.023.915	202.531.991	126.662.456	167.478.715	-	528.109.797
	412.915.536	**181.392.456**	**121.695.303**	**94.509.347**	**508.869.190**	**572.271.182**	**181.896.252**	**116.536**	**2.073.665.802**
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.960.380	-	-	38.899	-	-	-	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.163.780.819	350.241.672	205.627.706	543.909.029	3.093.006	8.715.492	9.644.082	-	2.285.011.806
	1.169.741.199	**350.241.672**	**205.627.706**	**543.947.928**	**3.093.006**	**8.715.492**	**9.644.082**	**-**	**2.291.011.085**
	1.582.656.735	**531.634.128**	**327.323.009**	**638.457.275**	**511.962.196**	**580.986.674**	**191.540.334**	**116.536**	**4.364.676.887**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	*Spread* médio	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	*Spread* médio
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	361.523.763	13.976.670	4%	361.523.763	14.268.254	3,95%
Títulos e valores mobiliários	628.377.531	82.865.309	13%	628.377.531	60.367.585	9,61%
Crédito a clientes	542.946.971	49.533.639	9%	542.946.971	47.319.102	8,72%
	1.532.848.265	**146.375.618**		**1.532.848.265**	**121.954.941**	
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	694.923.027	42.031.627	6%	694.923.027	35.528.496	5,11%
Recursos de clientes e outros empréstimos	23.541.285	424.141	2%	23.541.285	313.431	1,33%
	718.464.312	**42.455.768**		**718.464.312**	**35.841.927**	

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2019					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13.976.670	-	13.976.670	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4.488.049	-	4.488.049	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.968.467	-	1.968.467	5.240.594	5.523.811	(283.217)
Investimentos ao custo amortizado	76.692.010	-	76.692.010	-	-	-
Crédito a clientes	54.262.280	4.728.641	49.533.639	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	151.387.476	**4.728.641**	**146.658.835**	**5.240.594**	**5.523.811**	**(283.217)**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	424.141	(424.141)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	42.031.627	(42.031.627)	-	-	-
	-	**42.455.768**	**(42.455.768)**	**-**	**-**	**-**
Total	**151.387.476**	**47.184.409**	**104.203.067**	**5.240.594**	**5.523.811**	**(283.217)**

	31-12-2018					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	14.268.254	-	14.268.254	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2.106.443	-	2.106.443	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.264.240	-	1.264.240	9.113.503	9.689.621	(576.118)
Investimentos ao custo amortizado	56.996.902	-	56.996.902	-	-	-
Crédito a clientes	47.468.950	47.749	47.421.201	-	-	-
Outros activos	1.086.649	1.741.881	(655.232)	-	-	-
	125.297.881	**1.789.630**	**123.508.251**	**9.113.503**	**9.689.621**	**(576.118)**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	313.431	(313.431)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	35.528.495	(35.528.495)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	-	**35.841.926**	**(35.841.926)**	**-**	**-**	**-**
Total	**125.297.881**	**37.631.556**	**87.666.325**	**9.113.503**	**9.689.621**	**(576.118)**

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial ("*mismatch*") de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2019, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2018					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	14.268.254	-	14.268.254	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2.106.443	-	2.106.443	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.264.240	-	1.264.240	9.113.503	9.689.621	(576.118)
Investimentos ao custo amortizado	56.996.902	-	56.996.902	-	-	-
Crédito a clientes	47.468.950	47.749	47.421.201	-	-	-
Outros activos	1.086.649	1.741.881	(655.232)	-	-	-
	125.297.881	**1.789.630**	**123.508.251**	**9.113.503**	**9.689.621**	**(576.118)**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	313.431	(313.431)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	35.528.495	(35.528.495)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	-	**35.841.926**	**(35.841.926)**	**-**	**-**	**-**
Total	**125.297.881**	**37.631.556**	**87.666.325**	**9.113.503**	**9.689.621**	**(576.118)**

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	extrapatrimoniais +	extrapatrimoniais -	Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
à vista - 1 mês	426.060	87.232	7.364	-	346.192	0,08%	277
1 - 3 meses	220.031	351.650	1.400	-	(130.220)	0,32%	(417)
3 - 6 meses	108.556	207.020	1.531	-	(96.933)	0,72%	(698)
6 - 12 meses	90.369	545.598	200.030	-	(255.199)	1,43%	(3.649)
1 - 2 anos	384.911	200.482	36.116	-	220.546	2,77%	6.109
2 - 3 anos	305.683	1.661	412	-	304.433	4,49%	13.669
3 -4 anos	219.437	2.093	306	-	217.650	6,14%	13.364
4 - 5 anos	66.137	1.201	-	-	64.936	7,71%	5.007
5 -7 anos	26.509	-	-	-	26.509	10,15%	2.691
7 - 10 anos	86.375	4.825	465	-	82.016	13,26%	10.875
10 -15 anos	25.988	5.311	-	-	20.677	18,84%	3.896
15 - anos	7.062	-	-	-	7.062	22,43%	1.584
>20 anos	10.981	-	-	-	10.981	26,03%	2.858
	1.978.100	**1.407.073**	**247.625**	**-**	**818.651**		**55.566**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**55.566**
Fundos Próprios Regulamentares							**295.313**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**19%**

Em 31 de Dezembro de 2018, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro é como segue (em milhões de Kz):

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos +	Elementos -	Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
à vista - 1 mês	308.131	139.523	5.625	-	174.233	0,08%	139
1 - 3 meses	244.818	247.316	747	-	(1.751)	0,32%	(6)
3 - 6 meses	177.829	179.478	1.270	-	(379)	0,72%	(3)
6 - 12 meses	114.445	278.437	210.631	-	46.639	1,43%	667
1 - 2 anos	74.972	170.024	13.569	-	(81.483)	2,77%	(2.257)
2 - 3 anos	150.191	667	265	-	149.789	4,49%	6.726
3 -4 anos	169.714	611	-	-	169.103	6,14%	10.383
4 - 5 anos	120.697	742	83	-	120.038	7,71%	9.255
5 -7 anos	35.466	-	-	-	35.466	10,15%	3.600
7 - 10 anos	42.468	3.411	392	-	39.449	13,26%	5.231
10 -15 anos	18.344	3.941	-	-	14.403	18,84%	2.714
15 - anos	2.614	-	-	-	2.614	22,43%	586
>20 anos	22.456	-	-	-	22.456	26,03%	5.845
Total	**1.482.145**	**1.024.150**	**232.581**		**690.576**		**42.880**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**42.880**
Fundos Próprios Regulamentares							**195.414**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**21,9%**

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	35.174	1.949	-	-	33.225	2,00%	665
à vista - 1 mês	272.957	137.574	5.625	-	141.008	1,92%	2.703
1 - 2 meses	131.259	175.779	333	-	(44.187)	1,75%	(773)
2 - 3 meses	113.559	71.537	414	-	42.436	1,58%	672
3 - 4 meses	81.143	-	-	-	81.143	1,42%	1.150
4 - 5 meses	6.043	-	-	-	6.043	1,25%	76
5 - 6 meses	90.643	179.478	1.270	-	(87.565)	1,08%	(949)
6 - 7 meses	3.724	-	-	-	3.724	0,92%	34
7 - 8 meses	5.363	-	-	-	5.363	0,75%	40
8 - 9 meses	4.607	-	-	-	4.607	0,58%	27
9 -10 meses	47.009	-	-	-	47.009	0,42%	196
10 - 11 meses	3.163	-	-	-	3.163	0,25%	8
11 - 12 meses	50.578	278.437	210.631	-	(17.228)	0,08%	(14)
Total	**845.222**	**844.754**	**218.273**	**-**	**218.741**		**3.833**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							**3.833**
Margem de Juros							**86.113**
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							**4,5%**

Nos termos do artigo 6.º do Aviso n.º 8/2016, de 16 de Maio, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro é como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2019					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(56.674)	(28.337)	(14.168)	14.168	28.337	56.674
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(225)	(112)	(56)	56	112	225
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(812)	(406)	(203)	203	406	812
Investimentos ao custo amortizado	(71.246)	(35.623)	(17.811)	17.811	35.623	71.246
Crédito a clientes	(35.917)	(17.959)	(8.979)	8.979	17.959	35.917
	(164.874)	**(82.437)**	**(41.217)**	**41.217**	**82.437**	**164.874**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(5.492)	(2.746)	(1.373)	1.373	2.746	5.492
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11.909)	(5.954)	(2.977)	2.977	5.954	11.909
	(17.401)	**(8.700)**	**(4.350)**	**4.350**	**8.700**	**17.401**
	(182.275)	**(91.137)**	**(45.567)**	**45.567**	**91.137**	**182.275**

	31-12-2018					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(995)	(498)	(249)	249	498	995
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(194)	(97)	(48)	48	97	194
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.907)	(953)	(447)	447	953	1.907
Investimentos ao custo amortizado	(30.439)	(15.220)	(7.610)	7.610	15.220	30.439
Crédito a clientes	(18.077)	(9.039)	(4.519)	4.519	9.039	18.077
	(51.612)	**(25.807)**	**(12.873)**	**12.873**	**25.807**	**51.612**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(4.672)	(2.336)	(1.168)	1.168	2.336	4.672
Recursos de clientes e outros empréstimos	(6.984)	(3.492)	(1.746)	1.746	3.492	6.984
	(11.656)	**(5.828)**	**(2.914)**	**2.914**	**5.828**	**11.656**
	(63.268)	**(31.635)**	**(15.787)**	**15.787**	**31.635**	**63.268**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2019					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Indexado ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	182.369.796	147.523.904	3.186.797	-	239.026	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	77.800	121.535.524	25.749.924	-	5.601.652	152.964.900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	57.936.447	545.484.657	26.297.571	-	-	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	35.068.367	21.910.978	42.332	1.327.947	-	58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116.536	-	-	-	-	116.536
Investimentos ao custo amortizado	250.912.719	450.611.216	-	154.740.481	-	856.264.416
Crédito a clientes	213.872.685	234.322.174	516.676	-	-	448.711.535
Activos não correntes detidos para venda	17.652.164	-	-	-	-	17.652.164
Outros activos tangíveis	66.739.277	-	-	-	-	66.739.277
Activos intangíveis	2.846.897	-	-	-	-	2.846.897
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8.927.045	-	-	-	-	8.927.045
Activos por impostos correntes	2.035.858	-	-	-	-	2.035.858
Activos por impostos diferidos	8.803.348	-	-	-	-	8.803.348
Outros activos	39.521.622	4.982.774	10.104.157	-	644.315	55.252.868
	886.880.561	**1.526.371.227**	**65.897.457**	**156.068.428**	**6.484.993**	**2.641.702.666**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.962.255	9.164	24.816	-	3.044	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	739.887.128	1.424.712.063	107.269.693	11.230.940	1.911.982	2.285.011.806
Provisões	2.078.045	236.844	511.839	-	8.017	2.834.745
Passivos por impostos correntes	12.465.948	-	-	-	-	12.465.948
Passivos por impostos diferidos	78.679	-	-	-	-	78.679
Outros passivos	24.025.449	56.577.719	4.576.958	-	17.046	37.146.236
	784.497.504	**1.481.535.790**	**112.383.306**	**11.230.940**	**1.940.089**	**2.343.536.693**
	102.383.057	**44.835.437**	**(46.485.849)**	**144.837.488**	**4.544.904**	**298.165.973**

	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Indexado ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	187.024.434	64.821.150	1.837.569	-	184.035	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	55.588	107.919.189	15.864.730	-	1.558.904	125.398.411
Aplicações em instituições de crédito	21.067.820	309.472.676	20.622.317	-	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	25.562.131	3.539.961	826.763	19.422.838	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	276.564	29.883.794	-	-	-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	283.623.701	284.106.044	-	154.931.751	-	722.661.496
Crédito a clientes	162.946.970	209.946.505	359.806	-	2	373.253.283
Activos não correntes detidos para venda	19.110.486	-	-	-	-	19.110.486
Outros activos tangíveis	56.848.108	-	-	-	-	56.848.108
Activos intangíveis	1.514.519	-	-	-	-	1.514.519
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.719.154	-	-	-	-	7.719.154
Activos por impostos correntes	949.020	-	-	-	-	949.020
Activos por impostos diferidos	11.487.534	319.778	-	-	-	11.807.312
Outros activos	32.590.250	4.278.871	3.921.470	-	378	40.790.969
	810.776.279	**1.014.287.968**	**43.432.655**	**174.354.589**	**1.743.319**	**2.044.594.809**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.901.975	3	40.552	-	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	713.491.822	956.310.692	136.618.025	-	1.101.670	1.807.522.208
Provisões	5.197.492	(739.436)	3.765.763	-	2.669	8.226.488
Outros passivos	15.413.545	6.007.427	4.194.212	-	327	25.615.511
Passivos por impostos diferidos	78.679	-	-	-	-	78.679
	738.083.513	**961.578.686**	**144.618.552**	**-**	**1.104.666**	**1.845.385.417**
	72.692.766	**52.709.282**	**(101.185.897)**	**174.354.589**	**638.653**	**199.209.392**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(37.934.585)	(18.967.293)	(9.483.646)	9.483.646	18.967.293	37.934.585
Euros	9.297.170	4.648.585	2.324.292	(2.324.292)	(4.648.585)	(9.297.170)
Outras moedas	(908.981)	(454.490)	(227.245)	227.245	454.490	908.981
	(29.546.396)	**(14.773.198)**	**(7.386.599)**	**7.386.599**	**14.773.198**	**29.546.396**

	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(13.607.637)	(6.803.819)	(3.401.909)	3.401.909	6.803.819	13.607.637
Euros	20.607.367	10.303.684	5.151.842	(5.151.842)	(10.303.684)	(20.607.367)
Outras moedas	(7.806)	(3.903)	(1.952)	1.952	3.903	7.806
	6.991.924	**3.495.962**	**1.747.981**	**(1.747.981)**	**(3.495.962)**	**(6.991.924)**

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco sofreram uma reavaliação correspondente a depreciação da taxa de câmbio do Kwanza face ao EUR, moeda de referência no mercado cambial, na ordem de 43% face a 31 de Dezembro de 2019, cujo impacto positivo se estima em (em preenchimento) mil milhões de Kz.

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2019, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2019									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333.319.523	-	-	-	-	-	-	-	-	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152.964.900	-	-	-	-	-	-	-	-	152.964.900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	379.627.648	145.614.086	94.032.854	10.444.087	-	-	-	-	629.718.675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	15.939.402	2.408.877	13.439.162	17.269.114	9.293.069		58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	116.536	116.536
Investimentos ao custo amortizado	-	25.182.518	23.706.694	3.464.476	70.821.390	289.926.520	428.745.281	14.417.537	-	856.264.416
Crédito a clientes	12.538.941	842.948	12.493.022	3.592.417	3.760.372	183.969.028	33.730.727	95.143.243	102.640.837	448.711.535
Outros activos	634.852	1.447.727	14.480.391	-	23.745.026	-	-	-	14.944.872	55.252.868
	499.458.216	**407.100.841**	**196.294.193**	**117.029.149**	**111.179.752**	**487.334.710**	**479.745.122**	**118.853.849**	**117.702.245**	**2.534.698.077**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.951.492	8.888	-	-	38.899	-	-	-	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.078.433.391	85.707.968	351.650.425	207.019.704	545.598.195	3.172.158	3.293.924	10.136.041	-	2.285.011.806
Outros passivos	6.885.211	9.727.957	10.087.987	3.020	9.582.034	851.700	3.855	434	4.038	37.146.236
	1.091.270.094	**95.444.813**	**361.738.412**	**207.022.724**	**555.219.128**	**4.023.858**	**3.297.779**	**10.136.475**	**4.038**	**2.328.157.321**
	(591.811.878)	**311.656.028**	**(165.444.219)**	**(89.993.575)**	**(444.039.376)**	**483.310.852**	**476.447.343**	**108.717.374**	**117.698.207**	**206.540.756**

Em 31 de Dezembro de 2019, os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital do Banco apresentavam a seguinte estrutura:

	31-12-2019									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333.319.523	-	-	-	-	-	-	-	-	333.319.523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	153.013.888	-	-	-	-	-	-	-	-	153.013.888
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	405.474.558	145.614.086	94.032.854	10.444.087					655.565.585
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.121.230	13.225.200	2.408.877	13.439.162	19.858.469	6.296.686		58.349.624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	116.536	116.536
Investimentos ao custo amortizado	-	25.914.127	23.706.694	3.464.476	71.951.513	289.926.520	439.972.592	14.643.845	-	869.579.767
Crédito a clientes	12.553.483	1.000.527	12.819.887	4.256.127	7.325.078	205.089.185	155.795.467	167.391.896	120.726.815	686.958.465
Outros activos	634.852	1.447.727	22.581.192	-	23.745.026	-	-	-	14.944.872	63.353.669
	499.521.746	**433.836.939**	**207.843.089**	**114.978.657**	**115.874.581**	**508.454.867**	**615.626.528**	**188.332.427**	**135.788.223**	**2.820.257.057**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5.951.492	8.888	-	-	38.899	-	-	-	-	5.999.279
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.078.433.391	85.707.968	351.650.425	207.019.704	545.598.195	3.172.158	3.293.924	10.136.041	-	2.285.011.806
Outros passivos	6.885.211	9.727.957	10.087.987	3.020	9.582.034	851.700	3.855	434	4.038	37.146.236
	1.091.270.094	**95.444.813**	**361.738.412**	**207.022.724**	**555.219.128**	**4.023.858**	**3.297.779**	**10.136.475**	**4.038**	**2.328.157.321**
	(591.748.348)	**338.392.126**	**(153.895.323)**	**(92.044.067)**	**(439.344.547)**	**504.431.009**	**612.328.749**	**178.195.952**	**135.784.185**	**492.099.736**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 465% e a 309%, respectivamente. Este Instrutivo define como mínimo um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O regulador definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez. O Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 1.149%, de 3 a 6 meses em 2.188% e 6 a 9 meses em 634%. O regulador definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

RISCO OPERACIONAL

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, Risk and Control Self-Assessment (RCSA), Key Risk Indicators (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

GESTÃO DE CAPITAL E RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/16, de 28 de Abril, Instrutivo n.º 18/16, de 8 de Agosto e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso não auditados.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/16), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 4/16) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 5/16).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES COMPREENDEM:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/14, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

DEDUÇÕES – COMPREENDEM:
(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 2/16. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/16, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar é o seguinte:

(milhares de kwanzas)

		31-12-2019
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco operacional		27.363.013
Risco de mercado		15.126.004
Risco de crédito e de contraparte		131.230.788
	A	173.719.805
Fundos próprios regulamentares	**B**	295.313.068
Fundos próprios de base	**C**	295.142.317
Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada	**D**	286.338.969
Rácio de solvabilidade regulamentar	**E=B/A*10%**	17,00%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	**F=C/A*10%**	16,99%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	**G=D/A*10%**	16,48%

(milhares de kwanzas)

		31-12-2018
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco operacional		21.399.237
Risco de mercado		13.490.898
Risco de crédito e de contraparte		114.304.030
	A	149.194.165
Fundos próprios regulamentares	**B**	195.414.069
Fundos próprios de base	**C**	194.957.960
Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada	**D**	183.150.649
Rácio de solvabilidade regulamentar	**E=B/A*10%**	13,10%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	**F=C/A*10%**	13,07%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	**G=D/A*10%**	12,28%

43. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

43. 1. ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

43. 2. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2019:

IFRS 16 - LOCAÇÕES

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de activos e passivos para todos os contratos de locação, excepto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17. O impacto da adopção da IFRS encontra-se apresentado na Nota 2.22.

PAGAMENTOS ANTECIPADOS COM COMPENSAÇÕES NEGATIVAS – ALTERAÇÕES À IFRS 9

Esta emenda vem permitir que activos financeiros com condições contratuais que prevêem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do activo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o activo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

IAS 19 - LTERAÇÕES AO PLANO, CORTES OU LIQUIDAÇÃO DO PLANO

As alterações a esta norma vieram esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Esta alteração é aplicável a alterações, os cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IAS 28 - INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (ALTERAÇÃO)

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo azo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade. Estas alterações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

MELHORIAS ANUAIS RELATIVAS AO CICLO 2015-2017

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, requer remensuração de interesses anteriormente detidos.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IFRS 11 EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja actividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

IAS 12 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas. A norma clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2019. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do exercício comparativo mais antigo.

IAS 23 CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

- A alteração clarifica que a parte do empréstimo directamente relacionado com a aquisição/construção de um activo, em dívida após o correspondente activo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adopta estas alterações. Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

INTERESSES DE LONGO PRAZO EM ASSOCIADAS OU JOINT-VENTURES – ALTERAÇÕES À IAS 28

As alterações clarificam que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint-ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint-venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos. Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções.

IFRIC 23 - INCERTEZA SOBRE O TRATAMENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

43.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS, QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2020 ou posteriores, que o Banco não adoptou antecipadamente, mas cuja intenção é adoptar na data de entrada em vigor, são as seguintes:

DEFINIÇÃO DE ACTIVIDADE EMPRESARIAL – ALTERAÇÕES À IFRS 3

As alterações que ocorreram vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.

Esta alteração é efectiva para transacções que sejam consideradas concentrações de actividades empresariais ou compras de activos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2020.

DEFINIÇÃO DE MATERIAL – ALTERAÇÕES À IAS 1 E À IAS 8

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de "material" entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL PARA O REPORTE FINANCEIRO

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 17 - CONTRATOS DE SEGURO

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (e.g., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Em Novembro de 2018, o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

IFRS 9, IAS 39 E IFRS 7 REFORMA DAS TAXAS DE JURO BENCHMARK (IBOR REFORM)

Alterações às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como "IBOR reform"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

44. EVENTOS SUBSEQUENTES

ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO BAI MICRO FINANÇAS

Em Fevereiro de 2020, o Banco celebrou um contrato de promessa de compra e venda do BAI Micro Finanças, S.A. A concretização desta operação está dependente da aprovação pelo BNA.

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RECEBIDOS EM DAÇÃO

O BNA publicou, em 14 de Fevereiro de 2020, a Directiva n.° 01/DSB/DRO/2020, que estabelece que as Instituições Financeiras Bancárias que não tenham alienado os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio até ao final do prazo estabelecido no número 1 do artigo 13.° da Lei n.° 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeiras, devem proceder à sua alienação até 31 de Dezembro de 2020. O Banco encontra-se a preparar um plano de acção com vista ao cumprimento da referida Directiva.

EPIDEMIA COVID-19 E QUEDA DO PREÇO DO PETRÓLEO

A partir de Janeiro de 2020, o surto do Coronavírus (COVID-19) tem vindo a espalhar-se para além das fronteiras da China, o que levou a Organização Mundial de Saúde a classificar como pandemia em Março, causando impactos nos mercados financeiros e na actividade económica.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução da pandemia, em Angola e no Mundo, e as estimativas de impacto que poderão advir para o Banco. Assim, quando esses impactos se estimam relevantes, está a tomar decisões que defendam os interesses dos diferentes stakeholders, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e accionistas.

Considerando a estrutura do activo do Banco, os principais impactos poderão advir em resultado de um aumento do risco de crédito e um aumento da volatilidade dos activos financeiros e não financeiros. Não obstante, a prioridade do Banco perante uma epidemia inesperada é tentar manter a continuidade da sua actividade e proteger a saúde dos seus colaboradores e clientes. Tendo em conta a rápida evolução da COVID-19, o Banco tem estado a adoptar medidas preventivas, de acordo as indicações das autoridades competentes, e terá de saber continuar a reagir de forma flexível e também rápida.

Os impactos na economia COVID-19 e da recente queda abrupta do preço de petróleo encontram-se desenvolvidos no ponto 4.3 do Relatório de gestão, sobre os desenvolvimentos recentes.

Para efeitos da estimativa em 2020 da perda esperada de crédito a clientes e outros instrumentos financeiros (“ECL” na sigla em inglês), o Banco (i) utilizará a informação prospectiva razoável e sustentável, considerando pressupostos sobre a evolução futura considerando diferentes cenários económicos, incluindo os eventuais efeitos da COVID-19 e (ii) avaliará o impacto que cada um dos cenários pode ter naquela estimativa, bem como na avaliação do risco de crédito. Não obstante, esta estimativa ainda não é quantificável à presente data.

O Banco entende que tem capacidade para acomodar os impactos das perspectivas considerando que a sua solidez está assente numa estratégia de crescimento, baseada (i) numa forte geração de receitas estáveis (recorrentes), (ii) numa gestão adequada do risco de crédito, (iii) no controlo do rácio cost-to-income, (iv) numa situação confortável de liquidez e (v) em fundos próprios regulamentares e de rácio de solvabilidade regulamentar elevados, bem acima das exigências do BNA, que atesta o bom nível de capitalização.

12

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Ernst & Young Angola, Lda.
Presidente Business Center
Largo 17 de Setembro, nº 3
3º Piso – Sala 341
Luanda
Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Tel: +244 945202172
www.ey.com

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.641.702.666 milhares de Kwanzas e um total de Capital próprio de 298.165.973 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado líquido de 118.733.122 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral , a Demonstração de alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devidas a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme divulgado nas Notas 10 e 39 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2019 a carteira de crédito patrimonial e as responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias e avales prestados a clientes, ascendem a 686.958.465 milhares de Kwanzas e a 121.468.221 milhares de Kwanzas, respectivamente (555.535.606 milhares de Kwanzas e 219.722.517 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018, respectivamente). A carteira de crédito patrimonial foi objecto de análise individual no montante de 515.956.724 milhares de Kwanzas (416.905.538 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e análise colectiva no montante de 171.001.741 milhares de Kwanzas (138.630.068 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018), tendo a carteira de garantias e avales prestados sido objecto de análise individual no montante de 26.408.472 milhares de Kwanzas (zero milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e análise colectiva no montante de 95.095.749 milhares de Kwanzas (219.722.518 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018).
   Com referência a 1 de Janeiro de 2018, no âmbito da adopção da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos financeiros ("IFRS 9"), o Banco adoptou um novo modelo para o reconhecimento e mensuração de imparidade para crédito e responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias e avales prestados a clientes. Contudo, conforme referido na Nota 2.4 do anexo às demonstrações financeiras, a implementação do modelo de imparidade colectiva não foi concluído pelo Banco em 2019, apresentando ainda algumas limitações e encontra-se, portanto, em fase de revisão. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos das referidas limitações, se alguns, nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

7. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que, não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2018, emitido em 28 de Março de 2019, incluía uma reserva por desacordo relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência de descida observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, no corrente exercício, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para o período anterior apresentado, nem dos saldos de abertura de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionaria. Tal como em anos anteriores, não obtivemos a informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019.

Opinião com Reservas

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita no parágrafo n.º 6 e excepto quanto aos efeitos da matéria descrita no parágrafo n.º 7 das "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A, em 31 de Dezembro de 2019, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola.

Ênfases

9. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que:

   (i) Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 44 são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus), estimados pelo Conselho de Administração para o Banco, com base na informação disponível à data.

(ii) Conforme divulgado na Nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras preparadas pelo Conselho de Administração para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 referem-se à actividade individual do Banco. Nos termos da legislação em vigor, o Banco deverá também preparar e apresentar separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

Luanda, 26 de Março de 2020

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:

Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

Sílvia Silva
(Partner)

13

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Baía e Ilha de Luanda, Angola

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à apreciação de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 do Banco Angolano de Investimentos, S.A., que compreendem o Balanço o qual evidencia um total de Activo de 2.641.702. 666 milhares de Kwanzas, um total de Passivo de 2.343.536.693 milhares de Kwanzas e um total de Capitais Próprios de 298.165.973 milhares de Kwanzas, bem como a Demonstração de Resultados:

1. Durante o exercício, tivemos a oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco através de informação contabilística e contactos quer com a Administração, quer com as diversas áreas, nomeadamente as de Contabilidade e Finanças, Auditoria Interna, Análise de Crédito e de Planeamento e Controlo.

2. No exercício das nossas funções e com a profundidade e extensão possíveis, procedemos às análises que, nas circunstâncias, se mostraram apropriadas e apreciámos o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas, documentos estes que foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que foi determinado pelo Aviso nº 6/2016 do Banco Nacional de Angola.

3. A não aplicação da Norma IAS 29, pelo Banco, está suportada numa interpretação da Associação Angolana de Bancos (ABANC) e do Banco Nacional de Angola, segundo a qual não se encontra cumprida a totalidade dos requisitos previstos nessa Norma para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária.

4. Os Auditores Independentes (Ernst & Young Angola, Lda.) exprimiram, nos pontos 6 e 7 do seu Relatório, algumas reservas relativamente às Demonstrações Financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019.

BAI- BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

5. Nestes termos, e tendo em consideração o Relatório dos Auditores Externos, concluímos o seguinte:

   (a) Que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, estão de acordo com os registos contabilísticos e satisfazem as disposições legais e estatutárias;

   (b) Que o exercício de 2019 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 118.733.122 milhares de Kwanzas (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e três milhões e cento e vinte e dois milhares de Kwanzas), observada a prática legalmente permitida e economicamente aconselhável, de constituir as adequadas provisões;

   (c) Que os critérios valorimétricos utilizados e as políticas seguidas são consistentes com os aplicados nos exercícios anteriores;

6. Considerando que os documentos referidos em (2) permitem no seu conjunto a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:

   (a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício de 2019;

   (b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2019, constante do Relatório do Conselho de Administração.

7. Finalmente, expressamos o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração prestada.

Luanda, 26 de Março de 2020

O Conselho Fiscal

Júlio Sampaio

(Presidente)

Moisés António Joaquim
(Vogal)

Isabel Lopes
(Vogal Suplente)



Baía dos Tigres, Namibe, Angola